



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

## Cultura afro

Os 10 anos da Lei 10.639/03 e o processo de formação das crianças negras dentro das escolas” é o tema de palestra gratuita a ser realizada hoje, às 14 horas, na Casa do Benin, no Pelourinho, pelo sociólogo Ailton Ferreira, superintendente de Apoio e Defesa aos Direitos Humanos da Secretaria Estadual de Justiça. O encontro é provido pelo Cepafro, dentro das celebrações do Novembro Negro.

## Segunda etapa do Bilhete Único entra em vigor neste domingo

Usuários que pegam dois ônibus no mesmo sentido e região vão pagar apenas uma passagem

**A** segunda etapa do Bilhete Único no sistema de transporte coletivo de Salvador começa a vigorar a partir de domingo, beneficiando os passageiros que pegam dois ônibus no mesmo sentido e região dentro de um prazo máximo de duas horas. Esses pagarão apenas uma passagem utilizando o Salvador Card. O secretário de Urbanismo e Transporte, José Carlos Aleluia, disse que o Bilhete Único reforça o compromisso da Prefeitura em oferecer um transporte público mais acessível e de melhor qualidade.

Quem pegar um ônibus de Itapuã até a Pituba e outro com destino à Barra, todas as localidades da Orla, pagará apenas uma passagem se o fizer num intervalo de duas horas. O benefício não vale para viagens de ida e volta. Se o passageiro for de Itapuã até a Pituba e fizer o percurso de volta ao local de origem, ele pagará duas passagens normalmente. Com a nova fase do programa, a Prefeitura triplica seu número de usuários do sistema por mês, passando de uma estimativa de 50 mil para 150 mil. **PÁGINA 3**

**OPERAÇÃO VERÃO** O trabalho de ordenamento dos 65 quilômetros de faixa de areia da orla de Salvador entre São Tomé de Paripe e Pituba começa neste domingo, numa ação que envolve quatro secretarias municipais, a Vigilância Sanitária e a Transalvador. A Justiça Federal autorizou apenas 200 pontos de exploração econômica e a distância entre as tendas para venda de bebidas e alimentos será de 20 metros. A secretária da Ordem Pública, Rosemma Maluf, disse que todos os equipamentos irregulares serão retirados das praias até as 19 horas de domingo. **PÁGINA 42**



**FESTAS POPULARES**

# Portaria traz normas sobre o comércio informal

Ambulantes que vão trabalhar nos festejos de Santa Bárbara se inscrevem apenas hoje

JOÃO CARDOSO

A Prefeitura do Salvador publicou, no Diário Oficial do Município de ontem, a Portaria 200/2013 que trata do exercício de atividades do comércio informal em logradouros públicos durante as Festas Populares de 2013. De acordo com o cronograma, as inscrições para os ambulantes que desejam trabalhar na festividade de Santa Bárbara, no Centro Histórico, serão realizadas apenas nesta sexta-feira. O período de inscrição para os demais festejos (Conceição da Praia, Santa Luzia, Réveillon e Boa Viagem) também estão presentes no documento.

Os interessados devem comparecer, das 9h às 16h, ao Setor de Autorização para o Exercício de Atividades em Logradouros Públicos da Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop), localizado na Rua 28 de Setembro, 26, na Baixa dos Sapateiros.

O preenchimento das vagas será feito por ordem de chegada e, na ocasião, é necessário apresentar o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) quitado, carteira de identidade, comprovante de residência em Salvador, documento que comprove que a pessoa seja portadora de necessidades especiais (se for o caso) e documento do veículo do ano em exercício (CRLV – para comércio em veículos).

Quem possui caminhão de compra de latinha ou carro de gelo deverá comparecer antes à Coordenadoria de Feiras e Mercados (CFM/Semop), localizado na BR-324, km 8,5 (edifício da Limpurb), para medição do veículo e retirada da ficha de controle de veículos. A taxa varia para cada equipamento a ser licenciado.

De acordo com a portaria, os ambulantes licenciados devem atender a normas como montagem das estruturas dentro do horário estabelecido pela Semop, manter os equipamentos em perfeito estado de conservação e limpeza, cuidados com o transporte de alimentos e utilização de material descartável. Está proibida a venda de produtos em espetinhos, vasilhames de vidro, carros de mão, fogareiros e churrasqueiras, além de bebidas pré-preparadas artesanalmente. Quem desobedecer as normas pode ter o material apreendido, além de multa que varia de R\$ 97,07 a R\$ 129,44, de acordo com a infração cometida



O ponto alto da festa de Santa Bárbara é a procissão pelas ruas do Pelô

## VALOR DAS TAXAS

EQUIPAMENTOS MÓVEIS	ATIVIDADES	VALOR EM R\$ FESTAS (Conceição, Réveillon, Santa Bárbara, Santa Luzia e Boa Viagem)	DIMENSÕES MÁXIMAS
Carrinho	Pipoca, sorvete, mingau e água de coco.	29,50	1,20m x 0,80m
Tabuleiro	Baianas de acarajé; Mingau; Frutas; Feijoada; Doces e cigarros.	20,84	1,20m x 0,60m
Autorização especial (Banca de Chapa: lanche, impresso, chave, etc.)	Balcão simples para comércio de bebidas alcoólicas.	42,07	Limitando a área interna do equipamento.
Autorização especial (Boxes de Mercados Municipais)	Balcão simples para comércio de bebidas alcoólicas.	42,07	Limitando a área interna do equipamento.
Caixa de Isopor	Cervejas, refrigerantes	29,50	1,5m x 1,00m
Barraca Tradicional	Alimentos e Bebidas	65,26	3,00 m x 3,00 m
Veículos Especiais	Alimentos e Bebidas	74,27	Área interna do veículo
Trailer	Alimentos e Bebidas	74,27	Área interna do trailer

## CRONOGRAMA

FESTA	DIA DA FESTA	PERÍODO DE LICENCIAMENTO	INSTALAÇÃO/ OCUPAÇÃO (A PARTIR DE 20h)	RETIRADA (ATÉ AS 08h)
Santa Bárbara	04/12/2013	29/11/2013	03/12/2013	05/12/2013
Conceição da Praia	08/12/2013	03 A 06/12/2013	07/12/2013	09/12/2013
Santa Luzia	13/12/2013	10/12/2013	12/12/2013	14/12/2013
Réveillon	31/12/2013	16 A 20/12/2013	31/12/2013	01/01/2014
Boa Viagem	01/01/2014	16 A 20/12/2013	31/12/2013	02/01/2014



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito de Salvador  
**Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto**



Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito  
**João Roma Neto**

Assessor Geral de Comunicação  
**Roberto Messias**

Editor  
**Luiz Augusto dos Santos**

### Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação  
Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000  
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6261/ 3176-1422  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

**OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

**DISQUE SALVADOR** - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.



**MOBILIDADE**

## 2ª fase do Bilhete Único vale a partir de domingo

Nova etapa do programa beneficia quem pegar dois ônibus em uma mesma região

A partir do próximo domingo, dia 1º de dezembro, começa a vigorar a segunda etapa do Bilhete Único. Desta vez, serão beneficiados os passageiros que pegam dois ônibus no mesmo sentido e região dentro de um prazo máximo de duas horas. Eles pagarão apenas uma passagem pela viagem utilizando o Salvador Card. A segunda etapa deveria ter sido iniciada há um mês, mas foi adiada por solicitação dos empresários do setor de transporte, que pediram, na ocasião, um prazo maior para efetuar os ajustes necessários.

Segundo o secretário municipal de Urbanismo e Transporte, José Carlos Aleluia, o Bilhete Único reforça o

compromisso da Prefeitura de oferecer um sistema de transporte público mais acessível e de melhor qualidade. “Esse é um compromisso do prefeito ACM Neto e que tem grande impacto positivo na população. Por isso, seremos rigorosos na fiscalização”, disse Aleluia.

No modelo do programa Bilhete Único, a cidade está dividida em quatro regiões: Orla, Centro, Miolo e Subúrbio. Na primeira etapa do programa, tinha direito ao benefício apenas quem se deslocava de uma região para outra. Agora, o benefício foi ampliado. Quem pegar, por exemplo, um ônibus de Itapuã até a Pituba e outro com destino à Barra, todas as localidades da Orla, pagará apenas

uma passagem se o fizer num intervalo de duas horas. O benefício não vale para viagens de ida e volta. Para ilustrar, se o passageiro for de Itapuã até a Pituba e fizer o percurso de volta ao local de origem, ele pagará duas passagens normalmente.

Com a nova fase do programa, que antes contemplava apenas quem se deslocava para diferentes regiões da cidade, a Prefeitura triplica seu número de usuários do sistema por mês, passando de uma estimativa de 50 mil para 150 mil. O uso do Salvador Card, emitido pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Salvador (Setps), é exigido, pois permite o controle do número de tempo das viagens.

“Essa é mais uma importante conquista do prefeito ACM Neto, que tem priorizado a garantia de um melhor sistema de transporte para a população. Neste sentido, já houve outros avanços importantes, como o Domingo é Meia. E estamos preparando a renovação da frota de ônibus e a nova concessão”, destaca o secretário José Carlos Aleluia.

Vale lembrar que, aos domingos, além do Bilhete Único, o usuário conta com o benefício do Domingo é Meia. Ou seja, com R\$1,40 ele pode pegar dois ônibus no mesmo sentido pagando apenas uma passagem. Para solicitar o Salvador Card, basta ir a um dos 110 postos de venda e pagar o valor de duas passagens.

PAULO ALMEIDA



### DOENÇA FALCIFORME

## Prefeitura inaugura primeiro Ambulatório de Hepatites Virais

Os serviços serão estendidos para toda cidade, nos 12 Multicentros de Saúde em construção

No Novembro Negro, mês que marca a valorização da população negra, o prefeito ACM Neto e o secretário municipal da Saúde, José Antônio Rodrigues Alves, entregaram ontem o primeiro Ambulatório Municipal de Hepatites Virais e Doença Falciforme, na Rua Carlos Gomes.

Na unidade, com capacidade para atender 210 pessoas por dia, será realizado atendimento multidisciplinar, diagnóstico, prevenção e aconselhamento aos pacientes e familiares através da atuação de médicos hematologistas e hepatologistas, enfermeiros, assistentes sociais, nutricionistas, psicólogo e técnicos de enfermagem.

“A cada mil nascidos vivos no Brasil, um bebê apresenta doença falciforme. Já em Salvador, a cada 650 nascidos vivos, temos um registro. Isso revela a importância dessa

unidade, que passa a ser referência no atendimento aos pacientes. Portanto, isso mostra que, além do cuidado, estamos garantindo que essas pessoas tenham acesso a uma assistência de qualidade. Esse é o objetivo do ambulatório. Não tenho dúvida de que os impactos sentidos aqui serão, possivelmente, os mais significativos para a rede”, comemora o gestor da pasta.

Durante a solenidade, o prefeito ACM Neto anunciou que os serviços serão estendidos para toda cidade, sendo instalados nos 12 Multicentros de Saúde que serão construídos até 2016. “Não esperava que pudéssemos fazer tanto em tão pouco tempo com a reforma da nossa estrutura física já instalada e o início de construção de novas unidades. O que nós estamos fazendo hoje vai se repetir em todos os Distritos Sanitários de Salvador para que as pessoas tenham nessas áreas unidades de referência que cuidem integralmente da sua saúde, onde faremos acompanhamento e monitoramento das patologias”, afirmou ACM Neto.

**O ambulatório está localizado na Rua Carlos Gomes e tem capacidade para atender 210 pessoas por dia**

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS NUMERADOS	7
DECRETOS SIMPLES	10
GABINETE DO PREFEITO - GABP	10
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	10
CONSELHO COMUNITÁRIOS - CM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	15
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	16
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	17
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	19
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	19
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	32
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	33
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	33
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	33
<b>LICITAÇÕES</b>	33
GABINETE DO PREFEITO - GABP	33
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	33
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	33
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	33
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	34
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	34
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	34
<b>CONTRATOS</b>	34
GABINETE DO PREFEITO - GABP	34
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	34
CASA CIVIL	34
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	35
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	35
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	35
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	37
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	38
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	38
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	38
<b>EDITAIS</b>	39
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	39
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	41



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito do Salvador

**Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto**

**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei n. 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito

**João Roma Neto**

SubChefe de Gabinete do Prefeito

**Luiz Antonio Galvão**

**DISQUE SALVADOR** - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue **156**, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

### Órgãos Responsáveis

Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000

Salvador - Bahia - Brasil - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Gestor de Tecnologia

**Ricardo Seixas**

Chefe do DOM

**Admilton Ferreira**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: [diario.oficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.oficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

**EXECUTIVO**

**DECRETOS FINANCEIROS**

**DECRETO Nº 24.500 de 28 de novembro de 2013**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.102.200,00 (hum milhão, cento e dois mil e duzentos reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe do Gabinete de Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 24.500 / 2013**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.045.2001	3.3.90.92	002	133.236		
	10.122.045.2001	3.3.90.93	002	85.000		
	10.302.036.2098	3.3.90.92	002	860.200		
	10.302.036.2098	3.3.90.93	002	23.384		
	10.305.037.2319	3.3.90.93	002	380		
	10.301.023.1344	3.3.90.30	002		50.000	
	10.301.023.1344	3.3.90.32	002		50.000	
	10.301.023.1344	3.3.90.39	002		100.000	
	10.301.024.2107	3.3.90.30	002		9.200	
	10.301.024.2107	3.3.90.32	002		90.000	
	10.301.024.2107	3.3.90.93	002		25.000	
	10.301.024.2351	3.3.90.30	002		30.000	
	10.301.024.2351	3.3.90.32	002		10.000	
	10.301.024.2351	3.3.90.39	002		50.000	
	10.301.028.1331	3.3.90.39	002		143.000	
	10.301.044.1108	3.3.90.39	002		100.000	
	10.302.028.1099	3.3.90.39	002		55.000	
	10.302.028.1333	3.3.90.30	002		25.000	
	10.302.028.1333	3.3.90.39	002		50.000	
	10.302.028.1334	3.3.90.30	002		25.000	
	10.302.028.1334	3.3.90.39	002		50.000	
	10.302.036.2092	3.3.90.30	002		50.000	
	10.302.036.2092	3.3.90.39	002		50.000	
	10.303.028.1335	3.3.90.39	002		10.000	
	10.303.028.1336	3.3.90.39	002		10.000	
	10.304.037.2320	3.3.90.30	002		10.000	
	10.304.037.2320	3.3.90.39	002		10.000	
	10.305.028.1330	3.3.90.39	002		100.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.102.200</b>	<b>1.102.200</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.102.200</b>	<b>1.102.200</b>	

**DECRETO Nº 24.501 de 28 de novembro de 2013**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 24.501 / 2013**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
426002-TRANSALVADOR	26.453.020.1041	3.3.90.35	050	15.000		
	26.453.020.2200	3.3.90.30	050	14.000		
	26.453.020.1202	3.3.90.39	050		13.000	
	26.453.020.2199	3.3.90.92	050		4.000	
	26.453.020.2203	3.3.90.92	050		3.000	
	26.453.020.2203	3.3.90.93	050		9.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>29.000</b>	<b>29.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>29.000</b>	<b>29.000</b>	

**DECRETO Nº 24.502 de 28 de novembro de 2013**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 24.502 / 2013**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
477002-DESAL	22.122.045.2001	3.3.90.37	000	90.000	
	22.451.019.2069	3.3.90.39	000		90.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>90.000</b>	<b>90.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>90.000</b>	<b>90.000</b>

### DECRETO Nº 24.503 de 28 de novembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 24.503/2013**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
216102-SPM	14.122.045.2001	3.3.90.37	000	5.000	
	14.244.034.2207	3.3.90.39	000		3.000
	14.332.034.2204	3.3.90.39	000		1.000
	14.422.034.2205	3.3.90.39	000		1.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>5.000</b>	<b>5.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.000</b>	<b>5.000</b>

### DECRETO Nº 24.504 de 28 de novembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 9º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 24.504 / 2013**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
477002-DESAL	22.451.019.2065	3.3.90.30	000	22.600	
	22.451.019.2069	3.3.90.30	000	6.900	
	28.843.046.2903	3.2.90.21	000	15.000	
	22.451.019.2065	4.4.90.52	000		22.600
	22.451.019.2069	4.4.90.52	000		6.900
	28.843.046.2903	4.6.90.71	000		15.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>44.500</b>	<b>44.500</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>44.500</b>	<b>44.500</b>

### DECRETO Nº 24.505 de 28 de novembro de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda



**ANEXO AO DECRETO Nº 24.505 / 2013**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO	
301110-FMS	10.122.045.2000	3.1.90.92	002	17.766		
	10.122.045.2001	3.3.90.93	002	25.000		
	10.301.024.2107	3.3.90.92	002	7.800		
	10.302.036.2098	3.3.90.92	002	675.000		
	10.122.045.2000	3.1.90.13	002		17.766	
	10.122.045.2001	3.3.90.35	002		25.000	
	10.301.024.2107	3.3.90.30	002		7.800	
	10.302.036.2098	3.3.90.30	002		250.000	
	10.302.036.2098	3.3.90.32	002		50.000	
	10.302.036.2098	3.3.90.35	002		25.000	
10.302.036.2098	3.3.90.36	002			350.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>725.566</b>	<b>725.566</b>	
426002-TRANSALVADOR	26.453.020.1041	3.3.90.35	050	20.000		
	26.453.020.1202	3.3.90.30	050	36.000		
	26.453.020.1041	3.3.90.39	050		20.000	
	26.453.020.1202	3.3.90.39	050		36.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>56.000</b>	<b>56.000</b>	
477002-DESAL	22.122.045.2001	3.3.90.30	000	11.370		
	22.451.019.2069	3.3.90.30	000	200.500		
	22.122.045.2001	3.3.90.36	000		11.370	
	22.451.019.2069	3.3.90.37	000		500	
	22.451.019.2069	3.3.90.39	000		200.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>211.870</b>	<b>211.870</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>993.436</b>	<b>993.436</b>	

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 24.506 de 28 de novembro de 2013**

Cria Comissão Especial Mista de Licitação para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial Mista de Licitação com a finalidade de realizar os procedimentos licitatórios relativos ao Projeto de Requalificação do Rio Vermelho - Projeto Rio Vermelho.

Art. 2º Integram a comissão de que trata este Decreto, na condição de membros titulares, os servidores **TEREZINHA ALVES RIBEIRO**, matrícula 302679, representante da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP que a presidirá, **IVONE MARIA VALENTE**, matrícula 882695, representante da Casa Civil - CC; **ANTONIO ROCHA MARMO DE OLIVEIRA**, matrícula 092146, representante da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF; **IVÃ LUIZ PIRES VELOSO**, matrícula 18, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES, e **MATEUS GODINHO SIMÕES**, matrícula 139, representante do Gabinete do Prefeito - GABP e, na condição de suplentes, **MILENA ALVES DIAS FALCÃO**, matrícula 882675, lotada na Casa Civil, e **FLAVIA SANTOS DA SILVA**, matrícula 11 882678, lotada na SEDES.

Art. 3º Caberá ao Superintendente da SUCOP a homologação e contratação decorrente dos procedimentos licitatórios referidos no caput do art. 1º do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**  
Chefe da Casa Civil

**JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA**  
Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte

**PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA**  
Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil

**DECRETO Nº 24.507 de 28 de novembro de 2013**

Regulamenta o § 1º do art. 74, da Lei Complementar nº 01/1991, que dispõe sobre o Programa Bolsa de Estudos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado por este Decreto o § 1º do art. 74, da Lei Complementar 01/1991, na forma de ajuda pecuniária destinada à manutenção do Programa de Bolsa de Estudo a ser concedida aos dependentes dos servidores municipais da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Salvador.

Parágrafo único. A ajuda pecuniária prevista no caput deste artigo poderá ser concedida aos dependentes de empregados públicos municipais, a critério das empresas públicas e sociedades de economia mista, que observarão as condições e limites estabelecidos neste Decreto, arcando com as despesas dele decorrentes.

Art. 2º O Programa de Bolsa de Estudo visa propiciar o acesso à educação dos dependentes dos servidores públicos municipais em estabelecimento de ensino da rede particular e será implementado e coordenado pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE firmará Termo de Credenciamento, em nome do Município, com os estabelecimentos de ensino habilitados no processo de Chamamento Público.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE realizará processo de Chamamento Público para Credenciamento dos estabelecimentos de ensino que ofereçam cursos de educação nos níveis de ensino infantil, fundamental ou ensino médio.

Art. 4º Para a participação no Programa de Bolsa de Estudo os estabelecimentos de ensino deverão atender aos seguintes requisitos:

I. estar credenciado em decorrência do constante do art. 3º deste Decreto

II. comprovar o funcionamento legal no Município, mediante o Alvará de Licença de Localização, expedido pelo órgão competente;

III. apresentar autorização de funcionamento expedida pela Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Bahia e/ou Secretaria Municipal da Educação;

IV. comprovar o uso legal das instalações físicas, onde funciona a escola;

V. apresentar prova de quitação em relação aos tributos municipais, estaduais e federais;

VI. apresentar o contrato social;

VII. firmar compromisso de aceitação de Bolsas de Estudo indicada pela Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, de acordo com os critérios estabelecidos neste Decreto;

VIII. conceder desconto mínimo de 10% sobre o valor integral da anualidade escolar dos dependentes dos servidores efetivos municipais e empregados públicos municipais;

IX. não cobrar do bolsista da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS taxa extra à anuidade oficial, nem realizar quaisquer acordos financeiros que impliquem em efeito contrário às exigências previstas neste decreto;

X. não praticar para o aluno bolsista da PMS tratamento diferenciado em relação aos demais alunos, exceto o previsto no inciso VIII.

Art. 5º Para efeito de fixação do número de Bolsas de Estudos, no exercício de 2014, será considerado, o teto orçamentário e financeiro de R\$ 10.976.520,84 (dez milhões e novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte Reais, e oitenta e quatro centavos), distribuído pelas escolas credenciadas, onde exista aluno bolsista da PMS matriculado.

Parágrafo único. O valor correspondente ao teto orçamentário-financeiro referido no caput deste artigo, será reajustado anualmente, conforme a média dos índices de aumento utilizados pelas instituições da rede de ensino particular.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE repassará mensalmente, com observância das normas orçamentárias e financeiras, o valor da mensalidade decorrente da anualidade escolar pactuada junto ao estabelecimento de ensino.

§ 1º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE arcará com o valor da

mensalidade escolar até os seguintes limites:

I. de R\$ 700,00 (setecentos reais) para as matrículas no nível de ensino de Educação Infantil;

II. de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para as matrículas no nível de ensino Fundamental;

III. de R\$ 1.000,00 (hum mil Reais) para as matrículas no nível de ensino Médio.

§ 2º Havendo valor complementar a ser pago pelo servidor, a Prefeitura Municipal de Salvador, através da SEMGE, fará a consignação em folha de pagamento, observando-se os critérios de consignação estabelecidos em legislação.

§ 3º Para os servidores com remuneração total de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), a Prefeitura assumirá os valores integrais até os limites especificados no § 1º. Os servidores com remuneração total compreendida entre R\$ 3.000,01 (três mil reais e um centavo) e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) terão bolsas de até 70% do valor limite do nível de ensino especificado no § 1º. Os servidores com remuneração total compreendida entre R\$ 6.000,01 (seis mil reais e um centavo) e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) terão bolsas de até 50% do valor limite do nível de ensino especificado no § 1º. Os servidores com remuneração total igual ou superior a R\$ 9.000,01 (nove mil reais e um centavo) não poderão concorrer à Bolsa de Estudo prevista neste Decreto.

Art. 7º Na concessão de Bolsa de Estudo serão consideradas a remuneração total, a carga horária mensal, o número de filhos dependentes e o tempo de serviço prestado ao Município do Salvador, declarados pelo (a) servidor (a) requerente, observados os seguintes critérios:

I. Classificação dos requerentes em lista única, realizada com base no valor da hora trabalhada no mês, deduzidos os percentuais correspondentes a:

- a) 10% (dez por cento) para cada filho dependente;
- b) 1% (um por cento) para cada ano de serviço prestado ao

Município do Salvador, no caso dos servidores ativos, e 20% (vinte por cento) como percentual único para os inativos.

II. Seleção dos candidatos indicados pelos requerentes, observando-se a concessão de apenas 1 (uma) Bolsa de Estudo para filho (a) do servidor (a) efetivo (a) ou empregado público do Município ou casal de servidores ou empregados municipais;

III. Autorização da Bolsa de Estudo para cada estabelecimento de ensino de livre escolha do requerente, observando-se a classificação constante do Inciso I deste artigo e o limite financeiro previsto no art. 5º deste Decreto.

Parágrafo único. Quando o servidor solicitar Bolsa de Estudo para mais de um filho na mesma unidade escolar ou em unidades diferentes, verificado o curso e a série de cada candidato, a concessão será para aquela anuidade de maior custo.

Art. 8º Ocorrendo o mesmo fator de classificação entre os requerentes e não havendo mais disponibilidade financeira nos termos do art. 5º que permita o atendimento dos empatados envolvidos, a concessão da Bolsa de Estudo observará os seguintes critérios de desempate:

I. para candidatos que estejam cursando níveis de ensino (infantil/fundamental/médio) diferentes, a prioridade será para aquele candidato cursando o nível de ensino mais adiantado;

II. para candidatos cursando os níveis de ensino infantil, fundamental ou médio, a prioridade será:

- a) no nível de ensino infantil, para o candidato que esteja cursando o Grupo mais adiantado;
- b) nos níveis de ensino fundamental e médio, para o candidato que esteja cursando a Série mais adiantada;

III. para candidatos cursando a mesma série do mesmo nível de ensino, será solicitado o Histórico Escolar do ano letivo anterior e a prioridade será para aquele que apresentar a melhor avaliação ou a maior média final de curso.

Art. 9º O pedido relativo a Bolsa de Estudo deverá ser requerido anualmente para cada ano letivo seguinte, formulado de acordo com o calendário fixado em Edital.

§ 1º No caso de servidores ou empregados públicos municipais casados ou convivendo em união estável, somente a um dos dois será permitido requerer Bolsa de Estudo para os filhos em comum, exceto quando comprovada legalmente a separação e/ou a guarda dos filhos.

§ 2º Na situação do § 1º, somente será permitida a inscrição de cada servidor separadamente quando relacionada a dependente nascido de outra união conjugal.

Art. 10. O pedido de Bolsa de Estudo será dirigido à Secretaria Municipal

de Gestão - SEMGE, em formulário próprio, disponibilizado para preenchimento em sistema informatizado, no qual deverão constar:

I. do servidor:

- a) matrícula na Prefeitura Municipal do Salvador;
- b) nome;
- c) número do CPF/MF;
- d) órgão de lotação;
- e) cargo/função;
- f) remuneração bruta;
- g) carga horária;
- h) número de filhos dependentes;
- i) fator de classificação (de preenchimento automático pelo sistema);
- j) endereço e telefone;
- k) nome e número do CPF/MF do (a) genitor (a) do (s) candidato (s) à bolsa.

II. do(s) candidato(s):

- a) nome e filiação;
- b) curso e série;
- c) código e nome da escola solicitada.

III - declaração da responsabilidade do requerente pelas informações digitadas.

Art. 11. Os seguintes documentos deverão ser anexados à solicitação de Bolsa de Estudo:

- I. fotocópia do documento de identificação do servidor requerente;
- II. fotocópia do contracheque do servidor requerente, referente ao mês fixado em Edital de Seleção;
- III. fotocópia da(s) certidão(ões) de nascimento do(s) filho(s) dependente (s);
- IV. atestado(s) de matrícula ou reserva de vaga do(s) candidato(s) à Bolsa de Estudo, emitido por estabelecimento de ensino credenciado, na forma deste Decreto, indicando:
  - a) da Escola:
    1. razão social;
    2. nome fantasia;
    3. endereço;
  - b) do aluno candidato:
    1. nome e filiação;
    2. curso e série;
    3. atestado de Não Repetente para o ano letivo em curso.

§ 1º Será permitida a inscrição do candidato, na condição de Repetente, exclusivamente por motivo de doença impeditiva da frequência escolar, comprovada no ato da inscrição, mediante a apresentação de:

I. Atestado da escola, informando o período de interrupção da frequência, o não comparecimento às avaliações finais e o total de faltas;

II. Atestado emitido por médico com, inclusive, a exigência do afastamento das atividades escolares.

§ 2º Não poderá concorrer à concessão de Bolsas de Estudo, conforme as disposições da Lei Complementar nº 01/19911 e deste Regulamento, o servidor que, durante todo o exercício da solicitação, esteja:

- I. em gozo de licença para tratar de interesses particulares;
- II. à disposição de qualquer outro órgão sem ônus para a PMS;
- III. com suspensão de contrato;
- IV. contratado com vínculo temporário;
- V. ocupantes de cargo em comissão, sem vínculo permanente.

§ 3º O requerente terá indeferida a solicitação ou cancelada a concessão da Bolsa de Estudo se constatada a inveracidade das declarações e/ou comprovado qualquer recurso que implique em prejuízo para outros concorrentes.

Art. 12. A solicitação da Bolsa de Estudo se efetivará mediante cadastro em sistema informatizado, que processará a classificação dos requerentes e seleção dos candidatos,



divulgadas conforme instruções fixadas no Edital de Seleção.

Art. 13. Selecionados os candidatos, mediante autorização deferida pelo titular da SEMGE, o expediente relativo à concessão da Bolsa de Estudo será encaminhado ao estabelecimento de ensino credenciado, que deverá declarar expressamente o recebimento, através de protocolo.

Art. 14. Na autorização da concessão de Bolsa de Estudo deverá constar o número de ordem, nome do estabelecimento de ensino, número de sua inscrição no Cadastro Geral de Atividades - CGA, relação dos bolsistas selecionados com indicação de curso e série das mensalidades ou anuidades pagas pelos bolsistas antes da concessão da Bolsa de Estudo.

Art. 15. É vedada a concessão de Bolsa de Estudo fora dos casos previstos neste Decreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado, a partir do início do ano letivo de 2014, o Decreto n.º 17.170, de 13 de fevereiro de 2007 e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**JORGE KHOURY HEDAYE**  
Secretário Municipal da Educação

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETO Nº 24.479 de 25 de novembro de 2013**

Publicado no DOM de 26/11/2013.

Republikado por ter saído com incorreção

Aprova a incorporação de empregados da TRANSUR em liquidação nos quadros de pessoal das empresas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 35 da Lei n.º 5.245/1997,

DECRETA:

Art. 1º Os empregados da TRANSUR, em liquidação, indicados neste Decreto, que se encontram a disposição de Órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Sociedades de Economia Mista ou Empresas Públicas do Município ou de outra esfera do Poder Público; com contrato suspenso ou em qualquer outra situação de afastamento legal, passam a integrar o quadro de pessoal das Empresas Municipais DESAL, LIMPURB e COGEL conforme disposto nos Anexos I, II e III deste Decreto.

Parágrafo único. as funções ocupadas pelos empregados indicados neste Decreto, na forma dos anexos I, II e III passam a integrar o Quadro Especial de Cargos em Extinção, das empresas municipais em que forem incorporados, sendo-lhes assegurado o valor do salário base atualmente percebido na faixa salarial do cargo ocupado na TRANSUR, em liquidação.

Art. 2º Os contratos de trabalho de todos os empregados contidos nos Anexos I, II e III deste Decreto continuam em vigor, restando-lhes garantida a irredutibilidade salarial, devendo as empresas que lhes incorporarem procederem à anotação na respectiva CTPS e nos respectivos registros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 25 de novembro de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária Municipal de Ordem Pública

**PAULO SERGIO DE NORONHA FONTANA**  
Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil

**ANEXO I  
EMPREGADOS PÚBLICOS QUE SERÃO INCORPORADOS À DESAL**

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO ENQUADRAMENTO	
NOME	MAT.	FUNÇÃO/CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO/CARGO
CARLOS BONFIM ARAUJO LIMA	4638	OP DE RADIO	DESAL	OP DE RADIO (em extinção)
DECIO JOSE REIS SANTOS	5483	OP DE RADIO	DESAL	OP DE RADIO (em extinção)
EDVALDO SACRAMENTO FILHO	5881	OP DE RADIO	DESAL	OP DE RADIO (em extinção)
JOSAIR ALVES DE LIMA	7206	OP DE RADIO	DESAL	OP DE RADIO (em extinção)
CICERO JUSTINO DA SILVA	6892	TORNEIRO MEC	DESAL	TORNEIRO MEC (em extinção)
EDILSON QUINTINA DE SOUZA	7691	COBRADOR	DESAL	COBRADOR (em extinção)
ADELIMARIA OLIVEIRA DAS NEVES	6809	COBRADOR	DESAL	COBRADOR (em extinção)
AGMAR DOS SANTOS	6808	COBRADOR	DESAL	COBRADOR (em extinção)
FRANCISCA ASSIS SILVA MARTINS	7192	COBRADOR	DESAL	COBRADOR (em extinção)
JERSON NUNES DE JESUS	7183	COBRADOR	DESAL	COBRADOR (em extinção)
JOANICE SIMPLICIO DE JESUS CORREIA	6823	COBRADOR	DESAL	COBRADOR (em extinção)
JOSÉ FERREIRA LOPES DA SILVA	4680	COBRADOR	DESAL	COBRADOR (em extinção)
JOSE GONCALVES DOS SANTOS	5880	COBRADOR	DESAL	COBRADOR (em extinção)
JOSÉ HUMBERTO SILVA SANTOS	4972	COBRADOR	DESAL	COBRADOR (em extinção)
MANOEL BISPO DOS SANTOS	6075	COBRADOR	DESAL	COBRADOR (em extinção)
NATANAEL GOMES FERREIRA	6250	COBRADOR	DESAL	COBRADOR (em extinção)
OSMAR ALBERTO DA PAIXÃO	6317	COBRADOR	DESAL	COBRADOR (em extinção)
OSMARIO JESUS SOUZA	6505	COBRADOR	DESAL	COBRADOR (em extinção)
RAILDA LEAL DE ARAUJO	6826	COBRADOR	DESAL	COBRADOR (em extinção)
RAIMUNDO BONFIM RIBEIRO NASCIMENTO	7050	COBRADOR	DESAL	COBRADOR (em extinção)
VERONICE XAVIER DOS SANTOS	6828	COBRADOR	DESAL	COBRADOR (em extinção)
JOSELITO DOS SANTOS	3194	COBRADOR	DESAL	COBRADOR (em extinção)

**ANEXO II  
EMPREGADOS PÚBLICOS QUE SERÃO INCORPORADOS À LIMPURB**

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO ENQUADRAMENTO	
NOME	MAT.	FUNÇÃO/CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO/CARGO
JORGE DOS SANTOS BARRETO	4938	CHAPISTA	LIMPURB	CHAPISTA (em extinção)
DOMINGOS DOS SANTOS	4536	MECANICO II	LIMPURB	MECANICO II (em extinção)
JOSE EVANGELISTA VIRGILIO	2791	MECANICO II	LIMPURB	MECANICO II (em extinção)
CLOVIS OLIVEIRA DOS SANTOS	4501	MOTORISTA	LIMPURB	MOTORISTA (em extinção)
EDSON NASCIMENTO SILVA	7694	MOTORISTA	LIMPURB	MOTORISTA (em extinção)
JULIO CESAR PACHECO OLIVEIRA	7701	MOTORISTA	LIMPURB	MOTORISTA (em extinção)
FERNANDO DOS ANJOS DA PAZ	5471	MOTORISTA	LIMPURB	MOTORISTA (em extinção)
FIRMINO GOES PASSOS	4906	MOTORISTA	LIMPURB	MOTORISTA (em extinção)
IVONICIO PEREIRA DO NASCIMENTO	4947	MOTORISTA	LIMPURB	MOTORISTA (em extinção)
LUIZ RAIMUNDO DA SILVA SANTOS	4428	MOTORISTA	LIMPURB	MOTORISTA (em extinção)
MANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA	4538	MOTORISTA	LIMPURB	MOTORISTA (em extinção)
MOISES DA SILVA ALVES	4512	MOTORISTA	LIMPURB	MOTORISTA (em extinção)
AIALDO SILVA DO DESTERRO	3294	MOTORISTA	LIMPURB	MOTORISTA (em extinção)
JEVANE SANTOS REIS	2420	MOTORISTA	LIMPURB	MOTORISTA (em extinção)

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO ENQUADRAMENTO	
NOME	MAT.	FUNÇÃO/CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO/CARGO
JOSÉ NORMANDO VIGAS COSTA	2530	MOTORISTA	LIMPURB	MOTORISTA (em extinção)
IVAN SANTA CÍCILIA	6466	MANOBREIRO	LIMPURB	MANOBREIRO (em extinção)
ADAILTON HONORATO DE SOUZA	6830	MANOBREIRO	LIMPURB	MANOBREIRO (em extinção)
EDNALVO LEAL MACIEL	5766	MANOBREIRO	LIMPURB	MANOBREIRO (em extinção)
ADAMASIO DE JESUS SOUZA	7741	COBRADOR	LIMPURB	COBRADOR (em extinção)
ORDIVALDO MIRANDA	4994	MOTORISTA	LIMPURB	MOTORISTA (em extinção)

15.537/2005, de 07/03/2005, alterado pelo Decreto 19.409 de 18 de março de 2009, alterado pelo Decreto 23.779 de 10 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora Vera Helena Santos Virgens, matrícula nº 121, do Cargo em Comissão de Assessoria Jurídica da Superintendência, Grau nº 55, e nomear para o mesmo cargo Tânia Regina Ribeiro Pedreira de Cerqueira, a partir de 02 de dezembro de 2013.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, EM 28 de Novembro de 2013.

**MONICA MARCIA KALILE PASSOS**  
Superintendente

### Conselho Comunitários - CM

Publicado no DOM 22/11/2013

Republicado por ter saído incorreto

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013

### RELAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES OU ENTIDADES CADASTRADAS

#### REGIÃO I - CENTRO / BROTAS

1. Associação Defesa e Progresso do Candeal
2. Associação Recreativa e Cultural Chupe Bico
3. Associação dos Moradores do Vale dos Barris e Adjacências
4. Sociedade Unificadora de Professores
5. Projeto Sociocultural Fênix
6. Núcleo de Apoio ao Combate do Câncer Infantil
7. Associação de Moradores e Amigos do Centro Histórico de Salvador
8. Associação dos Empreendedores da Baixa dos Sapateiros, Barroquinha e Adjacências
9. Grupo Gay da Bahia
10. Grupo Quimbanda Dudu
11. Associação dos Barraqueiros do Terreiro de Jesus
12. Associação Comunitária do Largo Dois de Julho e Adjacências
13. Conselho Comunitário Sociedade e de Segurança Pública do Centro Histórico de Salvador
14. Instituição Lar Irmã Benedita Camurugi
15. Associação Beneficente dos Moradores do Alto do Cruzeiro de Cosme de Farias
16. ONG Projeto Canto Pelourinho
17. Projeto Cultural e Social Santo Antônio
18. Associação Comunitária do Barbalho e Santo Antônio
19. Associação dos Moradores do Distrito de Brotas
20. Associação Cultural Aspiral do Reggae
21. Associação Beneficente Cultural da Travessa Norma
22. Associação Beneficente e Cultural dos Moradores do Parque Bela Vista
23. Igreja Batista Morá
24. Associação Comunitária Santa Luzia
25. Assembleia de Deus Apostólica das Nações
26. Associação de Assistência e Apoio dos Moradores do Centro e Adjacências Nazaré II
27. Associação Nacional das Baianas de Acarajé, Mingau, Receptivo e Similares - ABAM

#### REGIÃO II - SUBÚRBIO / ILHAS

1. Igreja Pentecostal Jesus É o Caminho
2. Sociedade União dos Moradores do Bariri
3. Central Única dos Trabalhadores - CUT
4. Associação de Moradores do Parque Residencial Baía de Todos os Santos
5. Associação Beneficente dos Moradores do Loteamento Planalto Real II
6. Associação Movimento Podemos Mudar Juntos
7. Sociedade Beneficente Unidos do Alto do Tanque
8. Sindicato dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical
9. Associação Recreativa, Cultural e Organizadora dos Festejos Populares e Religiosos da Ilha de Bom Jesus dos Passos - ASCOFI
10. Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Senhor do Bomfim
11. Associação Baiana de Marisqueira e Pescadores
12. Conselho de Moradores do Conjunto Habitacional Cardeal Dom Eugênio Sales
13. Conselho de Moradores de Botelho e Adjacentes
14. Conselho Quilombola Ilha de Maré
15. Associação de Moradores do Bairro de Escada
16. Paróquia Santo Antônio das Malvinas
17. Associação Cultural e Recreativa da Baixinha do Bariri
18. Clube Recreativa Plataformense
19. Conselho Comunitário Social Cultural Desportivo Mirantes de Periperi e Adjacências
20. Colônia dos Pescadores e Agricultores Z-67
21. Associação Bom Samaritano

### ANEXO III EMPREGADOS PÚBLICOS QUE SERÃO INCORPORADOS À COGEL

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO ENQUADRAMENTO			
NOME	MAT.	FUNÇÃO/CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO/CARGO	
DENISE SILVA MENEZES	8838	PROF. NIVEL SUP I	COGEL	PROF. NIVEL SUP I (em extinção)	
MARIA DO SOCORRO MUTIM FERRO	5228	PROF. NIVEL SUP I	COGEL	PROF. NIVEL SUP I (em extinção)	
CREUZA LÍCIA SOARES DE SANTANA	7778	PROF. NIVEL SUP I	COGEL	PROF. NIVEL SUP I (em extinção)	
ROSAMARIA SAMPAIO DALMEIDA COUTO	8842	PROF. NIVEL SUP I	COGEL	PROF. NIVEL SUP I (em extinção)	

### DECRETOS SIMPLES

#### DECRETOS de 28 de novembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 35 da Lei nº 5.245/97,

RESOLVE:

Autorizar a incorporação, ao quadro de pessoal das empresas municipais conforme lotação, dos empregados públicos da TRANSUR, "em liquidação", abaixo relacionados:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO ENQUADRAMENTO			
NOME	MAT.	FUNÇÃO/CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO/CARGO	NÍVEL	
ANA CRISTINA GAMA SOARES	5280	ASCENSORISTA	LIMPURB	AG. MANUTENÇÃO	08	
VANILSON DE ALMEIDA FALCÃO	1709	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COGEL	TEC. ADMINISTRATIVO	06	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de novembro de 2013.

### RETIFICAÇÃO

No decreto s/nº de 05/11/2013, publicado no DOM de 06/11/2013, referente à nomeação de NENA MARIA ALMEIDA,

Onde se lê:  
... NENA MARIA ALMEIDA....

Leia-se:  
... NENA MARIA ALMEIDA VELLOSO....

### GABINETE DO PREFEITO - GABP

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 094/2013, de 22/11/2013, publicada no DOM de 23 a 25/11/2013, referente a servidora IARA SANTOS MOUTINHO,

Onde se lê:  
... no período de 05/12/2013 a 03/01/2014.

Leia-se:  
... de 01 a 30/11/2013.

### Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM

#### PORTARIA Nº 065 / 2013

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso I, alínea J do regimento interno da SPM, aprovado pelo Decreto nº

22. Creche Escola Comunitária Alto das Pontes
23. Sociedade Recreativa e Carnavalesca Bloco Fala Meu Loro
24. Creche Escola e Orfanato Mãe Nildete
25. Associação Comunitária da Ilha de Bom Jesus dos Passos
26. Sociedade Beneficente e Esportiva Plataformense
27. Associação Beneficente Nossa Senhora de Escada
28. Associação Beneficente para Crescer de Ilha de Maré
29. Associação Beneficente Comunitária Feirantes e Ambulantes de Fazenda Coutos
30. Paripe Esporte Clube
31. Associação Casa de Apoio Jesus Habita Aqui
32. Associação Comunitária Recreativa Beneficente Cultural e Carnavalesca Dengo Baiano
33. Associação dos Servidores Civis do Segundo Distrito Naval e Moradores - NHAT
34. Associação dos Kombeiros de Paripe - ASKOPA
35. Igreja Batista da Pituba
36. Associação de Moradores de São João do Cabrito e Plataforma
37. Associação de Moradores e Amigos da Lagoa do Cocisa e Adjacências
38. Associação Nova Aliança
39. Associação Beneficente Desportiva Jardim Praia Grande
40. Associação de Pescadores e Recreativa do Subúrbio de Salvador - APRESS
41. Igreja Evangélica Assembleia de Deus Bom Pastor
42. Sindicato de Pescadores, Marisqueiras e Assemelhados de Plataforma e Adjacência
43. Associação Beneficente Novos Horizontes - ABENH
44. Grupo Educacional da Pastoral Social da Igreja Católica

**REGIÃO III - CAJAZEIRAS**

1. Centro Sócio-Cultural Cajazeiras
2. Associação Beneficente Sol Nascente
3. União das Associações de Moradores e Entidades Representativas das Cajazeiras e Adjacências
4. Movimento Mude Salvador
5. Conselho de Moradores de Cajazeiras VII
6. Instituto Baiano da Paz
7. Conselho de Moradores da Fazenda Independência
8. Templo dos Orixás
9. Associação de Moradores Recreativa Beneficente do Loteamento Vale dos Bosques
10. Associação de Moradores do Loteamento Coqueiro Grande
11. Conselho dos Moradores do Loteamento Parque Sílvio Leal de Cajazeiras IV/VI e Recanto dos Pássaros
12. Associação Beneficente Recreativa Franklinalva
13. Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Jardim das Mangabeiras
14. Associação e Creche Sildudu
15. Associação Beneficente Minajô
16. Creche Escola Beneficente Tia Alda - CETA
17. Associação Moradores Fazenda Grande III
18. Centro de Apoio Social à Terceira Idade de Cajazeiras
19. ONG Beneficente Ação e Desenvolvimento
20. Instituto de Amparo à Crianças, Jovens e Idosos de Cajazeiras - IACJIC
21. Associação Comunitária de Águas Claras e Adjacências
22. Associação Desportiva e Cultural Última Hora
23. Clube Social Unidos de Castelo Branco
24. Associação da Praça da Polícia Militar da Bahia
25. Associação dos Moradores do Conjunto Residencial Jaguaripe I Fazenda Grande II
26. Conselho de Moradores do Conjunto Habitacional Cajazeiras X
27. Projeto Social Desportivo ArrumadinhoV
28. Casa Rudá
29. Associação Creche Escola Vovó Daria de Fazenda Grande I
30. Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Fazenda Grande II - 2ª Etapa Setor C
31. Associação Desportiva Cultural e Recreativa Portuguesa Futebol Clube - PORFUC
32. Associação Cultural de Capoeira Clip's Academia - ACCA
33. Condomínio Residencial Sítio Isabel
34. Clube de Mães Dom Avelar
35. Liga de Futebol Municipal de Salvador
36. Associação Recreativa Fazenda Grande III, Quadra C
37. Associação Dos Moradores de Cajazeiras XI e Adjacências
38. Associação Bem Estar Lazer Humor Amizade Abelha
39. Creche Escola Comunitária Educando para o Futuro
40. Associação Pense Bem Encontro das Cajazeiras
41. Associação Beneficente Evangélica de Cajazeiras
42. Associação Célula Mãe
43. Associação Ambiental Protetora da Pedra do Ramalho
44. Associação Lar Beneficente Maria Helena
45. Associação Cultural Omin Anzine
46. Associação de Moradores do Loteamento Jardim Santa Bárbara
47. Cajaverde
48. Conselho de Moradores do Conjunto Habitacional Cajazeiras XI
49. Conselho de Moradores do Loteamento Parque Sílvio Leal Cajazeiras VI
50. Associação de Moradores do Loteamento Nogueira

**REGIÃO IV - ITAPUÁ / IPITANGA**

1. Associação Comunitária Pôr do Sol
2. Associação Desportiva Beneficente Social da Comunidade do Currulinho
3. Associação dos Moradores do Cassange
4. Sociedade Recreativa e Defesa do Bairro de São Cristóvão
5. Associação dos Moradores do Loteamento Jardim das Margaridas
6. Associação Beneficente dos Moradores do Bairro Nova Esperança
7. Associação Cristã Beneficente Social da Paralela e Adjacências
8. Centro de Estudos Omodara
9. Associação Dom Bosco
10. Sociedade Cultural Recreativa e Carnavalesca Malê Debalê
11. Associação Beneficente Semear
12. Associação dos Pescadores da Boca do Rio
13. Grupo Cultural Beneficente e Carnavalesco Comunidade Habitacional Sócio Cultural - CHABISC
14. Creche Escola Nossa Senhora da Conceição
15. Associação Comercial e Empresarial de Itapuá
16. Sindicato dos Barraqueiros da Orla Marítima do Estado da Bahia - Sindipraia
17. Associação Livre de Moradores de Nova Brasília
18. Associação Comunitária da Avenida Cassange e Adjacências
19. Associação Moradores e Comerciantes da Boca do Rio
20. Associação de Moradores do Jardim Campo Verde
21. Fundação OCIDEMNTE 7º CDE
22. Associação Beneficente e Cultural Logos - ABCEL
23. Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Adutora
24. Associação de Moradores e Amigos da Soronha
25. Associação Beneficente dos Moradores do Jardim Abaeté - ABEMJA
26. Associação de Desenvolvimento Comunitário do Riacho Doce
27. Associação dos Trabalhadores e Desempregados Sem Teto de Salvador - ATDSTS
28. Cooperativa Mista União dos Produtores do Cassange
29. Associação Cultural e Carnavalesca Bloco Rodo
30. Associação Desportiva Galileia
31. Igreja Evangélica os Filhos de Deus
32. Associação Beneficente Recreativa Cultural e Carnavalesca - Afoxé Talá de Odé Jacuna de Um Zambí
33. Conselho Comunitário de Segurança Pública da Região de Itapuá - CONSEG
34. Liga Desportiva de Mussurunga
35. Cooperativa Mista dos Produtores em Corte e Costura, Artefatos em Couro, Material de Limpeza, Bijuteria, Artesanato, Instrumentos Musicais e Serigrafia - COLIBRIS
36. Associação dos Moradores do Recanto da Bela Vista
37. União das Entidades Esportivas e Culturais de Itapuá - UESC
38. Casa de Reabilitação e Reintegração Social - CRERES
39. Organização de Amigos e Apoiadores da Comunidade de Nova Brasília de Itapuá - OACNOBI
40. Associação Desportiva Mussurunga
41. Associação Jorge Amado dos Moradores de Mussurunga I
42. Associação Moradores do Km 17
43. Associação para União e Solidariedade da Boca do Rio
44. Igreja Evangélica Tabernáculo de Deus
45. Associação Amor ao Próximo
46. Associação de Vendedores de Abadás de Salvador

**REGIÃO V - CIDADE BAIXA**

1. Associação Moradores do Núcleo Habitacional Joanes Leste
2. Associação Lírios Verdes
3. Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia
4. Associação Beneficente Educação Arte e Cidadania
5. Associação Beneficente dos Moradores da Rua Voluntários da Pátria
6. Associação João de Deus
7. Paróquia Nossa Senhora dos Alagados
8. Associação Desportiva Arte Bola
9. Associação dos Moradores do Bairro de Roma 11 de Abril
10. Clube de Mães Carentes do Bairro Jardim Cruzeiro
11. Sociedade Cultural Recreativa Beneficente Satélite
12. Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitalares da Imaculada Conceição
13. Associação União e Progresso 10 de Outubro
14. Associação dos Artesãos de Alagados de Salvador
15. Associação dos Empresários da Península de Itapagipe - AEPI
16. Associação Beneficente dos Moradores do Porto da Lenha
17. Grupo de Mulheres Ativas do Uruguai - GRUMALI
18. Centro de Arte e Meio Ambiente - CAMA
19. Grupo de União e Consciência Negra - GRUCON
20. Cooperativa de Coleta Seletiva, Processamento de Plástico e Proteção Ambiental - CAMAPET
21. Associação Beneficente 13 de Maio
22. Associação Internacional de Capoeira os Bambas do Sol Nascente
23. Associação Moradores e Amigos de Itapagipe



24. Associação dos Pescadores do Monte Serrat e da Península de Itapagipe
25. Associação das Doceiras, Cozinheiras e Confeiteiras de Itapagipe
26. Associação Moradores 28 de Agosto
27. Associação Beneficente Recreativa 31 de Dezembro
28. Associação de Defesa dos Moradores de Itapagipe
29. Sociedade Defesa do Bairro Tomé de Souza
30. Centro Educacional Comunitário Educação para Libertar
31. Associação Fábrica Cultural
32. Associação de Moradores Beneficente Recreativa João Paulo II
33. Casa de Apoio e Assistência ao Portador do Vírus HIV/AIDS - CAASAH
34. Sociedade Recreativa Beneficente Oito de Setembro
35. Associação Baiana de Aquicultura e Saúde
36. Sociedade Beneficente Recreativa São Roque e Clube das Mães
37. Associação Beneficente e Cultural dos Moradores do Bairro do Monte Serrat
38. Associação dos Moradores da Invasão Dom Avelar de Alagados
39. Associação Beneficente e Recreativa de Itapagipe
40. Associação Cultural, Educação e Esporte Social
41. Congregação Mariana de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e São Luiz Gonzaga da Paróquia de Boa Viagem
42. Associação dos Moradores do Bairro da Calçada

**REGIÃO VI - BARRA / PITUBA**

1. Conselho Beneficente dos Moradores da Rua Miguel Lemos, Eulálio de Oliveira, Fortaleza e Adjacências
2. Centro de Assistência Social Boa Ação
3. Sociedade Recreativa União Santa Cruz
4. Sociedade Beneficente de Defesa dos Moradores da Federação e Adjacências
5. Associação dos Moradores do Itaigara
6. Associação Moradores do Conjunto Habitacional Parque São Braz
7. Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL
8. Associação Moradores da Graça
9. Associação Beneficente de Articulação e Cidadania
10. Instituto Fatumbi
11. Central de Entidades do Rio Vermelho
12. Grupo de Mulheres do Alto das Pombas
13. Associação Moradores da Colina do Loteamento Itaigara
14. Associação Santa Beatriz
15. Associação Moradores do Nordeste de Amaralina
16. Conselho Comunitário Social e de Segurança do Rio Vermelho e Ondina
17. Associação de Capoeira Resistência Calabar
18. Associação Grupo Solidário dos Moradores do Calabar, Alto das Pombas e Baixa do Bispo
19. Associação de Moradores do Parque Residencial dos Bancários 1
20. Associação de Moradores e Amigos da Barra - AMABARRA
21. Associação Carnavalesca de Entidades de Sopro e Percussão
22. Associação Comunitária dos Moradores da Roça da Sabina
23. Associação Moradores Vale dos Rios
24. Centro Comunitário Católico Nossa Senhora da Luz
25. Associação Resgate
26. Centro Espírita União, Amor e Luz
27. Associação de Moradores da Colina de São Lázaro

**REGIÃO VII - LIBERDADE / SÃO CAETANO**

1. Educativa, Cultural das Iabás de São Cristóvão Ogum Tê
2. Instituto Cultural Afro Liberdade
3. Associação Recreativa e Beneficente dos Moradores da Rua Alvarenga Peixoto e Adjacências
4. Grupo Cultural Carnavalesco Canção e Amor
5. Associação das Mulheres Força Amor e Ação
6. Associação Recreativa Comunitária Schinnado
7. Creche Escola Comunitária Baby Ney
8. Associação e Centro de Educação Infantil Maria Dolores
9. Associação de Moradores e Amigos da Profilurb
10. Associação de Karatê Kombat
11. Centro Espírita Celeiro de Paz
12. Associação de Moradores da Rua Padre Antônio
13. Sociedade Beneficente Cultural Recreativa Marechal Rondon
14. Instituto Social das Merendeiras da Paz
15. ONG Ação Liberdade do Bairro Liberdade
16. Grupo Beneficente Recreativa da Rua 7 de Abril e Adjacências
17. Gerar Vida
18. Centro de Promoção Social o Samaritano da Bahia
19. Conselho de Moradores de Boa Vista São Caetano
20. Associação Centro Social Fraternidade Bahiana
21. Centro de Reintegração Comunitário Social
22. Liga Esportiva Beneficente Poeirão
23. Associação Comunitária da Rua Virgílio Gonçalves
24. Associação Beneficente de Defesa e Recreativa 28 de Setembro
25. Associação Beneficente e Recreativa União e Progresso de Salvador
26. Grupo de Cultura Popular Vandrê
27. Movimento Comunitário Champagnat

28. Associação Recreativa e Carnavalesca as Periguetes

**REGIÃO VIII - CABULA / TANCREDO NEVES**

1. Associação Beneficente o Senhor é a Nossa Luz
2. Associação Creche Escola Comunitária MG
3. Conselho Comunitário de Pernambués
4. Conselho de Mulheres do Cabula
5. Associação e Creche Santa Izabel
6. Associação Cultural e Carnavalesca Big Bloco do Gueto
7. Associação Cultural e Recreativa dos Amigos de Sussuarana - ACRAS
8. Comissão Unida de Pernambués
9. Associação da Comunidade Arraial do Retiro
10. Associação Cultural Beneficente Circo Maravilha
11. Liga Esportiva de Pernambués e Adjacências
12. Associação de Moradores do Condomínio Baía de Todos os Santos
13. Associação Beneficente dos Moradores do Bairro Saramandaia
14. Associação Beneficente Recreativa e Creche Comunitária Criança Feliz da Grande Sussuarana
15. Associação Comunitária 1º de Maio
16. Associação das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Calabetão
17. Liga Baixense de Futebol
18. Conselho de Moradores do Bairro de Sussuarana e Adjacências
19. Associação Beneficente e Recreativa de Pernambués - ABREPE
20. Bloco Cultural Beneficente e Carnavalesco Transformistas
21. Associação Comunitária Cultural Beneficente e Carnavalesca África Bahia
22. Associação Cultural Comunitária e Carnavalesca Mundo Negro
23. Associação dos Moradores do Conjunto Doron
24. Conselho de Moradores das Barreiras - COMOBA
25. Clube de Mães de Calabetão
26. Creche Escola Comunitária Menino Jesus do Loteamento Arenoso
27. Associação Nossa Senhora das Graças

**REGIÃO IX - PAU DA LIMA**

1. Igreja Batista da Proclamação
2. Associação Beneficente Comunitária Vila Esperança
3. Associação de Moradores do Condomínio Solar Tropical
4. Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora
5. Associação de Moradores de Pau da Lima - AMPLI
6. Clube de Mães da Jaqueira Capelinha São Cetano
7. Associação dos Moradores do Recanto das Ilhas
8. Associação Beneficente Recreativa do Bairro de São Marcos - ABRESM
9. Associação dos Moradores de Pau da Lima - AMPLI
10. Associação Comunitária dos Amigos do Bairro de Canabrava - ACAC
11. Sociedade Beneficente Cultura e Recreativa do Loteamento Daniel Gomes
12. Associação de Moradores do Parque Residencial Colina Azul
13. Igreja Batista Missionária Jesus é Vida
14. Associação Moradores da Vila São Francisco Vale dos Lagos
15. Projeto Casulo Creche Escola Comunitária Crescendo com Cristo
16. Grupo de Mães e Amigos de Canabrava
17. Escola Comunitária Primeiros Passos
18. Sociedade Beneficente Criança Feliz
19. Associação Baiana de Defesa dos Direitos e Reivindicações dos Idosos
20. Escola Creche Lar Feliz
21. Conselho de Entidades e Lideranças Comunitárias Sete de Abril, Bosque Real, Boa Paz, Estrada Velha do Aeroporto, Via Regional, Rua Rio Cambonas e Adjacências
22. Associação Beneficente Cultural e Desportiva dos Moradores de Sete de Abril
23. Conselho dos Moradores do Bairro de Sete de Abril
24. Associação Beneficente Cultural e Desportiva Tiradentes

**REGIÃO X - VALÉRIA**

1. Sociedade Beneficente e Recreativa Valéria Pede Socorro
2. Conselho de Moradores de Valéria Professor Paulo Freire
3. Liga Desportiva Beneficente de Pirajá
4. Associação Beneficente Palácio Fraternal
5. Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento de Pirajá - NADP
6. Ação Social das Ancilas do Menino Jesus
7. Associação de Moradores Zumbi dos Palmares Palestina
8. Associação Beneficente dos Moradores do Loteamento Nova Canaã e Adjacências
9. Associação Beneficente Missão de Jesus
10. Associação Moradores da Palestina
11. Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Valéria
12. Associação Comunitária Cultural e Recreativa do Conjunto Habitacional Valéria - DERBA
13. Conselho Comunitário do Bairro e Distrito de Pirajá
14. Associação de Moradores Vista da Baía e Adjacências - AMVISBAÍA
15. Associação de Cultura e Desenvolvimento Nova Pirajá
16. Unidos Esporte Clube
17. Associação dos Moradores de Nova Brasília em Valéria
18. Conselho de Moradores do Conjunto João Batista Mendes

19. Instituição de Ética e Valores Humanos Estrela da Paz
20. Igreja do Evangelho Quadrangular da Boca da Mata
21. Associação União das Mães de Valéria e Adjacências
22. Igreja Adventista do 7º Dia
23. Igreja do Evangelho Quadrangular - Valéria
24. Igreja Nova Canaã

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS****REGIÃO I - CENTRO / BROTAS**

1. Edilberto de Souza Freitas - Associação dos Moradores do Vale dos Barris e Adjacências
2. Rivanda Santos Mendonça - Sociedade Unificadora de Professores
3. Getúlio Jones Figueiredo - Associação Comunitária do Largo Dois de Julho e Adjacências
4. David da Silva Costa - Conselho Comunitário Social e de Segurança Pública do Centro Histórico de Salvador
5. Segisfredo Silva Melo - Associação Comunitária do Barbalho e Santo Antônio
6. Tânia Regina Pastori de Carvalho - Projeto Cultural e Social Santo Antônio
7. Ruy Barbosa Barreto Barbosa - Associação dos Empreendedores da Baixa dos Sapateiros, Barroquinha e Adjacências
8. Valdelice Machado de Moura - Núcleo de Apoio ao Combate do Câncer Infantil
9. Carlos Aroberto de Almeida - Associação dos Barraqueiros do Terreiro de Jesus
10. Raymundo José Alves Badaró - Associação Recreativa e Cultural Chupe Bico
11. Jose Hamilton Vicente de Oliveira - Associação Cultural Aspiral do Reggae
12. Amélia Ribeiro Conceição - Associação Beneficente Cultural da Travessa Norma
13. Adenilton Gomes dos Santos - Grupo Gay da Bahia
14. Otávio Reis Filho - Grupo Quimbanda Dudu
15. Carlos Magno Reis dos Santos - ONG Projeto Canto Pelourinho
16. Lenice Brandão dos Santos - Assembleia de Deus Apostólica das Nações
17. Florivaldo Souza Ribeiro - Associação dos Moradores do Distrito de Brotas
18. Roque Martins de Jesus - Associação Comunitária Santa Luzia
19. Carlos Sabino da Silva Júnior - Igreja Batista Morá
20. Ailton Soares - Associação Beneficente dos Moradores do Alto do Cruzeiro de Cosme de Farias
21. Lívia Ferreira da Silva - Associação Beneficente e Cultural dos Moradores do Parque Bela Vista
22. Cicero Jorge Araújo Melo - Associação de Moradores e Amigos do Centro Histórico de Salvador
23. Cláudio Emanuel Pinheiro Amorim - Associação de Assistência e Apoio dos Moradores do Centro e Adjacências Nazaré II
24. Lindinalva Nila Rebouças Freitas - Associação Nacional das Baianas de Acarajé, Mingau, Receptivo e Similares - ABAM

**REGIÃO II - SUBÚRBIO / ILHAS**

1. José Tiago Passos Ferreira - Central Única dos Trabalhadores - CUT
2. Maurício dos Santos - Sindicato dos Aposentados Pensionistas e Idosos da Força Sindical
3. José Correia dos Santos Filho - Sociedade Beneficente Unidos do Alto do Tanque
4. Cristiane Maria de Souza Silva - Sociedade União dos Moradores do Bariri
5. Altino Arantes - Colônia dos Pescadores e Agricultores Z-67
6. Rita da Anunciação Santos Cruz - Associação Bom Samaritano
7. Lázaro Mascarenhas Pinto - Creche Escola Comunitária Alto das Pontes
8. Lourival Carvalho Costa - Sociedade Recreativa e Carnavalesca Bloco Fala Meu Loro
9. José de Jesus Santos - Associação Beneficente Nossa Senhora da Escada
10. Maria das Graças de Oliveira Martucelli - Associação Beneficente Comunitária Feirantes e Ambulantes de Fazenda Coutos
11. Laerte Nascimento Vasconcelos - Paripe Esporte Clube
12. Walkirio do Espírito Santo - Associação Casa de Apoio Jesus Habita Aqui
13. Marcos José Silva Coroa - Associação Comunitária Recreativa Beneficente Cultural e Carnavalesca Dengo Baiano
14. Jonilton Vieira Passos - Associação dos Servidores Cívicos do Segundo Distrito Naval e Moradores - NHAT
15. Neilton Rosário Silva - Associação dos Kombeiros de Paripe - ASKOPA
16. Bievenido Bomfim dos Santos - Sociedade Beneficente e Esportiva Plataformense
17. Elivandro Paraguaçu de Santana - Conselho de Moradores de Botelho e Adjacentes
18. Antônio Santos de Santana - Conselho Quilombola Ilha de Maré
19. Hilton Cidreira da Silva - Conselho de Moradores do Conjunto Habitacional Cardeal Dom Eugênio Sales
20. Cleide de Jesus Sancho - Associação Moradores do Parque Residencial Baía de Todos os Santos
21. Anderson de Santana Silva - Igreja Batista da Pituba
22. Luiz Carlos Fridman - Associação de Moradores e Amigos da Lagoa do Cocica e Adjacências
23. Raymundo Nonato dos Santos - Associação Beneficente Novos Horizontes - ABENH
24. Márcia Trindade Silva Soares - Paróquia Santo Antônio das Malvinas
25. Bruno Oliveira Alencar Pereira - Associação Beneficente dos Moradores do Loteamento Planalto Real II

26. Adailza Eulália Ferreira Machado - Associação Moradores de São João do Cabrito e Plataforma
27. Maurício Oliveira de Medeiros - Associação de Pescadores e Recreativa do Subúrbio de Salvador - APRESS
28. Antônio Carlos dos Santos Silva - Associação Beneficente Desportiva Jardim Praia Grande
29. Emídio Carlos Cabral Brandi - Conselho Comunitário Social Cultural Desportivo Mirantes de Periperi e Adjacências
30. Lázaro Leal Santos - Associação Movimento Podemos Mudar Juntos
31. João Brito Dias dos Santos - Associação Nova Aliança
32. Adilson Crispim José dos Santos - Associação de Moradores do Bairro de Escada

**REGIÃO III - CAJAZEIRAS**

1. Jupiraci Borges Ferreira - Instituto Baiano da Paz
2. Jair Alves dos Santos - Associação Comunitária de Águas Claras e Adjacências
3. Hugo de Jesus Carneiro Ribeiro - Associação Beneficente Minajó
4. Almir de Azevedo Lima - Centro de Apoio Social à Terceira Idade de Cajazeiras
5. Alda Pereira dos Santos - Creche Escola Beneficente Tia Alda - CETA
6. Lucas de Souza Ribeiro - Centro Sócio Cultural Cajazeiras
7. Evanir Borges de Araújo - União das Associações de Moradores e Entidades Representativas das Cajazeiras e Adjacências
8. Carlos Machado de Moura Filho - Associação Beneficente Sol Nascente
9. Maria de Fátima Guedes dos Santos - Creche Escola Comunitária Educando Para o Futuro
10. Solange da Rocha Santos - Associação Beneficente Evangélica de Cajazeiras
11. Arnete dos Santos Santana - Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Jardim das Mangabeiras
12. Célia Janaina Lopes Rios - Associação Célula Mãe
13. Humberto Neves da Rocha Júnior - Associação Recreativa da Fazenda Grande III Quadra C
14. Antônia Maria dos Santos Luz - Associação Cultural Omin Anzine
15. Bolívar Macacio Vieira - Associação Lar Beneficente Maria Helena
16. Elias Cantiliana Barbosa - Conselho de Moradores do Loteamento Parque Leal Cajazeiras VI
17. João Fernandes de Conceição - Associação Desportiva Cultural e Recreativa Portuguesa Futebol Clube - PORFUC
18. Romildo Erminio - Condomínio Residencial Sítio Isabel
19. Gilmar Batista Silva - Associação de Moradores do Loteamento Nogueira
20. Roque Gonçalves da Silva - Conselho de Moradores do Conjunto Habitacional Cajazeiras XI
21. José Cicero de Sousa - Cajaverde
22. Ulisses Pereira Santos - Conselho de Moradores do Conjunto Habitacional Cajazeiras X
23. Ana Paula de Carvalho Medrado

**REGIÃO IV - ITAPUÁ / IPITANGA**

1. Rejandir Cardoso Rigueira - Associação Comercial e Empresarial de Itapuá
2. Deusdete Martins Oliveira - Associação Cristã Beneficente Social da Paralela e Adjacências
3. Antônio Roque Soares dos Santos - Casa de Reabilitação e Reintegração Social - CRERES
4. Valter Luís Almeida Cerqueira - Associação Desportiva Beneficente Social da Comunidade do Currallinho
5. André Luís Mota dos Santos - Associação Desportiva Mussurunga
6. Júlio Gama de Oliveira - Associação Beneficente dos Moradores do Jardim Abaeté - ABEMJA
7. Ângelo Antônio Varela Correia - Cooperativa Mista União dos Produtores do Cassange
8. Marcos Alves da Silva - Organização de Amigos e Apoiadores da Comunidade de Nova Brasília de Itapuá - OACNOBI
9. Osvaldo Conceição Santos - Associação Beneficente dos Moradores do Bairro Nova Esperança
10. Solidade dos Santos Rodrigues - Associação dos Moradores do Cassange
11. Francisco Valdecir Sousa Gomes - Associação Beneficente Semear
12. João De Jesus Sena - Associação Livre de Moradores de Nova Brasília
13. Stene Jorge Silva Santos - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Riacho Doce
14. Antônio Claudio Costa - Associação dos Moradores do Loteamento Jardim das Margaridas
15. Eunapio Souza - Liga Desportiva de Mussurunga
16. Carlos Alberto Holanda Agostinho - Associação Dom Bosco
17. Carlos Antônio da Silva - Associação Comunitária Pôr do Sol
18. José Luís de Victa - Grupo Cultural Beneficente e Carnavalesco Comunidade Habitacional Sócio Cultural - CHABISC
19. Adson Gomes Miranda - Associação para a Solidariedade e União da Boca do Rio
20. José Martins Nunes de Oliveira - Associação Beneficente e Cultural Logos - ABCEL
21. Luciana da Silva Leal - Associação dos Trabalhadores e Desempregados Sem Teto de Salvador - ATDSTS
22. Carlos Alberto Batista Ferreira - Associação de Moradores e Amigos da Soronha
23. Alberto José Santos Souza - Associação Beneficente Recreativa Cultural e

- Carnavalesca Afóxé Talá de Ode Jacuma de Um Zambi
24. Gonçalo Ferreira Simões - Associação Moradores do Km 17
  25. Miguel Archanjo dos Santos - Sociedade Cultural Recreativa e Carnavalesca Malé Debalé
  26. Rilza Costa Gallo - Conselho Comunitário de Segurança Pública da Região de Itapuã - CONSEG
  27. Roberval Santos Lima - Associação dos Moradores do Recanto da Bela Vista
  28. Jesus de Sousa Góes - Associação dos Pescadores da Boca do Rio
  29. Edvaldo Egídio de Souza - Sociedade Recreativa e Defesa do Bairro de São Cristóvão

#### REGIÃO V - CIDADE BAIXA

1. Manoel Messias Gomes - Paróquia Nossa Senhora dos Alagados
2. Hilda Almeida dos Santos - Associação João de Deus
3. Evanginaldo Moreira - Associação Beneficente dos Moradores da Rua Voluntários da Pátria
4. Janecy Cruz Dias - Associação Fábrica Cultural
5. Itamar Gomes Amorim - Grupo de União e Consciência Negra - GRUCON
6. Valdice Conceição dos Santos - Clube de Mães Carentes do Bairro Jardim Cruzeiro
7. Simone de Jesus Paiva - Associação dos Pescadores do Monte Serrat e da Península de Itapagipe
8. Jutahy Gregório do Nascimento - Associação Beneficente 13 de Maio
9. Mariselma Bonfim - Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia
10. Valdemira de Lourdes Conceição de Assis - Sociedade Defesa do Bairro Tomé de Souza
11. Virgínia dos Santos Bonfim - Associação Moradores 28 de Agosto
12. Jorge Nunes Contreiras - Associação dos Empresários da Península de Itapagipe - AEPÍ
13. João José dos Santos - Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitalares da Imaculada Conceição
14. Cirlene Carneiro - Associação Moradores e Amigos de Itapagipe
15. Selma Lessa de Lima - Centro Educacional Comunitário Educação para Libertar
16. Neidson Maria Costa Freire - Associação Baiana de Aquicultura e Saúde
17. Agamenon Souza Silva - Associação Beneficente e Recreativa de Itapagipe
18. Antônio Cesar Rodrigues de Oliveira - Associação Beneficente e Cultural dos Moradores do Bairro do Monte Serrat
19. Admir Armando da Silveira - Sociedade Recreativa Beneficente Oito de Setembro
20. Antônio Carlos Guimarães da Costa - Associação dos Moradores do Bairro de Roma 11 de Abril
21. Gustavo David dos Santos - Associação Cultural, Educação e Esporte Social
22. Antônio Jaques Costa dos Reis - Associação de Defesa dos Moradores de Itapagipe
23. Joselito Conceição Bispo - Congregação Mariana de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e São Luiz Gonzaga da Paróquia de Boa Viagem

#### REGIÃO VI - BARRA / PITUBA

1. Raimundo Nonato Rosa Teixeira - Associação Beneficente de Articulação e Cidadania
2. Paulo Abbeher
3. Regina Maria Nunes Martinelli Serra - Associação de Moradores e Amigos da Barra - AMABARRA
4. Adilson de São Jose Oliveira - Associação de Capoeira Resistência Calabar
5. Eloysa Cabral Novaes - Conselho Comunitário Social e de Segurança do Rio Vermelho e Ondina
6. Antônio Caetano dos Santos - Associação Grupo Solidário dos Moradores do Calabar, Alto das Pombas e Baixa do Bispo
7. Reinaldo Mauro de Oliveira - Associação dos Moradores do Itaigara
8. Marinalva de Oliveira Souza - Associação Moradores do Nordeste de Amaralina
9. Ricardo Vinício Brasil Fonseca - Associação Resgate
10. Florivaldo Nascimento Archanjo do Bomfim - Sociedade Beneficente e de Defesa dos Moradores da Federação e Adjacências
11. Júlio Cesar Calado - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL
12. Rodrigo Alves da Silva - Instituto Fatumbi
13. Gil Sacramento da Silva - Associação Santa Beatriz
14. Sérgio Bezerra - Associação Carnavalesca de Entidades de Sopro e Percussão
15. Evaldo Batista de Almeida Filho - Sociedade Recreativa União Santa Cruz
16. Maria Candeias Gonçalves de Magalhães - Associação de Moradores Vale dos Rios
17. Aurino Reis Rodrigues - Associação Moradores do Conjunto Habitacional Parque São Brás
18. Flávio Damásio de Paula - Associação Moradores da Graça
19. Genivaldo da Silva Dias - Associação de Moradores da Colina de São Lázaro
20. Sandra Maria Ferreira Santos - Associação Comunitária dos Moradores da Roca da Sabina
21. Luciene Nascimento de Oliveira - Grupo de Mulheres do Alto das Pombas

#### REGIÃO VII - LIBERDADE / SÃO CAETANO

1. Juvenal Fernandes dos Anjos - Sociedade Beneficente Cultural Recreativa Marechal Rondon

2. Carlos Alberto Paulo dos Santos - Grupo Beneficente Recreativo da Rua 7 de Abril e Adjacências
3. Antônio Everaldo Ferreira Santos - Associação Beneficente de Defesa e Recreativa 28 de Setembro
4. Edgar Passos Ferreira - Associação Beneficente e Recreativa União e Progresso de Salvador
5. Jorge Piedade Santos - Associação de Moradores da Rua Padre Antônio
6. Rosemeire Pio Batista - Conselho de Moradores de Boa Vista São Caetano
7. Francisco de Assis dos Santos Vanderlei - Associação de Moradores e Amigos da PROFILURB
8. Nilton Souza Santana - Grupo Cultural Carnavalesco Canção e Amor
9. Messias Jesus de Santana - Grupo de Cultura Popular Vandrê
10. Joelma Souza dos Santos - Liga Esportiva Beneficente Poerirão
11. Eronildes Oliveira Santana - Centro de Reintegração Comunitário Social
12. Claudio Primo - Associação Centro Social Fraternidade Bahiana
13. Maria de Lourdes Jesus dos Santos - Associação Comunitária da Rua Virgílio Gonçalves
14. Ronaldo Viana de Andrade - Associação Recreativa e Carnavalesca As Periguetes

#### REGIÃO VIII - CABULA / TANCREDO NEVES

1. Lourival Gregório da Conceição - Conselho de Moradores do Bairro de Sussuarana e Adjacências
2. Anataldo da Cruz - Conselho de Moradores das Barreiras - COMOBA
3. Joelma Alves Capinam - Clube de Mães de Calabetão
4. Elenilda Santos Bonfim - Conselho de Mulheres do Cabula
5. Antônio dos Santos Oliveira - Conselho Comunitário de Pernambuco
6. Jairo Augusto Jesus de Oliveira - Associação Comunitária Cultural Beneficente e Carnavalesca África Bahia
7. Miralva Conceição Gomes dos Santos Silva - Creche Escola Comunitária Menino Jesus do Loteamento Arenoso
8. Fernando de Barros - Associação da Comunidade Arraial do Retiro
9. Maria da Paz Lima dos Santos - Associação Cultural Beneficente Circo Maravilha
10. Jailson Natividade dos Santos - Associação Beneficente dos Moradores do Bairro Saramandaia
11. Aureliano Conceição de Jesus - Liga Baixiense de Futebol
12. Rita Maria de Barros Barreto - Liga Esportiva de Pernambuco e Adjacências
13. Rogerio dos Santos - Associação de Moradores do Condomínio Baía de Todos os Santos
14. Ivone de Jesus Paiva - Associação das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Calabetão

#### REGIÃO IX - PAU DA LIMA

1. Vera Lucia Brandao Borges - Sociedade Beneficente Cultural e Recreativa do Loteamento Daniel Gomes
2. Ivana Tavares e Silva da Cruz - Associação dos Moradores do Recanto das Ilhas
3. Adelaide Maria Nascimento Xavier - Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora
4. Uelinton Correia do Nascimento - Associação dos Moradores de Pau da Lima -AMPLI
5. José Gilberto de Sales - Associação de Moradores de Jardim Cajazeiras
6. Antônio Oscar Moreira Sodré - Associação de Moradores do Parque Residencial Colina Azul
7. Edneusa Santos de Jesus - Igreja Batista Missionária Jesus é Vida
8. Carmem Silvia Pinto dos Santos - Associação Moradores da Vila São Francisco Vale dos Lagos
9. Debora Tatiane Santos de Jesus - Projeto Casulo Creche Escola Comunitária Crescendo Com Cristo
10. Liliana Mendonça de Souza - Sociedade Beneficente Criança Feliz
11. Raimundo da Silva Matos - Associação de Moradores do Condomínio Solar Tropical
12. Elizete Gabriel de Santana - Escola Creche Lar Feliz
13. Rosangela Nunes Mendes - Escola Comunitária Primeiros Passos
14. Osvagner Silva Mercês - Associação Beneficente Comunitária Vila Esperança
15. Osvaldo Sena Dos Santos - Associação Baiana de Defesa dos Direitos e Reivindicações dos Idosos
16. Epaminondas Perreira Machado - Associação Beneficente e Cultural e Desportiva dos Moradores de Sete de Abril
17. Nelson Carlos Vieira Machado - Associação Beneficente Cultural e Desportiva Tiradentes
18. Paulo Bonfim De Jesus Dos Santos - Conselho de Entidades e Lideranças Comunitárias 7 de Abril, Bosque Real, Boa Paz, Estrada Velha do Aeroporto, Via Regional, Rua Rio Cambonas e Adjacências
19. Jorge Miranda de Andrade - Conselho dos Moradores do Bairro de Sete de Abril

#### REGIÃO X - VALÉRIA

1. Amélia Reis dos Santos - Associação de Moradores Zumbi dos Palmares Palestina
2. Antônio Mario dos Santos - Associação Comunitária Cultural e Recreativa do Conjunto Habitacional Valéria - DERBA
3. João Ramos Monteiro - Associação dos Moradores de Nova Brasília em Valéria
4. Rosilene Maria Alves - Conselho de Moradores de Valéria Professor Paulo Freire



5. Jorge Bastos Borges - Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Valéria
6. Marcelo Souza Coelho da Conceição - Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento de Pirajá - NADP
7. Edvaldo Evangelista de Araújo - Igreja do Evangelho Quadrangular da Boca da Mata
8. Arlei Adriano dos Santos - Sociedade Beneficente e Recreativa Valéria Pede Socorro
9. Clebson Reis Almeida - Associação União das Mães de Valéria e Adjacências
10. Paulo César Bispo dos Santos - Igreja Adventista do Sétimo Dia
11. José Marcos Oliveira Guimarães - Igreja Nova Canaã
12. Edinete Guimarães Dos Santos - Igreja do Evangelho Quadrangular - Valéria

Processo nº: 74594/2013  
Interessado: ELIENE RIBEIRO CONCEIÇÃO  
(Inscrição Municipal nº.566.046-7)

Salvador, 22 de novembro de 2013

**ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA**  
Diretora Geral da Receita Municipal.

### Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### PORTARIA Nº 295/2013

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 19.392, de 18 de março de 2009.

#### RESOLVE:

Designar, no período de 21/11/13 a 20/12/13, o servidor **MARCELO FONSECA DE CARVALHO**, matrícula 870.946, para responder pela Função de Confiança de Chefe A, Grau 62, do Setor de Cadastro de Atividades da Coordenadoria de Atividades Econômicas, durante o afastamento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 28 de Novembro de 2013.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

### DESPACHOS FINAIS

#### DA SRA DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL

#### DEFIRO

Isenção relativa ao Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV, referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR.

Processo nº: 78434/2013  
Interessado: JOILSON PEREIRA LIMA  
(Inscrição Municipal nº 566.879-4)

Processo nº: 78468/2013  
Interessado: EDILENE GONÇALVES DA SILVA  
(Inscrição Municipal nº 630.781-7)

Processo nº: 77707/2013  
Interessado: PAULO C VELOSO SILVA  
(Inscrição Municipal nº. 363.249-0)

Processo nº: 77576/2013  
Interessado: JOSE POMPEU SIMÕES  
(Inscrição Municipal nº.619.072-3)

Processo nº: 79323/2013  
Interessado: ROGERIO M DE CARVALHO  
(Inscrição Municipal nº.590.031-0)

Processo nº: 79525/2013  
Interessado: ELISANGELA P DE SOUZA VIEIRA  
(Inscrição Municipal nº.591.881-2)

Processo nº: 75362/2013  
Interessado: WELBA R LACERDA TEIXEIRA  
(Inscrição Municipal nº.631.447-3)

Processo nº: 79241/2013  
Interessado: ELINSMAR VITORIA ADORNO  
(Inscrição Municipal nº.562.420-7)

Processo nº: 80063/2013  
Interessado: JAQUELINE DOS SANTOS NEVES  
(Inscrição Municipal nº.625.302-4)

Processo nº: 80369/2013  
Interessado: MENELAIDE DOS SANTOS BARBOSA  
(Inscrição Municipal nº.614.153-6)

## CONSELHO PLENO

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 09: 10HS

PROCESSO Nº: 371089/2005  
NOT. FISCAL LANÇ N °: 3143/2004 - ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RECORRIDO: SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGUROS  
NOTIFICANTE(S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS  
ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE BARROS DE ARRUDA  
RELATOR (A): CONSº JOSÉ PEDRO PAULINO SOUTO  
PROCURADOR (A): DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO

EMENTA: RECURSO "EXÓFFÍCIO. - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. ERRO NA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. DUPLICIDADE DE LANÇAMENTO. IMPROCEDENCIA DA NFL. Comprovada a inexistência de receita a ser tributada, faça o equívoco na apropriação dos dados contidos na escrita contábil, tem-se configurada a improcedência do lançamento do crédito, em obediência ao disposto no artigo 85 da Lei Municipal 4279/90, vigente à época dos fatos geradores indicados na presente NFL.  
RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº: 370963/2005  
NOT. FISCAL LANÇ N °: 3145/2004 - ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RECORRIDO: SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGUROS  
NOTIFICANTE(S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS  
ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE BARROS DE ARRUDA  
RELATOR (A): CONSº JOSÉ PEDRO PAULINO SOUTO  
PROCURADOR (A): DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO

EMENTA: RECURSO "EXÓFFÍCIO. - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. ERRO NA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. DUPLICIDADE DE LANÇAMENTO. IMPROCEDENCIA DA NFL. Comprovada a inexistência de receita a ser tributada, faça o equívoco na apropriação dos dados contidos na escrita contábil, tem-se configurada a improcedência do lançamento do crédito, em obediência ao disposto no artigo 85 da Lei Municipal 4279/90, vigente à época dos fatos geradores indicados na presente NFL.  
RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Salvador, 28 de novembro de 2013.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMC

### PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

#### RESOLUÇÃO:

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar pela PROCEDÊNCIA PARCIAL a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando assim, o contribuinte condenado ao recolhimento do débito, no período compreendido entre 01/2005 e 12/2005, que no ato do pagamento será atualizado monetariamente e demais, cominações legais atinentes. No prazo de 20 vinte dias da publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.

PROCESSO Nº: 101751/2009  
NFL Nº: 2082/2009- ISS  
NOTIFICADO (A): UNIMED SEGUROS SAÚDE S.A.  
NOTIFICANTE (A): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTRO  
ADVOGADO (A): FRANCISCO CARLOS ROSA GIARDINA E OUTRO  
RELATOR (A): ROSÂNGELA LOPES BRANDÃO  
INFRIGÊNCIA: ARTS. 92 E 93 C/C O ART. 95 DA LEI 4.279/90, ALTERADO PELA LEI 6.453/03 E DECRETO 12.230/99.

Salvador, 28 de novembro de 2013.

**CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA**  
Presidente

**PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO**

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar PROCEDENTE a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando assim, o contribuinte condenado ao recolhimento do débito, no valor de R\$10.004,16 acrescido das demais cominações legais, abatendo-se os valores comprovadamente pagos. No prazo de 20 vinte dias da publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.

PROCESSO Nº: 16120/2010

NFL Nº: 436/2010- ITIV

NOTIFICADO (A): IRACEMA DAS GRAÇAS PONTE VILAS BOAS ALCÂNTARA

RESPONSÁVEL: CONSÓRCIO OAS GAFISA - FOREST VILLE

NOTIFICANTE (A): JACYARA MOEMA PAIM COUTO E OUTROS

ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA

RELATOR (A): ROSÂNGELA LOPES BRANDÃO

INFRIGÊNCIA: ARTS. 116, 121 E 122 DA LEI 7.186/2006 C/C O ART. 21 DO DECRETO 9.278/91.

Salvador, 28 de novembro de 2013.

**CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA**

Presidente

**EDITAL**

Ficam cientificados, na forma da Lei, os contribuintes considerados revéis nos (as) Autos de Infração/Notificações Fiscais de Lançamento a seguir identificados (as), de que os processos relacionados abaixo foram encaminhados para **inscrição em Dívida Ativa**, após a 2ª JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES ter reconhecido a sua conformidade com a legislação, em face do que dispõe o inciso III do art. 320 da Lei n. 7.186/2006 e o art. 10 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 13.045/2001 e alterado pelo Decreto n. 17.382/2007. Publicado no dom de nº5.986 .

PROC Nº	AI/NFL	Nº INSC	CONTRIBUINTE
614992013	10892013	00310400338	ITAÚ UNIBANCO S.A

Salvador, 26 de novembro de 2013

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**

Presidente do CMC

**EDITAL**

Ficam cientificados, na forma da Lei, os contribuintes considerados revéis nos (as) Autos de Infração/Notificações Fiscais de Lançamento a seguir identificados (as), de que os processos relacionados abaixo foram encaminhados para **inscrição em Dívida Ativa**, após a 3ª JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES ter reconhecido a sua conformidade com a legislação, em face do que dispõe o inciso III do art. 320 da Lei n. 7.186/2006 e o art. 10 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 13.045/2001 e alterado pelo Decreto n. 17.382/2007. Publicado no dom de nº5.986 .

PROC Nº	AI/NFL	Nº INSC	CONTRIBUINTE
253112013	8800902013	15146000128	MOZART & NATIVIDADE LTDA ME

Salvador, 22 de novembro de 2013

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**

Presidente do CMC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 718 de 28 de novembro de 2013**

Altera o Quadro de Cotas Orçamentarias - QCO, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º, § 1º e 2º, do Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 combinado com a Portaria Conjunta nº 525, de 03 de setembro de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica alterado, para o 3º quadrimestre de 2013, o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, da unidade orçamentária indicada no anexo a esta Portaria.

Art. 2º - A Unidade Orçamentária abrangida por esta Portaria e a Coordenadoria Central de

Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**

Secretário Municipal de Gestão

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 718/2013  
QUADRO DE COTA ORÇAMENTÁRIAS - QCO  
3º Quadrimestre / 2013

FUNTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	7.027.664	2.000.000	7.027.164	3.000.000
007 - Contra-Partida	30.000	30.000	30.000	30.000
024 - Transferências de Convênio - Outros	18.840.000	6.224.076	18.840.000	6.449.631
<b>TOTAL</b>	<b>25.897.664</b>	<b>8.254.076</b>	<b>25.897.164</b>	<b>9.479.631</b>

**RETIFICAÇÃO**

Nos Despachos Finais do Sr. Secretário, publicado no DOM de 26/11/2013, referente ao Processo -SESP-2848/2012 - Adicional de Insalubridade:

Onde se lê: "... 2848/2012-SMS-SERGIO LIMA JUNQUEIRA..."

Leia-se: "... 2848/2012-SESP-SERGIO LIMA JUNQUEIRA..."

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE ASSISTENCIA E SAUDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR.

Em 28 de novembro de 2013.

**RAIMUNDA MARIA BRITO DE QUEIROZ**

Diretora Geral de Assistência e Saúde Ocupacional do Servidor

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA**

**PORTARIA Nº 016/2013**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEDES, aprovado pelo Decreto nº 23.904 de 26/04/2013, publicado no DOM de 27 a 29/04/2013.

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES, para o exercício de 2014, devendo o Setor de Gestão de Pessoas - SESEP, da Coordenadoria Administrativa, enviar uma cópia aos dirigentes das Coordenadorias integrantes da estrutura desta SEDES, para conhecimento dos interessados.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA, em 27 de novembro de 2013.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**

Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**PORTARIA Nº 466/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a servidora **TÂNIA DA SILVA SOUZA**, mat. nº 870579, da Função de Confiança de Chefe de Setor Administrativo e de Serviços Gerais, CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Centro de Saúde Professor Bezerra Lopes e, designar, para exercer a mesma função **CÉLIA CONCEIÇÃO RIBEIRO VASCONCELOS DE JESUS**, mat. nº 0534983.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 28 de novembro de 2013.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**

Secretário

## DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza por 01 (um) ano a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

### FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: RAIA DROGASIL S/A  
ENDEREÇO: RUA CATARINA PARAGUASSU, Nº 2 - GRAÇA  
PROCESSO: 62184/2013  
ÁLVARA SANITÁRIO: Nº 1408/2012  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCUS VINÍCIUS BORGES BOMFIM  
CRF/BA nº 6062

### FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA SÃO PAULO S/A  
ENDEREÇO: RUA ARTHUR DE AZEVEDO MACHADO, Nº 1106, LOJA 1 - COSTA AZUL  
PROCESSO: 64985/2013  
ÁLVARA SANITÁRIO: Nº. 108/2013  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: KATIA FLAVIA ARAÚJO DE SOUZA  
CRF/BA nº 7839

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 28 de novembro de 2013.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

### PORTARIA Nº 429/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta Processo nº. 2010-002213/TEC/LS-1474, vinculado ao PR 59.00 2010 458 em 28/04/2010.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL, inscrita no CNPJ nº. 33.530.486/0149-36, com sede na Rua do Carmo, nº120, Nazaré, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SDR213 (GRAÇA), potência do transmissor 20W, tecnologia (CDMA), localizada na localizada na Rua Manoel Barreto, nº354, Edf. Cristiana, Graça, Coordenadas Geográficas 13º00'0,30"S e 38º31'19,6"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, O LAUDO RADIOMÉTRICO PRÁTICO ATUALIZADO COM ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 28 de novembro de 2013.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 430/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta

Processo nº. 2011-002632/TEC/LS-1715, vinculado ao PR 59.00 2011 448 em 19/05/2011.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL, inscrita no CNPJ nº. 33.530.486/0149-36, com sede na Rua do Carmo, nº120, Nazaré, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SDR321 (CASSANGE), potência do transmissor 20W, tecnologia (CDMA), localizada na localizada na Rua Basílio da Gama, s/nº, Cassange, Coordenadas Geográficas 12º54'14"S e 38º21'41,76"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, O LAUDO RADIOMÉTRICO PRÁTICO ATUALIZADO COM ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 28 de novembro de 2013.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 431/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta Processo nº. 2011-002661/TEC/LS-1725, vinculado ao PR 59.00 2011 523 em 07/06/2011.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL, inscrita no CNPJ nº. 33.530.486/0149-36, com sede na Rua do Carmo, nº120, Nazaré, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SDR316 (CAJAZEIRAS XI), potência do transmissor 20W, tecnologia (CDMA), localizada no Conjunto Cajazeiras XI, Caminho 05, Casa 08, Cajazeiras, Coordenadas Geográficas 12º52'57,14"S e 38º24'58,54"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, O LAUDO RADIOMÉTRICO PRÁTICO ATUALIZADO COM ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;

II. FAZER O CORRETO ATERRAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME NT-02/2003. DEVERÃO SER APRESENTADOS À DGA/SEMUT, OBRIGATORIAMENTE, OS REGISTROS FOTOGRÁFICOS COMPROBATÓRIOS.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 28 de novembro de 2013.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor



**PORTARIA Nº 432/2013**

**PORTARIA Nº 434/2013**

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta Processo nº. 2011-002662/TEC/LS-1726, vinculado ao PR 59.00 2011 524 em 07/06/2011.

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta Processo nº. 2011-002667/TEC/LS-1731, vinculado ao PR 59.00 2011 529 em 07/06/2011.

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Ambiental, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL, inscrita no CNPJ nº. 33.530.486/0149-36, com sede na Rua do Carmo, nº120, Nazaré, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SDR323 (CANABRAVA), potência do transmissor 20W, tecnologia (CDMA), localizada na localizada na Rua Artêmio de Castro Valente, nº2049, Canabrava, Coordenadas Geográficas 12°55'24,27"S e 38°25'29,23"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

**Art. 1º** - Conceder Licença Ambiental, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL, inscrita no CNPJ nº. 33.530.486/0149-36, com sede na Rua do Carmo, nº120, Nazaré, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SDR310 (CASTELO BRANCO), potência do transmissor 20W, tecnologia (CDMA), localizada na Rua Vicentinos nº01º, Castelo Branco, Coordenadas Geográficas 12°54'2,52"S e 38°26'37,68"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, O LAUDO RADIOMÉTRICO PRÁTICO ATUALIZADO COM ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;

I. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, O LAUDO RADIOMÉTRICO PRÁTICO ATUALIZADO COM ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

II. FAZER O CORRETO ATERRAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME NT-02/2003. DEVERÃO SER APRESENTADOS À DGA/SEMUT, OBRIGATORIAMENTE, OS REGISTROS FOTOGRÁFICOS COMPROBATÓRIOS.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 28 de novembro de 2013.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 28 de novembro de 2013.

**PORTARIA Nº 433/2013**

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 435/2013**

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta Processo nº. 2011-002665/TEC/LS-1729, vinculado ao PR 59.00 2011 527 em 07/06/2011.

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta Processo nº. 2012-003259/TEC/LS-2240, vinculado ao PR 59.00 2012 1323 em 11/12/2012.

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Ambiental, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL, inscrita no CNPJ nº. 33.530.486/0149-36, com sede na Rua do Carmo, nº120, Nazaré, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SDR309 (VALÉRIA), potência do transmissor 20W, tecnologia (CDMA), localizada na localizada na Rua Eurico Temporal, s/nº, Valéria, Coordenadas Geográficas 12°52'16,32"S e 38°25'54,84"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

**Art. 1º** - Conceder Licença Ambiental, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à VIVO S.A., inscrita no CNPJ nº. 02.449.992/0142-03, com sede na Rua Silveira Martins, nº1036, Cabula, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) ESCOLA POLITÉCNICA potência do transmissor 35W e 40W, tecnologias GSM e WCDMA, localizada na Rua Aristides Novis, nº2, Estrada de São Lázaro, Federação Coordenadas Geográficas 12°59'58,34"S e 38°30'36,49"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, O LAUDO RADIOMÉTRICO PRÁTICO ATUALIZADO COM ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;

I. FAZER O CORRETO ATERRAMENTO DOS EQUIPAMENTOS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME NT-02/2003. DEVERÃO SER APRESENTADOS À DGA/SEMUT, OBRIGATORIAMENTE, OS REGISTROS FOTOGRÁFICOS COMPROBATÓRIOS.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

II. SINALIZAR ADEQUADAMENTE O SITE, INCLUSIVE COM RELAÇÃO AO RISCO DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA, CONFORME NT-02/2003 NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS. DEVERÃO SER APRESENTADOS À SEMUT, OBRIGATORIAMENTE, OS REGISTROS FOTOGRÁFICOS COMPROBATÓRIOS;

**Art. 3º** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 28 de novembro de 2013.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 28 de novembro de 2013.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 436/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta Processo nº. 2013-003365/TEC/LS-2321, vinculado ao PR 75.00 2013 288 em 26/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à TIM CELULAR S.A., inscrita no CNPJ nº. 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da Franca, nº737, Comércio, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SA84/SASS08 (SUSSUARANA), potência do transmissor 20W, tecnologia (GSM E 3G), localizada na Avenida Ulisses Guimarães, s/nº, Sussuarana, Coordenadas Geográficas 12º56'03,3"S e 38º26'28,8"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. FAZER O CORRETO ATERRAMENTO DOS EQUIPAMENTOS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME NT-02/2003. DEVERÃO SER APRESENTADOS À DGA/SEMUT, OBRIGATORIAMENTE, OS REGISTROS FOTOGRÁFICOS COMPROBATÓRIOS.
- II. SINALIZAR ADEQUADAMENTE O SITE, INCLUSIVE COM RELAÇÃO AO RISCO DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA, CONFORME NT-02/2003 NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. DEVERÃO SER APRESENTADOS À SEMUT, OBRIGATORIAMENTE, OS REGISTROS FOTOGRÁFICOS COMPROBATÓRIOS;

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 28 de novembro de 2013.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

### Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

### PORTARIA Nº 171/2013

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Considerar exonerada desde 21/10/2013 a servidora Sueli da Paixão Cezar Reis, matrícula 880969, do Cargo Efetivo de Agente de Fiscalização-40H, correlacionado com o Cargo de Agente de Fiscalização do Meio Ambiente e Serviços Públicos, Código 24002, com base no processo sob nº 59943/2013.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 26 de novembro de 2013.

**SILVIO PINHEIRO**  
Superintendente

### DESPACHOS FINAIS

#### DO GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SUCOM

#### LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-INDEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
70724/2013	GLÁUCIA TATIANE DE SOUZA CALDAS	1º

Em, 25 de novembro de 2013.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Gerente Administrativo Financeiro

### DESPACHOS FINAIS

#### DO GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SUCOM

#### LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-INDEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
70724/2013	GLÁUCIA TATIANE DE SOUZA CALDAS	1º

Em, 25 de novembro de 2013.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Gerente Administrativo Financeiro

### DESPACHOS FINAIS

#### DO GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SUCOM

#### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO 7.047/84

#### LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
69681/2013	ZENAIDE PEREIRA DE ALMEIDA	6º

Em, 25 de novembro de 2013.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Gerente Administrativo Financeiro

### Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

### PORTARIA Nº 664/2013

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº7.610 de 30 de dezembro de 2008, combinado com o Art.16, inciso I, alínea K, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº19.408, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar GUILARDO GOMES MUNIZ, matrícula 2226541, como membro titular representante da TRANSALVADOR, na Comissão de Julgamento dos Autos de Infração do STEC- Subsistema do Transporte Especial e Complementar de Salvador, mantendo inalterada a composição dos demais membros constantes da Portaria nº 212/2012 publicada no DOM de 21 a 23.04.2012.

Tornar sem efeito a Portaria nº497/2013, publicada no DOM de 13.09.2013 e sua Retificação publicada no DOM de 14 a 16.09.2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2013.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

### PORTARIA N.º 665 /2013

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR torna público que a Comissão criada pela Portaria n.º 040/2009 - SETIN, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância das disposições legais do Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo por Ônibus - STCO, do Município do Salvador, em sua reunião ordinária julgou os Autos de Infração abaixo discriminados do período de janeiro a abril de 2012, com os resultados que a seguir divulgamos.

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: AXE TRANSPORTES URBANOS LTDA							
12000338	12000339	12000340	12000341	12000342	12000343	12000344	12000345
12000346	12000623	12000684	12000685	12000686	12001032	12001033	12001034
12001074	12001299	12001378	12001379	12001500	12001504	12001531	12001534
12001577	12001604	12001791	12001810	12001838	12001861	12001862	12002055
12002338	12002339	12002349	12002350	12002411	12002490	12002580	12002655
12002709	12002735	12002736	12002802	12002826	12003023	12003232	12003294
12003295	12003348	12003363	12003364	12003739	12003741	12003754	12003775
12003777	12003849	12003850	12003851	12003852	12003853	12003860	12003939
12003940	12004001	12004014	12004105	12004303	12004652	12004755	12004758
12005081	12005082	12005121	12005122	12005123	12005124	12005125	12005126
12005127	12005413	12005459	12005467	12005487	12005489	12005540	12005709
12005716	12005719	12005721	12005724	12005737	12005741	12005743	12005746
12005797	12005802	12005808	12005821	12005831	12005854	12005858	12005859
12005862	12005866	12005867	12005869	12005872	12005877	12005881	12005883
12005911	12005916	12005920	12005924	12005935	12005941	12005946	12005966
12005970	12005977	12005995	12005996	12006000	12006002	12006003	12006006
12006017	12006023	12006597	12006601	12006624	12006626	12006627	12006628
12006630	12006632	12006705	12006755	12006820	12006831	12006834	12006841
12006857	12006861	12006863	12006866	12006867	12006876	12006878	12006882
12006889	12006894	12006897	12006901	12006903	12006921	12006930	12006934
12006935	12006936	12006937	12006938	12006939	12006940	12006941	12006942
12006943	12006944	12006945	12006946	12006947	12006948	12006949	12006950
12006951	12006952	12007296	12007297	12007298	12007300	12007302	12007303
12007305	12007306	12007341	12007358	12007359	12007454	12007455	12007565
12007567	12007569	12007570	12007572	12007581	12007582	12007583	12007585
12007587	12007588	12007590	12007596	12007597	12007636	12007663	12007665
12007748	12007750	12007931	12007939	12007940	12007963	12008020	12008026
12008027	12008170	12008171	12008172	12008246	12008288	12008306	12008314
12008318	12008330	12008338	12008346	12008458	12008464	12008492	12008504
12008518	12008539	12008542	12008787	12008814	12008837	12008866	12008876
12008893	12008921	12008924	12008927	12008930	12008933	12008939	12008942
12008946	12008949	12008950	12008951	12008953	12008957	12008959	12008960
12008964	12008967	12008972	12008974	12008975	12008976	12009030	12009033
12009103	12009109	12009128	12009133	12009224	12009865	12009868	12009869
12009880	12009882	12009936	12009951	12009953	12010005	12010120	12010121
12010191	12010195	12010198	12010200	12010240	12010242	12010244	12010320
12010322	12010485	12010487	12010511	12010602	12010624	12010625	12010632
12010633	12010641	12010642	12010643	12010680	12010681	12010682	12010698
12010699	12010700	12010711	12010712	12010717	12010725	12010785	12010786
12010884	12010885	12010931	12010932	12010956	12010977	12010978	12011136
12011148	12011191	12011314	12011315	12011316	12011317	12011318	12011319
12011358	12011369	12011387	12011408	12011431	12011441	12011451	12011466
12011478	12011479	12011483	12011484	12011912	12012132	12012282	12012325
12012456	12012462	12012464	12012465	12012472	12012561	12012562	12012563
12012581	12012591	12012597	12012603	12012605	12012747	12012748	12012749
12012750	12012751	12012776	12012807	12012812	12012821	12012866	12012867
12012897	12012898	12012899	12012900	12012902	12012904	12012906	12013004
12013005	12013006	12013008	12013113	12013115	12013205	12013206	12013207
12013208	12013209	12013210	12013211	12013212	12013213	12013214	12013215
12013216	12013243	12013244	12013245	12013246	12013247	12013248	12013249
12013250	12013251	12013252	12013253	12013254	12013255	12013256	12013257
12013258	12013259	12013260	12013261	12013262	12013263	12013307	12013308
12013534	12013551	12013604	12013616	12013711	12013712	12013715	12013717
12013757	12013768	12013799	12013859				

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: BAHIA TRANSPORTES URBANOS LTDA							
12000012	12000013	12000018	12000030	12000041	12000044	12000170	12000217
12000219	12000989	12000992	12000993	12000994	12000997	12001082	12001098
12001100	12001102	12001205	12001301	12001337	12001356	12001388	12001389
12001398	12001400	12001401	12001402	12001403	12001405	12001511	12001527
12001635	12001656	12001662	12001666	12001670	12001676	12001677	12001678
12001679	12001684	12001685	12001693	12001708	12001712	12001718	12001733
12001740	12001799	12001819	12001820	12001828	12001850	12001957	12001958
12001959	12002110	12002132	12002133	12002134	12002144	12002145	12002149
12002199	12002200	12002201	12002202	12002203	12002204	12002205	12002206
12002208	12002209	12002342	12002360	12002477	12002478	12002479	12002571
12002583	12002584	12002616	12002617	12002618	12002619	12002622	12002693
12002713	12002779	12002863	12002915	12002976	12003015	12003077	12003078
12003102	12003103	12003104	12003105	12003106	12003107	12003143	12003213
12003214	12003301	12003302	12003303	12003304	12003305	12003306	12003307
12003318	12003319	12003320	12003321	12003322	12003323	12003324	12003325
12003326	12003327	12003742	12003743	12003744	12003809	12003819	12003821
12003878	12003883	12003888	12003966	12003976	12004137	12004138	12004139
12004148	12004217	12004218	12004219	12004309	12004499	12004532	12004535
12004536	12004666	12004773	12004782	12004788	12004789	12004797	12004824
12004839	12004848	12004853	12004889	12004893	12004894	12004906	12004907

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: BAHIA TRANSPORTES URBANOS LTDA							
12004908	12004928	12004941	12004942	12004968	12004993	12004994	12005038
12005039	12005040	12005092	12005093	12005094	12005095	12005096	12005141
12005407	12005443	12005446	12005469	12005480	12005488	12005534	12005681
12005688	12005692	12005703	12005706	12005707	12005727	12005729	12005749
12005753	12005759	12005769	12005774	12005780	12005791	12005793	12005824
12005851	12005890	12005897	12005906	12005913	12005974	12005982	12006048
12006185	12006455	12006465	12006471	12006473	12006479	12006490	12006491
12006511	12006548	12006549	12006647	12006653	12006655	12006695	12006707
12006714	12006792	12006793	12006796	12006804	12006814	12007027	12007028
12007032	12007309	12007312	12007326	12007329	12007334	12007348	12007349
12007368	12007393	12007535	12007672	12007676	12007680	12007775	12007854
12007881	12007953	12008028	12008117	12008319	12008327	12008329	12008339
12008345	12008351	12008355	12008358	12008378	12008392	12008395	12008398
12008400	12008402	12008403	12008415	12008420	12008425	12008431	12008432
12008439	12008459	12008465	12008501	12008508	12008529	12008536	12008585
12008587	12008622	12008632	12008633	12008636	12008661	12008666	12008675
12008682	12008716	12008736	12008738	12008739	12008788	12008803	12008810
12008817	12008819	12008822	12008824	12008828	12008831	12008834	12008840
12008855	12008857	12008859	12008861	12008862	12008871	12008907	12008945
12008982	12008996	12009013	12009020	12009024	12009038	12009042	12009046
12009056	12009062	12009069	12009080	12009089	12009093	12009096	12009101
12009134	12009140	12009195	12009207	12009221	12009222	12009612	12009613
12009614	12009615	12009618	12009620	12009622	12009624	12009625	12009626
12009716	12009718	12009768	12009770	12009776	12009781	12009782	12009783
12009994	12010181	12010560	12010689	12010811	12010857	12011069	12011371
12011378	12011409	12011411	12011487	12011508	12011509	12011546	12011550
12011749	12011766	12011774	12011786	12011787	12011790	12011833	12011834
12011894	12011913	12011931	12011943	12011960	12012019	12012065	12012101
12012107	12012126	12012134	12012244	12012245	12012246	12012422	12012423
12012483	12012505	12012832	12012998	12013000	12013085	12013142	12013144
12013146	12013287	12013288	12013289	12013369	12013371	12013373	12013426
12013428	12013473	12013532	12013541	12013548	12013550	12013596	12013597
12013615	12013621	12013622	12013624	12013652	12013671	12013682	12013692
12013697	12013698	12013699	12013702	12013732	12013734	12013735	12013736
12013737	12013739	12013745	12013754	12013756	12013775	12013776	12013894
12013933	12013934	12013935	12013946	12013948			

AUTOS IMPRO							
-------------	--	--	--	--	--	--	--



AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA							
12006477	12006510	12006656	12006590	12006599	12006605	12006642	12006662
12006774	12006780	12006789	12006791	12006809	12006816	12006837	12006848
12006858	12006868	12006907	12006912	12006924	12007008	12007012	12007013
12007015	12007016	12007017	12007018	12007019	12007020	12007021	12007022
12007023	12007024	12007025	12007026	12008227	12008307	12008344	12008371
12008405	12008443	12008483	12008543	12008559	12008563	12008575	12008576
12008580	12008584	12008626	12008637	12008652	12008721	12008767	12008771
12008778	12008784	12008825	12008842	12008882	12008892	12008896	12008901
12008903	12008944	12008954	12008978	12009023	12009025	12009027	12009105
12009114	12009118	12009139	12009145	12009376	12009377	12009378	12009379
12010118	12010566	12010567	12010568	12010585	12010713	12010714	12010715
12010731	12010732	12010733	12010734	12010735	12010736	12010737	12010742
12010743	12010744	12010745	12010746	12010869	12010870	12010872	12010921
12011059	12011364	12011367	12011377	12011393	12011398	12011404	12011405
12011407	12011412	12011426	12011458	12011465	12011468	12011475	12011476
12011803	12012138	12012227	12012228	12012229	12012230	12012231	12012548
12012549	12012550	12012551	12012552	12012553	12012554	12012555	12012610
12012704	12012707	12012709	12012712	12012720	12012752	12012753	12012755
12012802	12012805	12013124	12013264	12013265	12013266	12013267	12013337
12013338	12013339	12013340	12013341	12013342	12013343	12013344	12013345
12013346	12013347	12013348	12013349	12013350	12013351	12013352	12013388
12013481	12013510	12013542	12013575	12013601	12013608	12013632	12013633
12013642	12013683	12013720	12013722	12013779	12013783	12013784	

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: CAPITAL TRANSPORTES URBANOS LTDA							
12000084	12000087	12000091	12000096	12000099	12000101	12000104	12000118
12000120	12000123	12000128	12000131	12000141	12000143	12000155	12000157
12000159	12000162	12000165	12000172	12000175	12000178	12000181	12000189
12000214	12000216	12000218	12000221	12000223	12000229	12000232	12000234
12000235	12000245	12000246	12000249	12000255	12000257	12000272	12000273
12000274	12000276	12000277	12000282	12000284	12000293	12000296	12000298
12000300	12000302	12000306	12000315	12000316	12000317	12000321	12000323
12000324	12000325	12000329	12000330	12000333	12000334	12000336	12000416
12000472	12000473	12000476	12000494	12000507	12000508	12000509	12000510
12000512	12000513	12000514	12000515	12000518	12000519	12000522	12000524
12000525	12000528	12000529	12000530	12000531	12000532	12000533	12000534
12000535	12000536	12000538	12000539	12000540	12000541	12000542	12000543
12000602	12000605	12000606	12000607	12000609	12000610	12000611	12000612
12000614	12000617	12000620	12000621	12000622	12000625	12000628	12000630
12000632	12000633	12000636	12000637	12000638	12000639	12000640	12000641
12000643	12000645	12000646	12000647	12000648	12000649	12000650	12000652
12000654	12000655	12000656	12000670	12000671	12000673	12000681	12000683
12000694	12000695	12000696	12000720	12000721	12000722	12000740	12000741
12000742	12000744	12000745	12000747	12000748	12000749	12000750	12000751
12000754	12000755	12000756	12000757	12000758	12000760	12000761	12000781
12000782	12000783	12000786	12000789	12000790	12000792	12000796	12000797
12000798	12000801	12000802	12000803	12000804	12000806	12000808	12000810
12000811	12000813	12000814	12000816	12000817	12000819	12000821	12000822
12000823	12000825	12000826	12000827	12000828	12000830	12000831	12000832
12000833	12000837	12000838	12000840	12000845	12000846	12000847	12000849
12000850	12000852	12000853	12000854	12000856	12000857	12000858	12000859
12000862	12000865	12000867	12000869	12000870	12000873	12000875	12000876
12000877	12000879	12000883	12000885	12000919	12000920	12000921	12000922
12000923	12000924	12000925	12000926	12000927	12000928	12000930	12000931
12000933	12000934	12000936	12000938	12000940	12000942	12000978	12000983
12000985	12000988	12000990	12000991	12000996	12000998	12001000	12001010
12001011	12001043	12001044	12001046	12001048	12001049	12001050	12001051
12001052	12001176	12001177	12001179	12001235	12001236	12001237	12001238
12001239	12001240	12001243	12001244	12001246	12001247	12001248	12001249
12001250	12001251	12001252	12001254	12001256	12001257	12001260	12001261
12001263	12001265	12001303	12001340	12001342	12001840	12001877	12001983
12001984	12001985	12001986	12001987	12001988	12001989	12001990	12001991
12001992	12001993	12001994	12001995	12001996	12001997	12001998	12002000
12002001	12002002	12002003	12002004	12002005	12002006	12002007	12002008
12002009	12002010	12002011	12002012	12002013	12002014	12002015	12002016
12002017	12002018	12002019	12002020	12002021	12002022	12002023	12002024
12002025	12002026	12002027	12002028	12002029	12002030	12002031	12002032
12002033	12002034	12002036	12002037	12002038	12002039	12002040	12002041
12002042	12002043	12002044	12002046	12002047	12002048	12002049	12002050
12002051	12002052	12002053	12002054	12002059	12002070	12002071	12002073
12002074	12002076	12002077	12002078	12002079	12002080	12002081	12002082
12002083	12002084	12002085	12002087	12002088	12002089	12002090	12002091
12002092	12002093	12002094	12002095	12002097	12002098	12002099	12002101
12002103	12002104	12002105	12002106	12002109	12002111	12002112	12002113
12002114	12002210	12002300	12002310	12002312	12002313	12002314	12002348

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: CAPITAL TRANSPORTES URBANOS LTDA							
12002351	12002352	12002359	12002373	12002374	12002380	12002398	12002417
12002418	12002419	12002421	12002444	12002446	12002448	12002455	12002463
12002464	12002465	12002467	12002468	12002470	12002509	12002510	12002540
12002553	12002565	12002567	12002582	12002586	12002588	12002589	12002600
12002601	12002602	12002603	12002604	12002605	12002606	12002607	12002608
12002609	12002611	12002614	12002631	12002632	12002633	12002659	12002660
12002661	12002668	12002669	12002681	12002682	12002684	12002685	12002981
12002983	12002987	12002996	12002997	12002999	12003002	12003003	12003012
12003013	12003016	12003017	12003029	12003030	12003037	12003049	12003050
12003051	12003060	12003070	12003071	12003072	12003073	12003074	12003079
12003080	12003081	12003084	12003090	12003091	12003092	12003093	12003115
12003144	12003145	12003146	12003147	12003148	12003149	12003150	12003151
12003152	12003386	12003419	12003420	12003421	12003422	12003423	12003424
12003425	12003426	12003427	12003428	12003429	12003430	12003431	12003432
12003433	12003434	12003435	12003436	12003437	12003438	12003439	12003440
12003441	12003442	12003443	12003444	12003445	12003446	12003447	12003448
12003449	12003450	12003451	12003452	12003453	12003454	12003455	12003456
12003467	12003480	12003481	12003482	12003483	12003487	12003488	12003489
12003490	12003491	12003492	12003493	12003494	12003495	12003496	12003503
12003504	12003505	12003506	12003507	12003519	12003520	12003521	12003522
12003523	12003524	12003525	12003526	12003527	12003528	12003529	12003530
12003531	12003532	12003533	12003534	12003535	12003536	12003537	12003538
12003539	12003540	12003541	12003542	12003543	12003578	12003579	12003582
12003583	12003584	12003586	12003593	12003596	12003597	12003600	12003624
12003627	12003632	12003635	12003637	12003640	12003642	12003653	12003654
12003659	12003665	12003666	12003669	12003670	12003671	12003674	12003675
12003676	12003678	12003679	12003680	12003684	12003685	12003688	12003689
12003696	12003698	12003718	12003719	12003720	12003721	12003722	12003723
12003724	12003727	12003735	12003813	12003815	12003816	12003817	12003828
12003829	12003831	12003898	12003909	12003912	12003913	12003920	12003922
12003923	12003925	12003927	12003928	12003929	12003947	12003948	12003971
12003972	12003973	12004002	12004003	12004004	12004005	12004016	12004034
12004042	12004045	12004053	12004057	12004058	12004059	12004060	12004124
12004146	12004155	12004156	12004157	12004158	12004162	12004163	12004164
12004196	12004197	12004198	12004244	12004245	12004246	12004247	12004248
12004249	12004258	12004352	12004353	12004354	12004355	12004356	12004357
12004358	12004362	12004364	12004373	12004374	12004375	120	

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: CAPITAL TRANSPORTES URBANOS LTDA							
12006323	12006325	12006327	12006328	12006331	12006338	12006350	12006354
12006357	12006358	12006360	12006362	12006365	12006367	12006370	12006373
12006376	12006378	12006380	12006382	12006383	12006385	12006387	12006390
12006392	12006400	12006402	12006403	12006404	12006406	12006409	12006416
12006438	12006439	12006440	12006441	12006442	12006443	12006444	12006445
12006446	12006447	12006448	12006449	12006450	12006454	12007030	12007031
12007034	12007035	12007037	12007039	12007044	12007049	12007051	12007054
12007060	12007064	12007066	12007067	12007068	12007071	12007074	12007082
12007086	12007088	12007092	12007093	12007095	12007096	12007098	12007100
12007104	12007112	12007113	12007114	12007115	12007116	12007117	12007118
12007120	12007122	12007124	12007127	12007130	12007136	12007138	12007141
12007143	12007149	12007151	12007153	12007155	12007157	12007159	12007165
12007168	12007170	12007178	12007181	12007182	12007185	12007189	12007190
12007192	12007196	12007199	12007330	12007332	12007333	12007335	12007336
12007337	12007485	12007487	12007549	12007550	12007603	12007604	12007625
12007637	12007638	12007645	12007648	12007650	12007653	12007655	12007656
12007661	12007662	12007664	12007666	12007668	12007683	12007686	12007688
12007692	12007695	12007704	12007717	12007720	12007776	12007777	12007781
12007782	12007783	12007788	12007823	12007838	12007839	12007840	12007841
12007842	12007843	12007844	12007856	12007862	12007915	12007916	12007920
12007933	12007997	12007998	12007999	12008000	12008001	12008002	12008003
12008029	12008030	12008031	12008060	12008066	12008067	12008070	12008071
12008072	12008076	12008077	12008078	12008079	12008080	12008083	12008084
12008085	12008086	12008087	12008088	12008096	12008097	12008099	12008102
12008103	12008104	12008105	12008106	12008164	12009153	12009154	12009155
12009156	12009161	12009162	12009163	12009164	12009165	12009166	12009167
12009168	12009169	12009170	12009171	12009172	12009173	12009175	12009176
12009177	12009178	12009179	12009180	12009181	12009182	12009183	12009184
12009185	12009225	12009227	12009228	12009229	12009230	12009231	12009232
12009233	12009234	12009235	12009236	12009239	12009240	12009241	12009242
12009243	12009244	12009245	12009246	12009247	12009248	12009249	12009250
12009251	12009252	12009253	12009254	12009255	12009256	12009257	12009258
12009259	12009260	12009261	12009262	12009263	12009267	12009268	12009269
12009271	12009272	12009277	12009299	12009338	12009344	12009349	12009393
12009394	12009395	12009396	12009397	12009398	12009400	12009402	12009403
12009404	12009406	12009407	12009408	12009409	12009410	12009411	12009412
12009413	12009481	12009482	12009483	12009484	12009485	12009486	12009487
12009488	12009489	12009490	12009491	12009493	12009924	12010501	12010503
12010505	12010518	12010527	12010530	12010535	12010536	12010548	12010549
12010550	12010551	12010552	12010554	12010562	12010563	12010577	12010580
12010582	12010583	12010584	12010589	12010590	12010591	12010592	12010594
12010603	12010606	12010607	12010610	12010611	12010613	12010620	12010634
12010635	12010647	12010654	12010655	12010660	12010661	12010807	12010812
12010813	12010822	12010824	12010833	12010835	12010836	12010837	12010838
12010839	12010840	12010844	12010855	12010867	12010868	12010882	12010883
12010905	12010906	12010948	12010951	12010953	12010954	12010958	12010959
12010960	12010965	12010981	12010990	12011003	12011004	12011005	12011006
12011007	12011009	12011014	12011015	12011016	12011017	12011019	12011020
12011023	12011041	12011042	12011046	12011047	12011048	12011049	12011051
12011052	12011053	12011054	12011055	12011056	12011057	12011065	12011066
12011102	12011103	12011104	12011118	12011120	12011121	12011127	12011157
12011158	12011159	12011166	12011167	12011169	12011172	12011173	12011178
12011180	12011181	12011183	12011184	12011186	12011187	12011188	12011192
12011193	12011194	12011197	12011231	12011233	12011234	12011275	12011280
12011281	12011282	12011285	12011286	12011289	12011299	12011300	12011323
12011324	12011325	12011326	12011330	12011331	12011332	12011662	12011663
12011664	12011665	12011666	12011667	12011669	12011670	12011673	12011674
12011675	12011676	12011678	12011680	12011681	12011682	12011683	12011684
12011685	12011686	12011688	12011689	12011690	12011691	12011692	12011693
12011694	12011695	12011696	12011697	12011698	12011837	12011838	12011839
12011840	12011841	12011856	12011881	12011882	12011884	12011887	12011889
12011892	12011897	12011899	12011900	12011901	12011902	12011904	12011905
12011907	12011909	12011911	12011914	12011916	12011917	12011918	12011920
12011922	12012424	12012425	12012426	12012427	12012435	12012436	12012437
12012438	12012439	12012440	12012441	12012442	12012443	12012444	12012445
12012447	12012488	12012489	12012490	12012491	12012493	12012496	12012499
12012502	12012504	12012512	12012514	12012542	12012543	12012568	12012569
12012572	12012573	12012577	12012584	12012585	12012586	12012589	12012590
12012592	12012593	12012595	12012599	12012600	12012602	12012604	12012606
12012608	12012609	12012626	12012627	12012629	12012631	12012634	12012636
12012639	12012645	12012646	12012649	12012651	12012653	12012655	12012657
12012658	12012659	12012662	12012664	12012665	12012700	12012702	12012703
12012705	12012706	12012708	12012711	12012713	12012714	12012716	12012717
12012719	12012722	12012723	12012724	12012725	12012728	12012729	12012730
12012732	12012736	12012739	12012742	12012744	12012754	12012756	12012757
12012813	12012816	12012818	12012823	12012825	12012884	12012885	12012886

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: CAPITAL TRANSPORTES URBANOS LTDA							
12012888	12012890	12012892	12012894	12012896	12012901	12012903	12012905
12012910	12012912	12012913	12012916	12012918	12012920	12012921	12012923
12012925	12012931	12012933	12012935	12012937	12012940	12012941	12012943
12012946	12012948	12013353	12013354	12013355	12013356	12013357	12013358
12013359	12013364	12013375	12013377	12013378	12013382	12013397	12013398
12013399	12013400	12013401	12013402	12013403	12013405	12013406	12013418
12013422	12013436	12013437	12013438	12013439	12013442	12013448	12013449
12013450	12013451	12013452	12013453	12013454	12013455	12013456	12013457
12013458	12013459	12013460	12013463	12013464	12013467	12013469	12013476
12013490	12013491	12013492	12013493	12013494	12013495	12013496	12013505
12013506	12013507	12013508	12013509	12013511	12013512	12013513	12013514
12013515	12013516	12013521	12013522	12013523	12013536	12013552	12013558
12013570	12013574	12013580	12013607	12013617	12013631	12013649	12013654
12013660	12013666	12013667	12013675	12013685	12013701	12013705	12013719
12013740	12013743	12013758	12013782	12013792	12013813	12013826	12013827
12013828	12013830	12013831	12013834	12013837	12013852	12013884	12013886
12013888	12013899	12013902	12013907	12013910	12013912	12013915	12013918
12013921	12013922	12013923	12013925	12013928	12013944	12013947	12013949
12013974							

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: CENTRAL DE SALVADOR TRANSPORTES URBANOS LTDA							
12000015	12000037	12000067	12000076	12000106	12000121	12000122	12000126
12000133	12000138	12000139	12000166	12000200	12000220	12000222	12000844
12000959	12000962	12000966	12000967	12000968	12001024	12001026	12001027
12001030	12001207	12001305	12001306	12001307	12001327	12001412	12001547
12001548	12001551	12001563	12001565	12001587	12001588	12001589	12001590
12001591	12001645	12001664	12001674	12001766	12001767	12001768	12001769
12001779	12001781	12001793	12001886	12002236	12002242	12002243	12002254
12002256	12002259	12002289	12002290	12002291	12002292	12002309	12002315
12002316	12002318	12002322	12002324	12002325	12002326	12002327	12002328
12002329	12002330	12002344	12002345	12002355	12002371	12002372	12002384
12002385	12002386	12002396	12002402	12002412	12002413	12002414	12002427
12002429	12002430	12002431	12002432	12002435	12002437	12002438	12002439
12002440	12002441	12002447	12002452	12002453	12002472	12002474	12002475
12002507	12002508	12002517	12002518	12002520	12002537	12002559	12002572
12002573	12002574	12002575	12002576	12002577	12002590	12002593	

**AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: CENTRAL DE SALVADOR TRANSPORTES URBANOS LTDA**

12011067	12011074	12011090	12011098	12011107	12011109	12011111	12011112
12011114	12011116	12011117	12011119	12011126	12011177	12011206	12011207
12011208	12011245	12011255	12011257	12011259	12011269	12011284	12011308
12011309	12011334	12011335	12011336	12011352	12011361	12011489	12011727
12011728	12011729	12011730	12011735	12011780	12011782	12011785	12011802
12011815	12011816	12011817	12011818	12011820	12011822	12011896	12011915
12011925	12011927	12011953	12011954	12011961	12012014	12012018	12012048
12012055	12012061	12012062	12012098	12012116	12012225	12012226	12012239
12012242	12012544	12012545	12012546	12012547	12012587	12012611	12012614
12012641	12012675	12012678	12012681	12012684	12012686	12012734	12012738
12012741	12012794	12012796	12012797	12012801	12012827	12012835	12012836
12012847	12012850	12012873	12012887	12012889	12012893	12012930	12012932
12012934	12012936	12012938	12012939	12012965	12013089	12013091	12013093
12013095	12013101	12013103	12013148	12013150	12013174	12013175	12013178
12013179	12013370	12013372	12013423	12013425	12013480	12013531	12013543
12013566	12013584	12013605	12013609	12013612	12013653	12013657	12013673
12013684	12013696	12013738	12013748	12013805	12013869	12013870	12013871
12013913	12013914	12013916	12013942	12013943	12013945	12014001	

**AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: CENTRAL DE SALVADOR TRANSPORTES URBANOS LTDA**

12000055	12000056	12000057	12000058	12000059	12000062	12000064	12000071
12000072	12000074	12000078	12000079	12000082	12000085	12000088	12000089
12000092	12000093	12000095	12000098	12000100	12000102	12000105	12000108
12000111	12000112	12000115	12000117	12000119	12000125	12000127	12000129
12000135	12000137	12000142	12000146	12000687	12000688	12000689	12000960
12000961	12000963	12000964	12000965	12001025	12001028	12001029	12001031
12001289	12001290	12001291	12001292	12001532	12001887	12001888	12001889
12002428	12002462	12002473	12002476	12002519	12002591	12002592	12002634
12002636	12002638	12002639	12002705	12003061	12003062	12003083	12003111
12003112	12003130	12003266	12003300	12003752	12003827	12003975	12004159
12005097	12005144	12005145	12005151	12005154	12005161	12005164	12005166
12005168	12005484	12005504	12005555	12006195	12006384	12006386	12006715
12007036	12007038	12007041	12008101	12008293	12010456	12010576	12010609
12010816	12010847	12010878	12010880	12010986	12011088	12011115	12011146
12011160	12011252	12011333	12011734	12012224	12012689	12012895	12012928
12013042	12013176						

**AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: COLETIVOS SAO CRISTOVAO LTDA**

12000006	12000011	12000035	12000036	12000038	12000048	12000065	12000094
12000161	12000168	12000215	12000285	12000286	12000288	12000290	12000292
12000295	12000301	12000303	12000305	12000308	12000310	12000311	12000312
12000313	12000314	12000318	12000320	12000322	12000326	12000331	12000572
12000573	12000574	12000575	12000576	12000578	12000579	12000580	12000581
12000582	12000713	12000714	12000715	12000716	12000717	12000718	12000901
12000902	12000903	12000904	12000905	12000906	12000908	12000909	12000910
12000911	12000912	12000913	12000984	12000986	12001120	12001122	12001314
12001347	12001556	12001617	12001621	12001632	12001641	12001642	12001643
12001683	12001703	12001711	12001716	12001747	12001770	12001777	12001807
12001829	12001872	12001908	12001909	12001910	12001911	12001912	12001913
12001914	12001915	12001916	12001917	12001918	12001919	12001921	12001922
12001923	12001924	12001925	12001926	12001927	12001928	12001929	12001930
12001931	12001932	12001933	12002154	12002173	12002190	12002211	12002212
12002323	12002361	12002362	12002400	12002456	12002457	12002458	12002459
12002522	12002532	12002533	12002535	12002551	12002552	12002578	12002579
12002596	12002656	12002687	12002688	12002689	12002690	12002750	12002861
12002862	12003022	12003024	12003035	12003036	12003055	12003086	12003087
12003088	12003125	12003126	12003167	12003169	12003184	12003185	12003186
12003187	12003191	12003259	12003260	12003261	12003702	12003704	12003755
12003833	12003834	12003836	12003840	12003931	12003945	12003946	12004013
12004051	12004052	12004075	12004076	12004077	12004081	12004121	12004151
12004175	12004206	12004207	12004208	12004209	12004210	12004211	12004221
12004222	12004280	12004281	12004310	12004313	12004314	12004325	12004326
12004327	12004328	12004329	12004360	12004391	12004504	12004630	12004631
12004632	12004653	12004661	12004662	12004663	12004664	12004667	12004691
12004692	12004705	12004706	12004713	12004740	12005046	12005058	12005084
12005102	12005103	12005104	12005105	12005106	12005107	12005108	12005109
12005110	12005111	12005112	12005113	12005114	12005115	12005116	12005312
12005313	12005448	12005451	12005478	12005479	12005590	12005591	12005592
12005593	12005594	12005595	12005599	12005674	12005686	12005689	12005696
12005711	12005731	12005736	12005755	12005776	12005778	12005783	12005790
12005795	12005817	12005822	12005823	12005828	12005841	12005885	12005892
12005896	12005899	12005901	12005904	12005909	12005910	12005958	12005963
12005973	12005992						

**AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: COLETIVOS SAO CRISTOVAO LTDA**

12001907	12001920	12002369	12004011	12004025	12004311	12004312	
----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	--

**AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES JOEVANZA LTDA**

12000005	12000039	12000130	12000132	12000192	12000385	12000386	12000388
12000886	12001359	12001413	12001513	12001552	12001553	12001554	12001566
12001633	12001661	12001675	12001695	12001696	12001857	12002461	12002845
12003974	12005140	12005827	12005847	12005891	12005915	12006016	12006030
12006499	12006635	12006637	12006649	12006660	12006663	12006677	12006701
12006719	12006813	12006824	12006902	12006913	12006916	12007310	12008422
12008440	12008478	12008611	12008618	12008657	12008663	12008756	12008759
12008796	12008805	12008812	12008858	12008872	12008961	12008987	12008989
12008990	12008992	12008993	12009052	12009065	12009106	12009122	12009124
12011419	12011491	12012236	12013593	12013681	12013773	12013803	12013905

**AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES UNIAO LTDA**

12000003	12000008	12000009	12000021	12000024	12000026	12000034	12000045
12000052	12000060	12000081	12000083	12000090	12000191	12000193	12000204
12000210	12000405	12000406	12000407	12000408	12000409	12000410	12000411
12000591	12000619	12001013	12001015	12001035	12001036	12001116	12001118
12001182	12001185	12001187	12001191	12001204	12001209	12001316	12001317
12001318	12001319	12001328	12001329	12001330	12001331	12001336	12001357
12001369	12001373	12001485	12001487	12001490	12001536	12001538	12001596
12001613	12001615	12001637	12001640	12001650	12001652	12001660	12001663
12001673	12001686	12001706	12001714	12001719	12001722	12001727	12001729
12001790	12001800	12001817	12002331	12002394	12002395	12002415	12002416
12002499	12002501	12002554	12002555	12002556	12002557	12002675	12002676
12002714	12002715	12002716	12002731	12002836	12002846	12003018	12003028
12003059	12003134	12003135	12003136	12003247	12003484	12003485	12003486
12003646	12003647	12003650	12003707	12003710	12003784	12003786	12003880
12003896	12003937	12003938	12004023	12004046	12004048	12004050	12004119
12004120	12004177	12004179	12004182	12004183	12004184	12004185	12004186
12004187	12004213	12004259	12004260	12004334	12004381	12004382	12004401
12004503	12004505	12004552	12004862	12004984	12005001	12005002	12005011
12005264	12005311	12005380	12005518	12005519	12005520	12005544	12005657
12005665	12005666	12005691	12005740	12005756	12005762	12005764	12005767
12005775	12005786	12005787	12005788	12005815	12005829	12005838	12005850
12005887	12005888	12005894	12005903	12005905	12005922	12005926	12005938
12005968	12005989	12006009	12006025	12006032	12006034	12006303	12006405
12006415	12006466	12006475	12006484	12006509	12006515	12006557	12006584
12006594	12006673	12006675	12006682	12006706	12006711	12006718	12006726
12006727	12006732	12006742	12006748	12006750	12006760	12006768	12006776
12006784	12006790	12006795	12006797	12006896	12006923	12007216	12007224
12007225	12007226	12007227	12007228	1200			

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES UNIAO LTDA							
12011732	12011797	12012539	12012564	12012565	12012588	12012970	12012975
12012992	12013007	12013533	12013866	12013969	12014002		

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: EXPRESSO VITORIA BAHIA LTDA							
12011268	12011503	12012259	12012319	12012414	12012594	12013309	12013310

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: EXPRESSO VITORIA BAHIA LTDA							
12000022	12000032	12000103	12000140	12000194	12000197	12000199	12000202
12000203	12000205	12000206	12000425	12000426	12000427	12000428	12000429
12000430	12000432	12000433	12000434	12000435	12000436	12000437	12000438
12000439	12000584	12000585	12000586	12000588	12000590	12001057	12001059
12001065	12001200	12001321	12001322	12001323	12001324	12001354	12001523
12001526	12001540	12001542	12001561	12001597	12001599	12001600	12001608
12001611	12001624	12001638	12001655	12001730	12001752	12001753	12001754
12001755	12001756	12001758	12001759	12001760	12001761	12001776	12001821
12001839	12001855	12002307	12002317	12002420	12002436	12002543	12002544
12002597	12002706	12002783	12002784	12002787	12002801	12002838	12002843
12002844	12002855	12002881	12002985	12003014	12003043	12003044	12003052
12003053	12003054	12003195	12003197	12003198	12003231	12003269	12003270
12003283	12003284	12003291	12003715	12003835	12003837	12003838	12003839
12003841	12003843	12003932	12003933	12003934	12003935	12003962	12003963
12003964	12003967	12003987	12003988	12003989	12003990	12004008	12004044
12004067	12004131	12004268	12004269	12004270	12004285	12004302	12004324
12004579	12004580	12004581	12004599	12004602	12004604	12004618	12004633
12004679	12004680	12004682	12004698	12004714	12004718	12004719	12004723
12004724	12004726	12004727	12004729	12004730	12004731	12005068	12005083
12005330	12005382	12005384	12005422	12005579	12005671	12005672	12005673
12005678	12005694	12005698	12005702	12005744	12005930	12005937	12005942
12005956	12005957	12005971	12005981	12006019	12006028	12006029	12006039
12006044	12006046	12006110	12006111	12006322	12006324	12006329	12006332
12006334	12006336	12006337	12006339	12006353	12006355	12006451	12006463
12006493	12006494	12006545	12006573	12006608	12006619	12006639	12006709
12006739	12006743	12006745	12006757	12006805	12006823	12006835	12006842
12006849	12006853	12006855	12006895	12006905	12006909	12006926	12007218
12007219	12007338	12007339	12007356	12007497	12007523	12007525	12007573
12007575	12007576	12007580	12007744	12007824	12007871	12007901	12007909
12007910	12007918	12007919	12007958	12007959	12008013	12008024	12008025
12008054	12008062	12008095	12008100	12008111	12008112	12008175	12008176
12008201	12008202	12008286	12008287	12008342	12008364	12008380	12008384
12008451	12008460	12008462	12008469	12008470	12008497	12008512	12008513
12008528	12008531	12008547	12008572	12008594	12008617	12008619	12008645
12008706	12008711	12008717	12008724	12008753	12008776	12008779	12008782
12008790	12008816	12008827	12008830	12008856	12008865	12008869	12008902
12008935	12008958	12008962	12008971	12008973	12008984	12009039	12009113
12009158	12009159	12009160	12009187	12009188	12009189	12009190	12009191
12009192	12009211	12009281	12009288	12009289	12009290	12009293	12009294
12009298	12009657	12009664	12009669	12009684	12009711	12009720	12009793
12009851	12009878	12009911	12009927	12009933	12009935	12009946	12009970
12009971	12009999	12010001	12010020	12010025	12010098	12010138	12010139
12010162	12010223	12010239	12010262	12010283	12010313	12010314	12010316
12010317	12010383	12010385	12010442	12010465	12010467	12010481	12010519
12010521	12010529	12010559	12010644	12010645	12010709	12010710	12010723
12010724	12010753	12010787	12010826	12010846	12010849	12010851	12010920
12011080	12011086	12011211	12011246	12011350	12011392	12011417	12011433
12011447	12011454	12011457	12011461	12011467	12011469	12011472	12011498
12011500	12011501	12011706	12011710	12011712	12011722	12011842	12011843
12011844	12011845	12011846	12011847	12011848	12011849	12011850	12011851
12011852	12011853	12011855	12011869	12011870	12011871	12011872	12011873
12011874	12011875	12011876	12011877	12012129	12012137	12012237	12012257
12012258	12012277	12012321	12012408	12012453	12012466	12012468	12012509
12012535	12012623	12012778	12012815	12012819	12012838	12012840	12012978
12013002	12013125	12013127	12013152	12013182	12013330	12013331	12013332
12013333	12013334	12013335	12013336	12013478	12013479	12013484	12013486
12013554	12013583	12013626	12013644	12013651	12013672	12013704	12013707
12013786	12013795	12013796	12013808	12013825			

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: ILHA TROPICAL TRANSPORTES LTDA							
12000061	12000063	12000066	12000068	12000069	12000070	12000073	12000075
12000107	12000110	12000113	12000195	12000196	12000237	12000239	12000240
12000260	12000261	12000263	12000264	12000265	12000268	12000269	12000270
12000304	12000451	12000452	12000453	12000454	12000455	12000456	12000457
12000458	12000459	12000460	12000461	12000462	12000463	12000464	12000465
12000466	12000467	12000468	12000469	12000470	12000471	12000477	12000478
12000479	12000480	12000481	12000482	12000483	12000484	12000485	12000486
12000487	12000488	12000489	12000490	12000491	12000492	12000544	12000545
12000546	12000547	12000548	12000549	12000552	12000553	12000565	12000626
12000629	12000657	12000658	12000659	12000660	12000661	12000662	12000663
12000664	12000665	12000666	12000667	12000793	12000872	12000887	12000888
12000890	12001037	12001038	12001039	12001040	12001041	12001042	12001055
12001056	12001124	12001266	12001267	12001268	12001341	12001878	12002058
12002059	12002060	12002062	12002063	12002065	12002066	12002067	12002068
12002072	12002075	12002086	12002280	12002281	12002282	12002283	12002284
12002285	12002286	12002287	12002407	12002442	12002707	12002809	12002810
12002812	12002818	12003046	12003047	12003075	12003076	12003117	12003118
12003119	12003129	12003170	12003221	12003387	12003388	12003389	12003390
12003391	12003392	12003393	12003394	12003395	12003396	12003397	12003398
12003399	12003400	12003401	12003402	12003403	12003404	12003497	12003499
12003501	12003502	12003603	12003604	12003605	12003606	12003607	12003609
12003610	12003611	12003612	12003613	12003614	12003615	12003616	12003617
12003618	12003619	12003620	12003621	12003622	12003623	12003663	12003664
12003892	12003997	12004228	12004230	12004231	12004232	12004233	12004350
12004351	12004370	12004371	12005217	12005219	12005220	12005221	12005223
12005224	12005225	12005227	12005228	12005230	12005231	12005234	12005235
12005236	12005238	12005239	12005485	12005520	12005931	12006141	12006147
12006152	12006153	12006162	12006171	12006221	12006247	12006248	12006249
12006250	12007048	12007050	12007052	12007053	12007055	12007056	12007057
12007058	12007059	12007061	12007062	12007063	12007065	12007069	12007072
12007073	12007075	12007076	12007078	12007080	12007085	12007087	12007089
12007091	12007094	12007097	12007101	12007103	12007105	12007106	12007107
12007108	12008064	12008065	12008118	12008119	12008120	12008245	12008292
12009264	12009265	12009266	12009273	12009274	12009352	12009353	12009354
12009414	12009415	12009416	12009417	12009418	12009419	12009420	12009421
12009422	12009423	12009424	12009425	12009426	12009427	12009428	12009429
12009602	12009607	12009653	12009654	12009655	12009656	12009658	12010499
12010604	12010605	12010670	12010760	12010893	12010894	12010895	12010993
12010994	12011008	12011012	12011094	12011096	12011097	12011099	12011100
12011106	12011262	12011297	12011298	12011410	12011562	12011570	12011572
12011573	12011593	12011595	12011625	12011627	12011700	12011701	12012205
12012206	12012208	12012209	12012215	12012217	12012238	12012240	12012241
12012243	12012570	12012571	12012582	12012583	12012746	12012787	12012788
12013108	12013110	12013112	12013114	12013116	12013118	12013120	12013123
12013126	12013128	12013130	12013132	12013134	12013136	12013138	12013387
12013936	12013939	12013978	12013982	12013995			

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: MODELO TRANSPORTE URBANO LTDA							
12000236	12000238	12000247	12000251	12000252	12000254	12000256	12000258
12000259	12000262	120002					



AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA							
12000624	12000676	12000677	12000682	12000891	12000892	12000893	12000894
12000895	12000896	12000897	12000898	12000899	12001126	12001127	12001129
12001131	12001134	12001136	12001137	12001139	12001141	12001143	12001145
12001210	12001309	12001310	12001311	12001312	12001339	12001346	12001351
12001355	12001365	12001472	12001533	12001592	12001593	12001605	12001607
12001627	12001629	12001665	12001681	12001704	12001705	12001709	12001713
12001720	12001723	12001787	12001798	12001843	12001844	12001847	12001849
12002115	12002116	12002117	12002118	12002122	12002123	12002124	12002125
12002126	12002127	12002137	12002138	12002139	12002140	12002141	12002142
12002147	12002148	12002150	12002151	12002152	12002233	12002272	12002273
12002288	12002337	12002494	12002495	12002497	12002523	12002524	12002525
12002548	12002640	12002641	12002642	12002643	12002645	12002646	12002647
12002648	12002649	12002672	12002673	12002674	12002799	12002820	12002822
12002825	12003031	12003032	12003174	12003175	12003176	12003177	12003178
12003179	12003180	12003181	12003182	12003183	12003240	12003241	12003242
12003244	12003245	12003252	12003253	12003254	12003255	12003256	12003257
12003258	12003296	12003297	12003298	12003349	12003645	12003855	12003858
12003879	12003891	12004041	12004070	12004171	12004173	12004174	12004264
12004601	12004603	12004605	12004606	12004607	12004816	12005064	12005066
12005247	12005248	12005249	12005411	12005541	12005542	12005543	12005659
12005661	12005663	12005664	12005668	12005679	12005725	12005728	12005733
12005738	12005748	12005752	12006011	12006037	12006043	12006045	12006047
12006120	12006467	12006477	12006478	12006485	12006488	12006492	12006505
12006506	12006513	12006546	12006550	12006552	12006554	12006560	12006571
12006575	12006578	12006582	12006583	12006586	12006587	12006603	12006613
12006665	12006666	12006667	12006833	12006843	12006844	12006845	12006851
12006852	12006854	12006869	12006874	12006879	12006881	12006892	12006899
12006900	12006906	12006908	12006911	12006918	12006925	12006928	12006929
12007148	12007150	12007152	12007154	12007156	12007158	12007160	12007162
12007164	12007166	12007167	12007169	12007171	12007172	12007173	12007174
12007175	12007176	12007177	12007179	12007180	12007183	12007186	12007187
12007191	12007193	12007195	12007197	12007198	12007200	12007201	12007299
12007301	12007304	12007307	12007360	12007493	12007498	12007514	12007629
12007649	12007708	12007713	12007718	12007789	12007989	12008324	12008350
12008389	12008390	12008406	12008412	12008413	12008428	12008448	12008452
12008453	12008473	12008487	12008510	12008514	12008552	12008557	12008560
12008569	12008586	12008593	12008599	12008603	12008609	12008620	12008646
12008696	12008698	12008700	12008701	12008704	12008707	12008712	12008719
12008749	12008769	12008783	12008791	12008794	12008797	12008838	12008846
12008874	12008881	12008887	12008890	12008891	12008906	12008910	12008914
12008915	12008918	12008938	12008941	12008948	12008977	12008980	12009000
12009018	12009034	12009104	12009111	12009130	12009131	12009205	12009238
12009449	12009450	12009451	12009452	12009453	12009454	12009455	12009456
12009457	12009458	12009459	12009460	12009461	12009462	12009463	12009464
12009465	12009467	12009468	12009471	12009472	12009498	12009712	12009886
12010201	12010207	12010209	12010219	12010221	12010226	12010407	12010428
12010569	12010738	12010739	12010741	12010747	12010748	12010922	12010925
12011348	12011359	12011362	12011366	12011370	12011372	12011376	12011379
12011381	12011383	12011384	12011390	12011391	12011396	12011406	12011415
12011421	12011425	12011438	12011439	12011445	12011449	12011455	12011459
12011470	12011480	12011481	12011677	12011679	12011687	12011699	12011714
12011715	12011799	12012127	12012149	12012232	12012233	12012234	12012337
12012350	12012475	12012574	12012576	12012615	12012625	12012772	12012773
12012775	12012950	12012954	12012955	12013010	12013017	12013019	12013021
12013022	12013023	12013268	12013269	12013270	12013271	12013272	12013485
12013502	12013503	12013538	12013539	12013561	12013582	12013587	12013590
12013630	12013674	12013678	12013694	12013725	12013760	12013770	12013804
12013806	12013807	12013824	12013854				

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA							
12002671	12003243	12004172	12004212	12004600	12005065	12005067	12005492
12005516	12007496	12007517	12007627	12007790	12007817	12007893	12008312
12009237	12009947	12009962	12009964	12009989	12010137	12010205	12010356
12010740	12010749	12010871	12010873	12010874	12010923	12010924	12012949
12012952	12013012	12013315					

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: TRANSPORTES ONDINA LTDA							
12000389	12000391	12000690	12000691	12000692	12000693	12000697	12000698
12000699	12000700	12000701	12001084	12001103	12001106	12001108	12001154
12001467	12001471	12001473	12001475	12001477	12001479	12001480	12001482
12001484	12001489	12001491	12001493	12001496	12001528	12002235	12002237
12002239	12002244	12002253	12002260	12002261	12002262	12002264	12002267
12002269	12002270	12002271	12002275	12002299	12002340	12002341	12002358
12002381	12002403	12002449	12002450	12002451	12002480	12002511	12002512
12002569	12002570	12002678	12002679	12002680	12002737	12002738	12002739
12002740	12002741	12002742	12002757	12002764	12002765	12002785	12002788

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: TRANSPORTES ONDINA LTDA							
12002790	12002833	12002834	12002851	12002879	12002885	12002886	12002887
12002890	12002891	12003065	12003066	12003113	12003114	12003227	12003508
12003509	12003510	12003512	12003513	12003514	12003515	12003516	12003517
12003518	12003823	12003825	12004027	12004036	12004147	12004323	12004342
12004472	12004500	12004582	12004820	12004864	12004865	12004868	12004891
12004892	12004919	12004920	12004921	12004922	12004923	12004925	12004926
12004927	12004932	12004933	12004939	12004956	12004958	12004961	12004971
12004980	12004996	12005007	12005015	12005017	12005244	12005397	12005406
12005471	12005630	12005631	12005632	12007345	12007346	12007347	12007379
12007381	12007390	12007397	12007402	12007404	12007407	12007422	12007423
12007440	12007449	12007450	12008091	12008156	12008298	12008299	12008300
12008301	12008302	12008303	12008304	12008305	12009144	12009670	12009671
12009687	12009689	12009691	12009693	12009694	12009695	12009697	12009699
12009701	12009703	12009706	12009737	12009754	12009788	12009790	12009796
12009806	12009808	12009810	12009811	12009813	12010612	12010614	12010985
12011176	12011399	12011725	12011743	12011744	12011745	12011746	12011747
12011751	12011753	12011755	12011756	12011758	12011759	12011760	12011761
12011778	12011791	12011795	12011804	12011826	12011828	12011888	12011890
12011942	12011949	12011950	12011994	12011995	12012004	12012005	12012006
12012017	12012050	12012067	12012068	12012087	12012089	12012095	12012113
12012727	12012834	12013044	12013177	12013862	12013863	12013873	12013893
12013895	12013896	12013901	12013917	12013929	12013930	12013931	12013938
12013940	12013941	12013951	12013965	12013975	12013981		

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: TRANSPORTES ONDINA LTDA							
12000550	12001109	12001486	12001488	12002770	12002777	12002778	12002821
12002832	12002874	12002893	12002894	12002897	12002905	12002906	12002907
12002908	12002917	12002925	12002932	12002936	12002939	12002942	12002943
12002944	12002949	12002951	12002952	12002974	12002975	12002977	12002978
12002979	12003067	12003511	12003875	12004028	12004411	12004412	12004413
12004414	12004416	12004417	12004419	12004420	12004421	12004429	12004430
12004455	12004457	12004458	12004466	12004470	12004471	12004473	12004474
12004475	12004476	12004486	12004491	12004497	12004501	12004759	12004760
12004767	12004768	12004779	12004780	12004781	12004783	12004784	12004785
12004790	12004793	12004794	12004795	12004810	12004811	12004825	12004831
12004832	12004837	12004838	12004844	12004846	12004849	12004850	12004851
12004852	12004859	12004866	12004867	12004869	12004872	12004875	12004884
12004918	12004955	12004957	12004962	12004965	12004970	12004973	12004974
12004975	12004982	12004983	12004991	12004997	12005246	12007367	12007370

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: TRANSPORTES SOL S/A							
12006035	12006036	12006038	12006040	12006468	12006483	12006496	12006500
12006503	12006540	12006553	12006555	12006562	12006567	12006572	12006574
12006593	12006602	12006651	12006689	12006691	12006697	12006700	12006716
12006740	12006752	12006762	12006786	12006788	12006802	12006811	12006840
12006862	12006864	12006890	12006898	12006914	12007411	12007412	12007413
12007473	12007475	12007482	12007488	12007492	12007505	12007509	12007511
12007521	12007544	12007546	12007556	12007568	12007571	12007595	12007599
12007616	12007687	12007703	12007705	12007706	12007710	12007723	12007725
12007726	12007727	12007729	12007737	12007741	12007743	12007764	12007786
12007791	12007796	12007797	12007802	12007808	12007818	12007828	12007830
12007833	12007847	12007850	12007859	12007865	12007866	12007869	12007876
12007877	12007887	12007888	12007889	12007906	12007907	12007908	12007923
12007925	12007926	12007927	12007936	12007937	12007970	12007990	12007991
12008006	12008007	12008008	12008022	12008033	12008034	12008035	12008044
12008197	12008216	12008336	12008353	12008414	12008454	12008472	12008479
12008488	12008490	12008493	12008498	12008502	12008509	12008515	12008520
12008550	12008551	12008555	12008591	12008604	12008607	12008608	12008614
12008615	12008628	12008629	12008631	12008640	12008644	12008649	12008693
12008695	12008699	12008709	12008727	12008768	12008774	12008792	12008795
12008800	12008802	12008809	12008836	12008849	12008854	12008863	12008867
12008883	12008884	12008888	12008922	12008931	12008936	12008956	12009005
12009014	12009059	12009060	12009066	12009095	12009194	12009204	12009355
12009628	12009629	12009630	12009632	12009633	12009635	12009637	12009638
12009641	12009642	12009643	12009645	12009646	12009647	12009648	12009649
12009692	12009710	12009740	12009743	12009747	12009749	12009750	12009756
12009757	12009759	12009784	12009786	12009801	12009807	12009818	12009821
12009823	12009844	12009845	12009846	12009858	12009859	12009861	12009862
12009863	12009872	12009881	12009884	12009885	12009887	12009905	12009908
12009919	12009939	12009941	12009958	12009973	12009974	12009991	12009993
12009995	12009997	12010000	12010002	12010006	12010026	12010033	12010036
12010054	12010059	12010060	12010061	12010062	12010065	12010066	12010067
12010068	12010093	12010097	12010112	12010113	12010114	12010116	12010155
12010156	12010159	12010161	12010171	12010173	12010178	12010182	12010184
12010187	12010188	12010189	12010190	12010203	12010210	12010211	12010212
12010215	12010217	12010220	12010222	12010232	12010258	12010260	12010270
12010272	12010277	12010279	12010282	12010284	12010286	12010300	12010311
12010326	12010329	12010331	12010334	12010339	12010344	12010346	12010347
12010349	12010352	12010359	12010361	12010366	12010382	12010387	12010389
12010404	12010405	12010406	12010408	12010409	12010413	12010414	12010418
12010426	12010429	12010434	12010435	12010436	12010455	12010457	12010458
12010470	12010472	12010476	12010489	12010491	12010492	12010494	12010512
12010513	12010515	12010520	12010532	12010534	12010564	12010565	12010663
12010664	12010702	12010726	12010727	12010728	12010729	12010730	12010801
12010802	12010803	12010804	12010805	12010845	12010957	12010991	12010992
12010998	12011043	12011068	12011084	12011087	12011155	12011174	12011175
12011198	12011199	12011200	12011201	12011278	12011328	12011375	12011382
12011403	12011423	12011437	12011446	12011452	12011462	12011463	12011474
12011737	12011738	12011772	12011798	12011824	12011825	12011929	12011932
12011938	12012001	12012021	12012040	12012131	12012139	12012140	12012142
12012143	12012261	12012262	12012264	12012265	12012266	12012271	12012292
12012293	12012294	12012311	12012312	12012315	12012316	12012317	12012340
12012341	12012342	12012348	12012349	12012376	12012377	12012383	12012384
12012385	12012401	12012403	12012404	12012411	12012419	12012420	12012421
12012432	12012433	12012434	12012449	12012451	12012452	12012459	12012460
12012461	12012463	12012477	12012479	12012481	12012485	12012494	12012497
12012498	12012501	12012520	12012521	12012523	12012524	12012525	12012526
12012527	12012529	12012540	12012566	12012567	12012579	12012692	12012696
12012766	12012767	12012769	12012770	12012771	12012779	12012780	12012907
12012908	12012957	12012993	12012994	12013129	12013131	12013133	12013135
12013185	12013186	12013317	12013319	12013483	12013549	12013557	12013565
12013568	12013591	12013599	12013600	12013606	12013627	12013630	12013647
12013656	12013677	12013710	12013741	12013747	12013755	12013764	12013771
12013777	12013780	12013790	12013791	12013809	12013810	12013841	12013844
12013856	12013857	12013860	12013867	12013937	12013977		

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: TRANSPORTES SOL S/A							
12005041	12005055	12005057	12005073	12007385	12007500	12007558	12007564
12007566	12007702	12007716	12007835	12007846	12007852	12008011	12009639
12009644	12010008	12010010	12011279	12012357			

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: TRANSPORTES VERDEMAR LTDA							
12000002	12000010	12000153	12000212	12000225	12000228	12000230	12000413
12000415	12000417	12000418	12000419	12000420	12000421	12000423	12000424
12001203	12001293	12001294	12001295	12001320	12001343	12001352	12001362
12001363	12001492	12001494	12001501	12001503	12001505	12001506	12001508
12001517	12001516	12001517	12001518	12001519	12001521	12001522	12001530

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: TRANSPORTES VERDEMAR LTDA							
12001559	12001568	12001570	12001572	12001622	12001644	12001646	12001667
12001698	12001728	12001735	12001763	12001765	12001805	12001806	12001841
12001854	12001856	12001858	12001875	12001980	12002121	12002136	12002146
12002174	12002213	12002214	12002228	12002229	12002230	12002250	12002265
12002276	12002298	12002320	12002321	12002343	12002353	12002356	12002404
12002405	12002727	12002729	12002730	12002808	12002824	12002859	12002877
12002878	12002889	12002918	12002927	12002937	12002938	12002946	12002947
12002954	12002960	12002988	12002989	12002990	12002991	12002992	12003005
12003006	12003007	12003045	12003168	12003229	12003271	12003272	12003278
12003279	12003292	12003293	12003563	12003564	12003565	12003566	12003567
12003568	12003569	12003700	12003717	12003734	12003736	12003738	12003745
12003746	12003802	12003804	12003805	12003807	12003808	12003810	12003884
12003886	12003959	12003980	12004030	12004122	12004123	12004127	12004142
12004200	12004201	12004214	12004215	12004216	12004345	12004395	12004440
12004459	12004477	12004482	12004483	12004484	12004551	12004594	12004597
12004598	12004626	12004636	12004637	12004649	12004674	12004675	12004676
12004677	12004687	12004688	12004711	12004712	12004745	12004746	12004749
12004750	12004819	12004822	12004834	12004873	12004874	12004887	12004911
12004931	12004969	12005042	12005075	12005076	12005078	12005437	12005447
12005449	12005460	12005483	12005537	12005553	12005554	12005682	12005690
12005726	12005940	12006012	12006472	12006516	12006517	12006558	12006568
12006596	12006617	12006621	12006656	12006769	12006773	12006830	12006856
12006870	12007217	12007308	12007313	12007314	12007315	12007322	12007323
12007331	12007352	12007353	12007354	12007355	12007461	12007464	12007476
12007513	12007515	12007524	12007545	12007547	12007560	12007562	12007563
12007631	12007633	12007671	12007675	12007709	12007730	12007733	12007747
12007778	12007779	12007780	12007787	12007798	12007805	12007806	12007837
12007849	12007855	12007858	12007870	12007898	12007899	12007971	12007993
12008012	12008023	12008036	12008146	12008150	12008178	12008179	12008199
12008200	12008333	12008334	12008369	12008372	12008388	12008401	12008429
12008433	12008435	12008444	12008447	12008461	12008481	12008556	12008567
12008579	12008623	12008635	12008728	12008735	12008752	12008804	12008806
12008911	12009004	12009028	12009029	12009051	12009057	12009070	12009079
12009085	12009129	12009135	12009198	12009200	12009213	12009215	12009284
12009285	12009286	12009287	12009362	12009363	12009446	12009447	12009717
12009822	12009825	12009830	12009835	12009836	12009888	12009890	12009917
12009920	12009921	12009929	12009943	12009948	12009980	12009998	12010011

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: VIACAO RIO VERMELHO LTDA							
12001871	12001876	12001899	12001900	12001901	12001902	12001903	12001904
12001981	12002119	12002153	12002240	12002258	12002268	12002301	12002302
12002308	12002354	12002363	12002370	12002623	12002625	12002626	12002677
12002753	12002755	12002774	12002775	12002789	12002817	12002828	12002829
12002853	12002873	12002916	12002926	12002945	12002948	12002957	12002962
12002971	12002993	12003004	12003019	12003068	12003069	12003089	12003108
12003109	12003161	12003209	12003263	12003264	12003289	12003290	12003548
12003549	12003550	12003551	12003552	12003553	12003554	12003557	12003558
12003559	12003560	12003561	12003649	12003832	12003854	12003857	12003881
12003950	12003955	12003956	12003957	12004026	12004035	12004043	12004112
12004113	12004394	12004418	12004422	12004423	12004438	12004453	12004460
12004461	12004462	12004467	12004478	12004485	12004488	12004489	12004490
12004584	12004588	12004764	12004769	12004772	12004796	12004804	12004805
12004806	12004807	12004812	12004830	12004836	12004840	12004841	12004843
12004845	12004856	12004870	12004871	12004878	12004879	12004890	12004895
12004896	12004902	12004905	12004910	12004924	12004930	12004963	12004976
12004977	12004981	12004990	12005016	12005025	12005251	12005253	12005254
12005256	12005307	12005405	12005462	12005465	12005473	12005507	12005538
12005539	12005552	12005676	12005687	12005708	12005710	12005747	12005754
12005760	12005779	12005785	12005803	12005816	12005825	12005840	12005843
12005855	12005921	12005954	12005967	12005969	12005987	12005988	12006461
12006501	12006508	12006633	12006672	12006681	12006686	12006687	12006688
12006704	12006708	12006722	12006728	12006730	12006738	12006741	12006756
12006777	12006817	12006828	12006829	12006839	12007204	12007205	12007206
12007207	12007208	12007209	12007210	12007211	12007212	12007213	12007214
12007215	12007383	12007384	12007394	12007419	12007421	12007439	12007443
12007452	12008089	12008090	12008092	12008181	12008316	12008323	12008337
12008360	12008366	12008383	12008385	12008387	12008391	12008393	12008409
12008446	12008499	12008503	12008541	12008612	12008613	12008665	12008681
12008690	12008691	12008731	12008734	12008751	12008808	12008813	12008839
12008860	12008894	12008897	12009072	12009193	12009364	12009473	12009474
12009476	12009477	12009478	12009479	12009480	12009599	12009601	12009673
12009725	12009727	12009733	12009739	12009748	12009761	12009773	12009779
12009785	12009794	12009803	12009817	12009828	12010626	12010648	12010649
12010759	12010827	12010828	12010834	12010966	12010984	12011021	12011022
12011044	12011078	12011108	12011122	12011143	12011209	12011517	12011731
12011806	12011821	12011830	12011831	12011891	12011893	12011930	12011933
12011937	12011939	12011940	12011941	12011944	12011945	12011997	12011998
12011999	12012000	12012003	12012008	12012015	12012023	12012033	12012034
12012047	12012049	12012054	12012056	12012064	12012066	12012091	12012100
12012120	12012123	12012124	12012125	12012133	12012148	12012909	12013468
12013475	12013547	12013577	12013603	12013614	12013645	12013662	12013669
12013695	12013753	12013769	12013788	12013798	12013868	12013900	12013911
12013927	12013959	12013960	12013997				

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: VIACAO RIO VERMELHO LTDA							
12000398	12000399	12000593	12000595	12000675	12000946	12000957	12001083
12001088	12001474	12001476	12001478	12001483	12002247	12002248	12002252
12002295	12002296	12002319	12002481	12002482	12002568	12002594	12002624
12002692	12002754	12002776	12002819	12002835	12002928	12002941	12002973
12002980	12003555	12003556	12003750	12003822	12004017	12004220	12004425
12004436	12004451	12004452	12004454	12004479	12004481	12004487	12004493
12004770	12004774	12004775	12004813	12004823	12004842	12004847	12004854
12004855	12004876	12004877	12004885	12004886	12004903	12004904	12004938
12004940	12004945	12004992	12004998	12005005	12005006	12005349	12005351
12005472	12005551	12007382	12007409	12007420	12007442	12008082	12008205
12009345	12009405	12009672	12009675	12009676	12009677	12009729	12009731
12009735	12009745	12009763	12009787	12010616	12010669	12011076	12011740
12011770	12011783	12011784	12011936	12012002	12012009	12012022	12012026
12012035	12012046	12012063	12012071	12012099	12012111	12012112	12012911
12013086	12013874	12013998	12013999	12014000			

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: VIACAO SENHOR DO BOMFIM LTDA							
12000007	12000080	12000109	12000183	12000198	12000348	12000349	12000350
12000351	12000352	12000353	12000354	12000355	12000358	12000359	12000360
12000361	12000362	12000363	12000364	12000365	12000367	12000369	12000370
12000371	12000372	12000373	12000376	12000377	12000770	12000771	12000772
12001017	12001018	12001081	12001089	12001090	12001092	12001095	12001096
12001147	12001166	12001172	12001272	12001275	12001276	12001278	12001283
12001300	12001326	12001332	12001334	12001557	12001558	12001578	12001579
12001580	12002193	12002197	12002198	12002245	12002246	12002255	12002257
12002357	12002365	12002366	12002367	12002387	12002399	12002409	12002410
12002521	12002534	12002652	12002653	12002664	12002691	12002746	12002752
12002771	12002772	12002830	12002909	12002914	12002919	12002920	12002921
12002940	12002956	12002963	12002964	12002965	12002966	12002967	12002968
12002969	12002972	12003162	12003230	12003308	12003309	12003314	12003315

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: VIACAO SENHOR DO BOMFIM LTDA							
12003316	12003317	12003328	12003457	12003458	12003459	12003460	12003475
12003477	12003478	12003824	12003876	12003889	12003897	12003900	12003901
12003902	12003903	12003906	12003915	12003916	12003917	12003918	12003919
12003930	12003951	12003977	12003984	12003992	12003993	12003994	12003996
12004006	12004102	12004103	12004141	12004619	12004620	12004622	12004635
12004638	12004648	12004650	12004651	12004655	12004672	12004673	12004684
12004701	12004702	12004703	12004725	12004728	12004732	12004733	12004734
12004735	12004747	12004748	12004752	12004753	12004754	12004761	12004762
12004763	12004765	12004766	12004776	12004777	12004778	12004791	12004792
12004800	12004801	12004802	12004803	12004808	12004809	12004817	12004818
12004821	12004826	12004827	12004828	12004829	12004833	12004835	12004857
12004858	12004860	12004861	12004881	12004882	12004883	12004888	12004897
12004898	12004899	12004900	12004901	12004912	12004913	12004914	12004915
12004917	12004934	12004944	12004946	12004952	12004953	12004960	12004985
12004986	12004987	12004988	12004989	12005003	12005004	12005010	12005013
12005014	12005018	12005019	12005020	12005021	12005022	12005023	12005024
12005026	12005032	12005033	12005034	12005037	12005048	12005049	12005061
12005062	12005063	12005072	12005091	12005128	12005129	12005132	12005133
12005134	12005135	12005137	12005138	12005139	12005391	12005392	12005393
12005394	12005395	12005416	12005417	12005428	12005442	12005452	12005454
12005509	12005695	12005697	12005699	12005704	12005705	12005723	12005734
12005735	12005766	12005772	12005782	12005811	12005812	12005814	12005820
12005826	12005830	12005835	12005836	12005839	12005842	12005849	12005852
12005853	12005860	12005863	12005864	12005874	12005875	12005876	12005878
12005882	12005918	12005919	12005923	12005929	12005932	12005945	12005953
12005959	12005976	12005980	12005983	12005984	12005985	12005993	12005997
12006007	12006026	12006183	12006184	12006269	12006270	12006271	12006272
12006273	12006285	12006287	12006288	12006289	12006294	12006296	12006297
12006298	12006311	12006312	12006313	12006314	12007004	12007005	12007533
12007534	12007541	12007542	12007584	12007586	12007589	12007591	12007592
12007593	12007602	12007608	12007610	12007613	12007615	12007617	12007619
12007620	12007621	12007622	12007623	12007624	12007626	12007632	12007635
12007639	12007640	12007643	12007646	12007652	12007657	12007658	12007659
12007667	12007669	12007670	12007685	12007700	12007711	12007715	12007746
12007749	12007754	12007760	12007761	12007762	12007763	12007765	12007768
12007772	12007809	12007810	12007811	12007812	12007813	12007814	12007816
12007819	12007820	12007821	12007822	12007825	12007826	12007827	12007832
12007836	12007873	12007874	1200				

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: VIACAO SENHOR DO BOMFIM LTDA							
12000773	12000774	12000775	12000776	12001075	12001076	12001078	12001080
12001085	12001086	12001087	12001094	12001150	12001151	12001157	12001158
12001159	12001160	12001161	12001162	12001164	12001165	12001167	12001168
12001173	12001175	12001274	12001277	12001279	12001280	12001281	12001282
12001286	12001287	12001288	12001380	12001384	12001935	12001936	12001937
12001938	12001940	12001941	12001943	12001944	12001945	12001946	12002207
12002249	12002615	12004456	12004498	12004634	12004916	12004935	12004936
12004954	12004972	12005027	12005028	12005029	12005030	12005031	12005130
12005131	12005136						

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: VIOLETA TRANSPORTES LTDA							
12000033	12000049	12000097	12000440	12000441	12000442	12000443	12000444
12000445	12000446	12000447	12000448	12000449	12000450	12000678	12000679
12000680	12000702	12000703	12000704	12000705	12000706	12000707	12000708
12000709	12000710	12000711	12000712	12001091	12001093	12001097	12001099
12001101	12001104	12001105	12001107	12001110	12001111	12001113	12001114
12001115	12001117	12001119	12001121	12001123	12001125	12001128	12001130
12001132	12001133	12001135	12001138	12001140	12001142	12001144	12001146
12001148	12001149	12001152	12001220	12001221	12001222	12001223	12001224
12001225	12001226	12001227	12001228	12001229	12001230	12001231	12001232
12001233	12001325	12001338	12001512	12001564	12001567	12001569	12001571
12001598	12001618	12001649	12001658	12001699	12001700	12001726	12001732
12001835	12001961	12001962	12001963	12002231	12002232	12002293	12002294
12002346	12002375	12002376	12002377	12002378	12002379	12002382	12002383
12002401	12002406	12002433	12002434	12002454	12002460	12002484	12002486
12002487	12002489	12002513	12002514	12002516	12002536	12002654	12002695
12002696	12002697	12002698	12002699	12002700	12002701	12002702	12002852
12002994	12002995	12003025	12003027	12003038	12003039	12003040	12003041
12003098	12003099	12003100	12003101	12003194	12003210	12003211	12003212
12003329	12003330	12003331	12003332	12003333	12003334	12003335	12003336
12003337	12003500	12003643	12003811	12003877	12003958	12003961	12004019
12004020	12004090	12004104	12004144	12004150	12004235	12004237	12004238
12004343	12004369	12004465	12004621	12004639	12004640	12004641	12004658
12004659	12004660	12004699	12004720	12004721	12004722	12004736	12004751
12007696	12007698	12007722	12007724	12007756	12007758	12007924	12007928
12007929	12007930	12007949	12007960	12007972	12008014	12008016	12008017
12008019	12008057	12008058	12008059	12008315	12008317	12008335	12008367
12008368	12008373	12008455	12008467	12008477	12008480	12008485	12008523
12008525	12008530	12008532	12008656	12008658	12008670	12008677	12008694
12008702	12008710	12008725	12008741	12008742	12008743	12008747	12008748
12008750	12008754	12008755	12008757	12008758	12008760	12008762	12008764
12008765	12008770	12008785	12008798	12008843	12008848	12008864	12008868
12008875	12008899	12008934	12008940	12008943	12008947	12008988	12009007
12009009	12009031	12009040	12009047	12009053	12009058	12009061	12009063
12009068	12009071	12009076	12009086	12009121	12009125	12009199	12009202
12009203	12009206	12009210	12009212	12009214	12009275	12009276	12009282
12009292	12009587	12009589	12009591	12009592	12009593	12009594	12009596
12009597	12009598	12009686	12009688	12009723	12009734	12009760	12009762
12009795	12009800	12009827	12009852	12009854	12009897	12009900	12009913
12009915	12009928	12009930	12009932	12009934	12009952	12009954	12009956
12010003	12010017	12010019	12010023	12010038	12010041	12010043	12010099
12010101	12010142	12010186	12010224	12010227	12010266	12010271	12010310
12010312	12010325	12010328	12010332	12010358	12010360	12010388	12010391
12010397	12010399	12010400	12010410	12010411	12010430	12010431	12010448
12010483	12010504	12010507	12010509	12010514	12010533	12010637	12010638
12010639	12010640	12010671	12010672	12010674	12010675	12010676	12010718
12010766	12010776	12010777	12010778	12010780	12010781	12010782	12010783
12010784	12010858	12010859	12010908	12010909	12010910	12010915	12010916
12010917	12010942	12010943	12010996	12010997	12011029	12011031	12011110
12011124	12011163	12011164	12011203	12011204	12011205	12011210	12011227
12011229	12011247	12011248	12011249	12011251	12011253	12011310	12011313
12011343	12011354	12011365	12011388	12011432	12011554	12012141	12012274
12012279	12012322	12012323	12012324	12012352	12012353	12012354	12012355
12012360	12012361	12012362	12012363	12012364	12012365	12012366	12012368
12012378	12012389	12012405	12012406	12012407	12012446	12012454	12012455
12012469	12012470	12012471	12012510	12012511	12012538	12012616	12012618
12012683	12012690	12012694	12012701	12012710	12012715	12012721	12012726
12012731	12012733	12012737	12012740	12012743	12012745	12012826	12012828
12012829	12012830	12012837	12012844	12012846	12012849	12012852	12012854
12012857	12012860	12012862	12012864	12012865	12012914	12012915	12012917
12012919	12012922	12012924	12012926	12012942	12012944	12012945	12012947
12012995	12012996	12012997	12013035	12013036	12013037	12013039	12013041
12013043	12013045	12013046	12013047	12013049	12013050	12013087	12013088
12013090	12013092	12013094	12013097	12013099	12013100	12013102	12013104
12013105	12013107	12013165	12013167	12013195	12013197	12013198	12013199
12013200	12013201	12013300	12013302	12013303	12013304	12013305	12013421

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: VIOLETA TRANSPORTES LTDA							
12013545	12013564	12013579	12013589	12013592	12013595	12013648	12013729
12013750	12013761	12013772	12013793	12013818	12013820	12013821	12013855

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: VIOLETA TRANSPORTES LTDA							
12003960	12004018	12004088	12004089	12004143	12004149	12004236	12004367
12004368	12005450	12005470	12007483	12007719	12007755	12007759	12007793
12007795	12007973	12008015	12008018	12008196	12009798	12009802	12009853
12009855	12009937	12010021	12010144	12010225	12010226	12010268	12010273
12010374	12010679	12010779	12010814	12010914	12010918	12010995	12011028
12011030	12011032	12011161	12011165	12011312	12012367	12012379	12012536
12012670	12012718	12013162	12013301	12013306			

Salvador, 27 de Novembro de 2013

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

### PORTARIA N.º 666 / 2013

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR,** torna público que a Comissão criada pela Portaria n.º 040/2009 - SETIN, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância das disposições legais do Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo por Ônibus - STCO, do Município do Salvador, em sua reunião ordinária julgou os Autos abaixo discriminados, com os resultados que a seguir divulgamos.

Autos PROCEDENTES: Bahia Transportes Urbanos Ltda.

13045795; 13045796; 13045797.

Auto PROCEDENTE: Transportes Sol S/A.

13041705

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2013.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

### PORTARIA Nº667/2013

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização do evento "CAMINHADA VERÃO ESPECIAL / O SOL É PARA TODOS / DIA MUNDIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA", promovido pela Federação Baiana de Desporto de Participação, com o apoio logístico da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, no dia 01 de dezembro de 2013, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal da Educação - SMED / Diretoria Geral de Esportes, e Gabinete do Vereador Leo Prates, através dos ofícios nº0800/2013, nº245/2013, e autorização SEMOP,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos da Avenida Octávio Mangabeira (trecho da Orla compreendido entre os bairros de Jardim de Alah e Boca do Rio):

**I -** Proibição da circulação e do estacionamento de veículos no bolsão de Jardim de Alah (via interna / acesso local), situado no lado direito da Avenida Octávio Mangabeira, sentido Itapuã, defronte ao Flat Jardim de Alah, das 22:00 do dia 30 de novembro de 2013 às 10:30 do dia 01 de dezembro de 2013;

**II -** Interdição do tráfego de veículos, na Avenida Octávio Mangabeira, sentido Itapuã, no trecho compreendido entre o retorno próximo ao Restaurante Bambara e o primeiro retorno situado antes do Aeroclub Plaza Show (nas imediações do acesso à Avenida Simon Bolívar, próximo ao Posto BR), no dia 01 de dezembro de 2013, das 07:30 às 10:30;

**III -** Os veículos em geral, provenientes da Pituba (via Orla) com destino Itapuã, terão como opção de tráfego, as seguintes vias:...retorno em frente ao Restaurante Bambara, Rua Arthur de Azevedo Machado / Costa Azul, Avenida Tancredo Neves, Avenida Luis Viana...

**Art. 2º.** Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

**Art. 3º.** A autorização da TRANSALVADOR para realização de evento em via pública não exime o solicitante da necessidade de obtenção da autorização de outros órgãos públicos Municipal, Estadual ou Federal cujos campos de atuação sejam afins às características do evento.

**Art. 4º.** O uso de som incluindo trio ou mini-trio, e publicidade, deve ser solicitado pelo responsável do evento à SUCOM e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

**Art. 5º.** O público deve ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança



dos participantes, e evitar interferência em vias não interdidadas.

**Art. 6º.** O promotor do evento deverá providenciar a presença da Polícia Militar, com a finalidade de garantir a Ordem Pública e Segurança do local.

**Art. 7º.** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2013.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº668/2013**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, quando da realização do "5º TRIATHLON BAHIA DE TODOS OS SANTOS 2013", promovido pela FEBATRI - Federação Baiana de Triathlon, com o apoio logístico da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, no dia 01 de dezembro de 2013, das 05:00 às 12:00,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Interditar o tráfego de veículos, na Avenida Lafayette Coutinho (Av. Contorno), trecho compreendido entre a Ladeira do Gabriel e a Praça Visconde de Cayru, faixa à esquerda, sentido Comércio.

**Art. 2º.** Interditar o tráfego de veículos, na Avenida Lafayette Coutinho (Av. Contorno), trecho compreendido entre a Praça Visconde de Cayru e o Solar do Unhão, sentido Vale do Canela.

**I -** Os veículos em geral provenientes da Avenida da França com destino à Avenida Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) terão como opção de tráfego as seguintes vias: Ladeira da Montanha, Rua Carlos Gomes, Av. Sete de Setembro, Largo do Campo Grande, Avenida Reitor Miguel Calmon;

**II -** O local interditado deverá estar devidamente canalizado com fitas e cones pelo promotor do evento.

**Art. 3º.** Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interdidadas, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

**Art. 4º.** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 27 de novembro de 2013.**

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO CDA II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 088/2013- TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TÂNSITO E TRANSPORTE, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
AC PATRIMONIAL LTDA	40210-2013	R002319694	INDEFERIDO
ADALTON EVANGELISTA DA S JUNIOR	39767-2013	R002305544	INDEFERIDO
ADALTO LUIZ DE BARROS	36537-2013	P001697275	INDEFERIDO
ADRIANO CERQUEIRA DE SANTANA	24546-2013	F000959443	INDEFERIDO
ADRIANO GOMES SOUSA	36215-2013	P001709474	INDEFERIDO
AGNALDO FERREIRA DE JESUS FILHO	48691-2013	P001742799	INDEFERIDO
ALINE CARAVINA COUTO	51694-2013	P001718477	INDEFERIDO
ALTAMIRO SOARES DIAS	36374-2013	P001698061	INDEFERIDO
AMANDA CORREIA NAJAR	52884-2013	P001765380	INDEFERIDO
AMANDA S VALADARES DE ALCANTARA	47016-2013	P001751937	INDEFERIDO
ANDERSON DA COSTA GARCIA	40453-2013	R002307385	INDEFERIDO
ANDERSON SOUZA DOS SANTOS	52066-2013	P001767114	INDEFERIDO
ANDRE CARLOS SANTOS CRUZ	45799-2013	P001747810	INDEFERIDO
ANDRE LUIS DE QUEIROZ R PASSOS	51587-2013	P001778496	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA	43090-2013	P001629063	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ANIBAL FALABRINO DENOVARO	52341-2013	P001776218	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS F DORIA	36119-2013	P001715544	INDEFERIDO
ARTHUR MIRANDA DE ALMEIDA	29001-2013	R002285756	INDEFERIDO
ATILA BASTOS LIMA	46382-2013	P001746429	INDEFERIDO
CAREN REGINA DE ARAUJO REGO	50320-2013	P001746627	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO DE FREITAS	32501-2013	R002302817	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ROSA	24641-2013	F000957058	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO T DE JESUS	48893-2013	P001751945	INDEFERIDO
CASSIO MORETI CARNEIRO BISPO	51392-2013	F001007974	INDEFERIDO
CATARINO FRANCISCO DE PAULA	39676-2013	R002309431	INDEFERIDO
CELSO B DE CARVALHO	41386-2013	R002319977	INDEFERIDO
CELSO RAFAEL CARNEIRO OLIVEIRA	50515-2013	P001742991	INDEFERIDO
CLEIDSON REIS DE SANTANA	31432-2013	F000982404	INDEFERIDO
DAN H DA SILVA MUNIZ	46120-2013	P001730873	INDEFERIDO
DANIEL LOPES DOS SANTOS LIMA	41776-2013	R002314057	INDEFERIDO
DANIELA PEREIRA DEVAY LAGO	41282-2013	R002327824	INDEFERIDO
DAVID SANTOS CRUZ CARVALHO	38508-2013	R002322602	INDEFERIDO
DELGIVAL MELLO DE SOUZA FILHO	51657-2013	P001777359	INDEFERIDO
DENILSON CABRAL SANTOS	36963-2013	P001711440	INDEFERIDO
DIEGO RAMOS DA SILVA	43968-2013	R002312691	INDEFERIDO
DUMNORIGE LUCENA N FERNANDES	48412-2013	P001744931	INDEFERIDO
EDCARLOS LIMA DE JESUS	41687-2013	R002300521	INDEFERIDO
EDER DA CONCEICAO SILVA	36137-2013	P001726222	INDEFERIDO
EDEVANILTON DE OLIVEIRA SANTOS	34487-2013	R002308341	INDEFERIDO
EDEVANILTON DE OLIVEIRA SANTOS	30999-2013	R002291599	INDEFERIDO
EDEVANILTON DE OLIVEIRA SANTOS	29458-2013	R002289214	INDEFERIDO
EDILSON MORAES DA SILVA	40939-2013	R002311724	INDEFERIDO
EDMILSON GONCALVES DOS SANTOS	36059-2013	P001723026	INDEFERIDO
EDSON ARAGOA NETO	29934-2013	R002293892	INDEFERIDO
EDSON SANTOS MENDES	51041-2013	R002339993	INDEFERIDO
EDVALDO ORNELAS	45775-2013	P001740751	INDEFERIDO
EVERALDO S DE SANTANA JUNIOR	35724-2013	R002291585	INDEFERIDO
FABIO ALESSANDRO CAVALCANTE SILVA	39653-2013	R002298355	INDEFERIDO
FABIO ALESSANDRO CAVALCANTE SILVA	39656-2013	R002300607	INDEFERIDO
FABIO ALESSANDRO CAVALCANTE SILVA	39659-2013	R002301645	INDEFERIDO
FABIO DE SENA ESTRELA	39849-2013	C015444605	INDEFERIDO
FELICIANO DA SILVA CRUZ	45683-2013	P001736956	INDEFERIDO
FELICIANO NOBRE DA SILVA JUNIOR	43727-2013	R002337194	INDEFERIDO
FERNANDO ROBERTO M DE FARIAS JUNIOR	52179-2013	R002340364	INDEFERIDO
FRANCIS DE ASSIS N DOS ANJOS	50372-2013	P001748173	INDEFERIDO
FRANCISCO RAIMUNDO DOS SANTOS	50976-2013	P001704732	INDEFERIDO
FRANCISCO ROBERTO VITTI	52685-2013	P001788702	INDEFERIDO
FREDERICO REIS PEREIRA	22413-2013	R002287993	INDEFERIDO
GEOVANIA MARIA SANTOS	38881-2013	R002302195	INDEFERIDO
GILCIMAR DA SILVA CUNHA	50552-2013	P001782681	INDEFERIDO
GILMAR DA SILVA REIS	38512-2013	R002299882	INDEFERIDO
GILSON BOUCAS NASCIMENTO	56734-2013	F001025051	INDEFERIDO
IRENIO DE MEDEIROS ARAUJO	50343-2013	P001747385	INDEFERIDO
JAILSON MARTINHO DOS SANTOS	38414-2013	R002307924	INDEFERIDO
JAILSON MARTINHO DOS SANTOS	38412-2013	R002318823	INDEFERIDO
JAIR FRANCA QUEIROZ	49365-2013	P001737639	INDEFERIDO
JEFESON NOLASCO	50881-2013	P001778996	INDEFERIDO
JEFFERSON DE JESUS BASTOS	38586-2013	R002299615	INDEFERIDO
JOAO CARLOS GAVAZZA MARTINS	52366-2013	R002341151	INDEFERIDO
JOAO NIVALDO CRUZ SANTOS	29648-2013	R002290567	INDEFERIDO
JOAO ROCHA GUIMARAES NETO	39612-2013	R002301688	INDEFERIDO
JONATAS MATOS VIEIRA	50346-2013	P001754202	INDEFERIDO
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	51834-2013	R002342793	INDEFERIDO
JOSE COSTA DOS SANTOS	41149-2013	R002313765	INDEFERIDO
JOSE QUIRINO DE SA NETTO	52673-2013	P001765640	INDEFERIDO
JOSELITO DE CARVALHO	50684-2013	P001722356	INDEFERIDO
JULIVANDA LOPES CERQUEIRA	38555-2013	R002298479	INDEFERIDO
JULIVANDA LOPES CERQUEIRA	38549-2013	R002300837	INDEFERIDO
LABOR EMPRE E PARTICIPACOES LTDA	38346-2013	R002299611	INDEFERIDO
LIGIA DANTAS DE PINHO	51419-2013	P001750198	INDEFERIDO
LUCAS SALES GAVAZA SILVA	32351-2013	R002302391	INDEFERIDO
LUCI NEIDE SOUZA DE LIMA	50896-2013	P001687910	INDEFERIDO
LUCIO HENRIQUE FERNANDES NETO	44691-2013	P001667799	INDEFERIDO
M SERVICE LTDA	44098-2013	R002327165	INDEFERIDO
MARCIA VIRGINIA DOS SANTOS	48709-2013	P001748849	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARCIO LUIS DERALDO NASCIMENTO	32849-2013	R002304551	INDEFERIDO
MARCO ANTONIO L D M BRITTO	40197-2013	R002321520	INDEFERIDO
MARIA DAS GRAÇAS A BARBOSA DE OLIVEIRA	33617-2013	R002307473	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES B FERREIRA	49414-2013	P001779488	INDEFERIDO
MARIA SUELY AZEVEDO RODRIGUES	50978-2013	P001777262	INDEFERIDO
MARIVALDO DO ESPIRITO SANTO	38636-2013	P001650001	INDEFERIDO
MARIVALDO DO ESPIRITO SANTO	38642-2013	P001650002	INDEFERIDO
MAURICIO F DOS SANTOS	33425-2013	R002299095	INDEFERIDO
NAILTON OLIVEIRA SANTOS	48361-2013	P001736610	INDEFERIDO
NELMIR FRANKLIN SILVA DE SOUZA	41437-2013	R002310430	INDEFERIDO
NUNO SANTANA MACEDO	49882-2013	P001672215	INDEFERIDO
PAOLO LA MACCHIA	47463-2013	P001736963	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE FRANCO DE LIMA	32768-2013	R002316539	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE FRANCO DE LIMA	32777-2013	R002307348	INDEFERIDO
PAULO M DOS SANTOS LIBANIO	38509-2013	R002302428	INDEFERIDO
PAULO M DOS SANTOS LIBANIO	38510-2013	R002299776	INDEFERIDO
PEDRO PASSOS DE OLIVEIRA	52283-2013	R002332225	INDEFERIDO
PERICLES DE OLIVEIRA	41501-2013	R002314624	INDEFERIDO
PRISCILA DAMARES SILVA DOS SANTOS	41332-2013	R002311749	INDEFERIDO
RAILDA DOS SANTOS FELIX	36946-2013	P001722786	INDEFERIDO
RAIMUNDO ANTONIO DAMASCENO C DE OLIVEIRA	31609-2013	F000974246	INDEFERIDO
REGINALDO SOARES DA SILVA	32961-2013	R002286288	INDEFERIDO
REYNAVALDO DANTAS JACOBINA BRITO	43724-2013	R002333513	INDEFERIDO
ROBERTO SILVA NUNES	52983-2013	R002338834	INDEFERIDO
ROBERVAL ALVES SANTANA	40486-2013	R002306503	INDEFERIDO
ROBSON LEAL DOS SANTOS	38755-2013	C015535135	INDEFERIDO
ROGERIO MIGUEL ROSSI	40905-2013	R002310150	INDEFERIDO
ROQUELIN FERREIRA DE SANTANA	31171-2013	R002291620	INDEFERIDO
ROSANA MARIA FREIRE C MACHADO	40471-2013	R002302695	INDEFERIDO
ROSANA MARIA FREIRE C MACHADO	40467-2013	R002323267	INDEFERIDO
SEBASTIAO GOMES DA SILVA	40170-2013	R002327609	INDEFERIDO
SERGIO VINICIUS DE OLIVEIRA CEITA	38610-2013	R002300990	INDEFERIDO
SHEILA PINHO B DANTAS	50594-2013	P001716002	INDEFERIDO
THAIS LIMA DE ARAUJO	39971-2013	P001480083	INDEFERIDO
UANDERSON DA SILVA FERREIRA	28337-2013	P001713217	INDEFERIDO
VALDENOR OLIVEIRA SANTOS	47599-2013	P001736901	INDEFERIDO
VALTER CARDOSO TANAJURA	52186-2013	P001450060	INDEFERIDO
VINICIO SILVA DE FARIAS	48079-2013	P001740798	INDEFERIDO
WALTER NEY DOS S PEREIRA	36373-2013	R002313727	INDEFERIDO
WANDERLEY CAVALCANTE LACERDA	38538-2013	R002305983	INDEFERIDO
WASHINGTON LUIZ B P DO ROSARIO	38898-2013	P001689993	INDEFERIDO
WILTON MENDES DE JESUS	48872-2013	P001776604	INDEFERIDO
ZEREIDE MOTA LIMA	51552-2013	P001778772	INDEFERIDO
OSVALDO MENDES DOS SANTOS FILHO	51601-2013	P001742919	DEFERIDO
ADAHILTON MANOEL DO SACRAMENTO	35976-2013	R002315337	DEFERIDO
ADEILSON SILVA SANTOS	35514-2013	R002323712	DEFERIDO
ADILSON LUIS DOS REIS	29284-2013	R002287964	DEFERIDO
ADIR FREITAS LEAL	50751-2013	P001752357	DEFERIDO
ADRIANA DE JESUS CALDAS	48685-2013	P001742810	DEFERIDO
ADRIANA MAGALHAES MORANTES	38097-2013	P001725100	DEFERIDO
ADRIANO SILVA DE MACEDO	50353-2013	R002348308	DEFERIDO
ALBERT SILVA DE JESUS	30688-2013	R002280144	DEFERIDO
ALEXANDRE CARVALHO BATISTA	52132-2013	R002347378	DEFERIDO
ALEXINALDO FREIRE SANTOS	50780-2013	P001750628	DEFERIDO
ALINE CRUZ CORREIA	50583-2013	P001675212	DEFERIDO
ALVANIR MARIA DE MENEZES PORTELA	41586-2013	R002329339	DEFERIDO
AMINADABE BRAZ DE SANTANA	52632-2013	R002347649	DEFERIDO
ANA CLAUDIA GORDIANO CARNEIRO	49235-2013	P001741523	DEFERIDO
ANA CRSTINA FONSECA SOUZA	47651-2013	P001748769	DEFERIDO
ANA PAULA SANTOS DA PENNA	36063-2013	P001717376	DEFERIDO
ANDRE LUIS FERREIRA SANTOS	53532-2013	P001779176	DEFERIDO
ANDRE LUIS VITORIO DA SILVA	51938-2013	R002361342	DEFERIDO
ANDREA BARROS DE OLIVEIRA SOUSA	51926-2013	P001748975	DEFERIDO
ANISIO VIEIRA FILHO	36911-2013	P001725685	DEFERIDO
ANTEMARIO ARAUJO CAMPOS	51676-2013	P001740502	DEFERIDO
ANTONIO ALBERTO DE JESUS MOURA	50562-2013	F001015909	DEFERIDO
ANTONIO ALVES DAS NEVES	52041-2013	P001775013	DEFERIDO
ANTONIO BARBOSA DE LIMA	39751-2013	R002318269	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS DA COSTA VIEGAS	38239-2013	R002298717	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS MACHADO	52291-2013	F001013404	DEFERIDO
ANTONIO DE JESUS TRANIN	51975-2013	R002345760	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ANTONIO GABRIEL DE OLIVEIRA	51033-2013	P001750808	DEFERIDO
ARIOSVALDO SANTOS SANTANA	47987-2013	P001740835	DEFERIDO
ARLENE BAHIANA SILVA	51855-2013	P001746442	DEFERIDO
ARLINDO MENEZES DE CERQUEIRA	51253-2013	P001757014	DEFERIDO
AURINO MOREIRA SALES	39244-2013	P001596380	DEFERIDO
BIANCA DUARTE MEDRADO	49465-2013	P001748021	DEFERIDO
BIANCA DUARTE MEDRADO	49466-2013	P001735408	DEFERIDO
CARCIA JESUS DO ROSARIO	19991-2013	P001661998	DEFERIDO
CARLA JAMILIE JABAR MENEZES	40008-2013	R002322509	DEFERIDO
CARLOS ROBERTO GOMES TELES	52504-2013	P001744598	DEFERIDO
CLARA GUIMARAES TORRES	48632-2013	P001746453	DEFERIDO
CLAUDIA MARIA BIGLIA	51904-2013	P001741129	DEFERIDO
CLAUDIA NEVES DA CONCEICAO	51102-2013	R002347614	DEFERIDO
CLAUDIO ANTONIO B GONZAGA	34616-2010	L000163901	DEFERIDO
CLAUDIO OLIVEIRA B GUIMARAES	50525-2013	P001754532	DEFERIDO
CLEBER SANTOS BARBOSA	38447-2013	P001680294	DEFERIDO
CLEBSON BISPO DOS SANTOS	48611-2013	P001746056	DEFERIDO
CLEUBER DA SILVA ANDRADE	35940-2013	P001697372	DEFERIDO
CRISTIANO ARAUJO DOS REIS	48870-2013	P001751490	DEFERIDO
CRISTIANO DE JESUS SANTOS	48239-2013	P001740823	DEFERIDO
DANIEL ALVES DE SOUZA	52075-2013	P001748175	DEFERIDO
DANIEL SAMPAIO GOMES	37608-2013	P001720291	DEFERIDO
DANIEL SOUZA RIBEIRO	50054-2013	P001679964	DEFERIDO
DANIELA MONTEIRO	52225-2013	P001765647	DEFERIDO
DIONISIO BRITO XAVIER	46749-2013	P001751950	DEFERIDO
EDIVANDO SANTOS SILVA	45511-2013	P001737070	DEFERIDO
EDMUNDO SANTOS DO NASCIMENTO	41287-2013	R002301583	DEFERIDO
EDSON DOS SANTOS NASCIMENTO	36922-2013	P001733370	DEFERIDO
EDSON DOS SANTOS SOUZA	48902-2013	P001721180	DEFERIDO
EDUARDO ANDRADE S DE OLIVEIRA	48942-2013	P001747403	DEFERIDO
EDVAN MARTINS DOS SANTOS	38007-2013	R002313218	DEFERIDO
EGILDO SALVADOR DOS SANTOS	48877-2013	P001738101	DEFERIDO
ELIETE MARIA R DA SILVA	50027-2013	P001718104	DEFERIDO
ELIZABETH RIBEIRO COLONESE	36576-2013	P001705888	DEFERIDO
ELVIS CARLOS RODRIGUES MONTEIRO	27360-2013	P001677911	DEFERIDO
EMILIA DE SANTANA SENA	50370-2013	P001751821	DEFERIDO
ERICA MARCELE SILVA DE JESUS	51711-2013	P001749146	DEFERIDO
ERICK FABIANPO RESENDE ASSIS	49299-2013	P001740360	DEFERIDO
ERIVELTON MERCES DE OLIVEIRA	52824-2013	P001784792	DEFERIDO
EUNICE MUNIZ	45018-2013	P001671223	DEFERIDO
FABRICIO CAL VALENTE	53843-2013	P001754282	DEFERIDO
FERNANDA PIMENTEL SILVA	54124-2013	P001584996	DEFERIDO
FERNANDO JOSE F DE ANDRADE	45680-2013	P001748701	DEFERIDO
FLAVIO LIMA DE JESUS	48775-2013	P001749588	DEFERIDO
FLEURY TAVARES SANTOS	46986-2013	P001737049	DEFERIDO
FRANCLIDE MENEZES DA SILVA	38611-2013	P001621150	DEFERIDO
GERALDO DE JESUS ROCHA	59013-2013	P001783248	DEFERIDO
GILBERTO BRITO PEDREIRA	32205-2013	R002284908	DEFERIDO
GILMAR CEZAR DA SILVA	36096-2013	P001568528	DEFERIDO
GILSON DANTAS DE ARAUJO	51690-2013	P001746565	DEFERIDO
GLEISIEL DOS SANTOS SILVA	49097-2013	P001762419	DEFERIDO
GUIDO RUMMLER	42305-2011	F000886437	DEFERIDO
GUIDO RUMMLER	42307-2011	F000869349	DEFERIDO
GUSTAVO SICUPIRA PEREGRINO BRAGA	51767-2013	P001755038	DEFERIDO
HEITOR HENRIQUE A ARAUJO FILHO	47328-2013	P001726858	DEFERIDO
HELMAR EMILIANO DOS SANTOS	51445-2013	F001015357	DEFERIDO
HELSON DE JESUS COUTO	51035-2013	R002344634	DEFERIDO
HENRIQUE MILANI NETO	35265-2013	R002313404	DEFERIDO
HUGO LOPES M SANTOS	50920-2013	P001748257	DEFERIDO
IRIS CRISTINA SACRAMNETO MACEDO	50288-2013	P001659875	DEFERIDO
ISABEL SILVA	47029-2013	P001735774	DEFERIDO
ITANA GIL FERREIRA	49409-2013	P001746638	DEFERIDO
IVON BARBOSA JUNIOR	49298-2013	P001764417	DEFERIDO
J J D TRANSPORTES R PRETO LTDA EPP	44120-2013	R002323742	DEFERIDO
JACQUELINE MARIA S E DE AZEVEDO	48871-2013	P001775324	DEFERIDO
JAILTON MEDEIROS DA SILVA	50323-2013	P001615218	DEFERIDO
JAMILE RODRIGUES DOS SANTOS	48621-2013	F001001238	DEFERIDO
JAQUELINE ALMEIDA DOS SANTOS	36181-2013	P001709962	DEFERIDO
JAYME VALVERDE MIRANDA	36824-2013	P001696075	DEFERIDO
JEFERSON OLIVEIRA DE DEUS	49086-2013	P001732773	DEFERIDO
JEFERSON SANTOS DAS MERCES	49010-2013	P001734638	DEFERIDO
JEFFERSON SILVEIRO CRUZ DA SILVA	49484-2013	P001733563	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JOANDRO ARAUJO DAS VIRGENS	48833-2013	P001762149	DEFERIDO
JOAO FABIO DIAS LOMES SPINOLA	49321-2013	P001731732	DEFERIDO
JOAO FONSECA XAVIER	36386-2013	P001658355	DEFERIDO
JOAO SANTOS	37736-2013	P001614539	DEFERIDO
JOELMA SANTANA OLIVEIRA	50563-2013	P001756524	DEFERIDO
JONATAS DOS ANJOS SANTOS	36632-2013	P001697231	DEFERIDO
JORGE ANTONIO DE SANTANA	50331-2013	P001741304	DEFERIDO
JORGE LUIZ NEIVA SILVA	40135-2013	R002326991	DEFERIDO
JORGE LUIZ SOUZA MENEZES	36159-2013	P001650482	DEFERIDO
JORGE MOURA DOS SANTOS	52235-2013	P001778953	DEFERIDO
JORGE REGIS NASCIMENTO	49370-2013	P001721719	DEFERIDO
JOSE ARTHUR GUIMARAES C SALINAS	40624-2013	R002314935	DEFERIDO
JOSE CARLOS RODRIGUES DE ANDRADE	50049-2013	P001750834	DEFERIDO
JOSE GUARACY BARRETO JUNIOR	49448-2013	P001721715	DEFERIDO
JOSE HELENO ARAUJO SOUZA	50410-2013	P001759209	DEFERIDO
JOSE MARIO DOS SANTOS SILVA	49016-2013	P001724144	DEFERIDO
JOSE NUNES DE OLIVEIRA SANTOS FILHO	48857-2013	P001720354	DEFERIDO
JOSE ULISSES B PINHEIRO	51990-2013	P001518381	DEFERIDO
JOSEFH H SANTOS MIRANDA	51162-2013	P001757964	DEFERIDO
JOSELITA DE ALMEIDA CAPIRUNGA	52105-2013	P001754784	DEFERIDO
JUCIMARA SANTANA SILVA	40926-2013	R002307838	DEFERIDO
JULIANO CAMPOS CHAVES	51020-2013	R002350729	DEFERIDO
JURACY ALMEIDA DE JESUS	50663-2013	P001722130	DEFERIDO
L G FORTES	49101-2013	P001736380	DEFERIDO
LAURA MARIA CERQUEIRA L MOURA	50577-2013	P001766820	DEFERIDO
LEIDILENE JESUS DE SOUZA	44634-2013	P001719902	DEFERIDO
LILIAN MOOR BRANDAO	49216-2013	P001771668	DEFERIDO
LUCI DIAS DE OLINDA CARDOSO	53098-2013	P001750010	DEFERIDO
LUCIALDO LUCIO GOMES DOS SANTOS	33359-2013	P001645478	DEFERIDO
LUCIANA MACEDO MIRANDA	48954-2013	P001761090	DEFERIDO
LUIS CLAUDIO SACRAMENTO DE JESUS	50317-2013	P001754527	DEFERIDO
MAISA CORREIA MUINOS	50308-2013	P001531618	DEFERIDO
MANOEL LIMA DOS SANTOS	50861-2013	F001017324	DEFERIDO
MANOEL MECIAS DE OLIVEIRA	55155-2013	F001029500	DEFERIDO
MANOEL SOARES DE SOUZA	52897-2013	P001748393	DEFERIDO
MANUELA FILADELFO ANDRADE	51687-2013	P001740710	DEFERIDO
MARCELO SILVA OLIVEIRA	51916-2013	P001744549	DEFERIDO
MARCOS CESAR MASCARENHAS DE CAMPOS	34529-2013	P001668784	DEFERIDO
MARCOS HENRIQUE GOMES VIDAL	50309-2013	R002345551	DEFERIDO
MARCOS JULIAO MELO	50648-2013	P001780119	DEFERIDO
MARCOS RIBEIRO ANDRADE	37463-2013	P001704085	DEFERIDO
MARIA DAS GRACAS G DE OLIVEIRA	50788-2013	P001746636	DEFERIDO
MARIA DE FATIMA MACHADO B DE AMORIM	52506-2013	P001748069	DEFERIDO
MARIA MIRIA GUEDES CALDAS	45654-2013	P001741049	DEFERIDO
MARLON RODRIGO FERNANDES DOS ANJOS	36288-2013	P001697961	DEFERIDO
MASRABEL BOERE DE MORAES SANTOS	51542-2013	F001031628	DEFERIDO
MAURO CEZAR DE MORAES	38330-2013	P001531418	DEFERIDO
MERCIA FERNANDA SANTOS SILVA	49361-2013	P001728840	DEFERIDO
MICHEL DA SILVA AMORIM	51859-2013	P001762774	DEFERIDO
MIGUEL DOS SANTOS	46201-2013	P001747983	DEFERIDO
MILENA LEAL ABREU	48809-2013	P001747404	DEFERIDO
MILTON LIMA DE OLIVEIRA	52422-2013	P001762808	DEFERIDO
MINISTERIO DA JUSTICA	38730-2013	R002310194	DEFERIDO
MIQUEIAS DE JESUS SANTOS	40495-2013	P001650503	DEFERIDO
MOZART SAMPAIO PARAGUASSU	50435-2013	P001779169	DEFERIDO
NADSON SANTOS SILVA	50280-2013	P001627980	DEFERIDO
NAIANE VALVERDE FRANCO	35578-2013	R002314798	DEFERIDO
NATHALIE LOPES FERNANDEZ	49289-2013	P001750408	DEFERIDO
NELSON MOREIRA DE SANTANA FILHO	51449-2013	R002345369	DEFERIDO
NELSON SANTOS OLIVEIRA	36122-2013	P001674790	DEFERIDO
NELZA M LEAL ANDRADE	50502-2013	P001586726	DEFERIDO
NELZA M LEAL ANDRADE	50503-2013	P001540379	DEFERIDO
NILSON JOAQUIM DO CARMO SANTOS	36202-2013	P001707730	DEFERIDO
NILTON COUTINHO DA SILVA JUNIOR	36705-2013	P001697101	DEFERIDO
ORLANDO DA SILVA JARDIM	52606-2013	F001021316	DEFERIDO
OSVALDO MOACYR S NASCIMENTO	40519-2013	R002301291	DEFERIDO
PAULA IVO AMORIM	52953-2013	R002338028	DEFERIDO
PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS	52352-2013	R002347760	DEFERIDO
PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS	52358-2013	R002348316	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
PEDRO DE CAMPOS TOURINHO	48782-2013	P001723469	DEFERIDO
PEDRO HENRIQUE DUARTE PIRES	48235-2013	P001740923	DEFERIDO
PEDRO PASSOS DE OLIVEIRA	52261-2013	P001739595	DEFERIDO
PEDRO RIBEIRO DA SILVA FILHO	51862-2013	P001758193	DEFERIDO
PERTECH DO BRASIL LTDA	35457-2013	R002306946	DEFERIDO
RAFAEL FERNANDES C GUIMARAES	40596-2013	R002315377	DEFERIDO
RAILZA DE LIMA FERNANDES	50986-2013	P001759114	DEFERIDO
RAIMUNDA VIEIRA DIAS FILHA	49099-2013	P001717622	DEFERIDO
REGINALDO JOSE BISPO JUNIOR	38893-2013	P001686867	DEFERIDO
REINALDO NASCIMENTO DE JESUS	37313-2013	C017063464	DEFERIDO
RENATO LIMA DOS SANTOS	38771-2013	P001684597	DEFERIDO
RENILDO DE JESUS SANTOS	43928-2013	R002317962	DEFERIDO
ROBERTO PEDREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	52336-2013	P001756133	DEFERIDO
RODO MASSAS LTDA ME	48664-2013	P001685270	DEFERIDO
RODRIGO GABRIEL FIALHO SOUSA CARDOSO	38725-2013	P001605984	DEFERIDO
ROSANE DOS SANTOS LESSA	49050-2013	P001731157	DEFERIDO
ROSILENE QUEIROZ DE LIMA	43762-2013	P001740922	DEFERIDO
SAULO SANTOS DE JESUS	51818-2013	R002347493	DEFERIDO
SEBASTIANA FRANCISCA DE O ALMEIDA	41046-2013	R002305236	DEFERIDO
SEC DE SEGURANCA PUBLICA	30531-2013	R002290483	DEFERIDO
SERGIO MANOEL DOS SANTOS	49271-2013	P001746029	DEFERIDO
SERGIO ROBERTO O DOS S SOUZA	52055-2013	P001750094	DEFERIDO
SILVANA TORRES BAHIANSE L FREIRE	38744-2013	P001270974	DEFERIDO
SILVIO AVELINO PIRES BRITTO	46335-2013	P001734852	DEFERIDO
SIMONE DIVINA GONCALVES DA SILVA	49452-2013	P001736064	DEFERIDO
SISNANDE PINHEIRO SANT ANA	45748-2013	P001734773	DEFERIDO
SULAMITA N DA SILVA SANTOS	38315-2013	R002315593	DEFERIDO
TATIANA LANDEIRO DE SOUZA	49892-2013	P001732066	DEFERIDO
TELMA SOUZA GARCIA	50378-2013	R002358972	DEFERIDO
TEREZINHA INA NAZARETH SCHIOCHET	47082-2013	P001756700	DEFERIDO
TIAGO DIONEI SOUSA SANTOS	49829-2013	P001751512	DEFERIDO
TICIANA DE ABREU MESQUITA	40340-2013	P001728886	DEFERIDO
UILMA ANDRADE LIMA	48781-2013	P001768994	DEFERIDO
VALDEMAR DE JESUS	50409-2013	R002335870	DEFERIDO
VALDIRENE APARECIDA CRISPIM	52032-2013	P001779064	DEFERIDO
VALERIA LEITE SIMOES	51299-2013	P001750109	DEFERIDO
VALJAN DA SILVA GIRIO	44921-2013	P001580136	DEFERIDO
VALTER LUIZ DOS REIS	38218-2013	P001715727	DEFERIDO
VANIA DE AMORIM DOS SANTOS SILVA	32681-2013	P001703435	DEFERIDO
VANIVALDO ALVES DOS SANTOS	50061-2013	P001746036	DEFERIDO
WALDIR CASTELLO BRANCO PITTA	47134-2013	P001736693	DEFERIDO
WALTER RIBEIRO GUIMARAES	52709-2013	P001781338	DEFERIDO
WANDERLEY CAVALCANTE LACERDA	49091-2013	P001501341	DEFERIDO
WILLIMS SILVA LEITE	48901-2013	P001765798	DEFERIDO
WILSON LOPES ASSIS	48842-2013	P001763759	DEFERIDO
YDRONICO DE SOUZA MARINHO	50124-2013	P001752644	DEFERIDO
ADAUTO PINHEIRO DOS SANTOS	61364-2013	R002368126	ADVERTÊNCIA
ADELMO LUCIANO ITAPARICA	32951-2013	R002309303	ADVERTÊNCIA
ADEMIR SANTOS ROCHA FILHO	52046-2013	R002337278	ADVERTÊNCIA
ALISSON DOS SANTOS MACHADO	50315-2013	R002351450	ADVERTÊNCIA
ANA LETICIA ROCHA	52518-2013	R002341393	ADVERTÊNCIA
ANA LETICIA ROCHA	52523-2013	P001725478	ADVERTÊNCIA
ANGELA PATRICIA BONFIM VAZ	54104-2013	R002353870	ADVERTÊNCIA
ANTONIO CARLOS GUERRA DE ALMEIDA	42545-2013	R002312755	ADVERTÊNCIA
ANTONIO CARLOS TUDE DA ROCHA	32184-2013	R002297095	ADVERTÊNCIA
ANTONIO CEZAR DE OLIVEIRA CARDOSO	52057-2013	R002350374	ADVERTÊNCIA
DAHYSE DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	39276-2013	R002304420	ADVERTÊNCIA
DANIELE DE JESUS VIEIRA	55456-2013	R002351454	ADVERTÊNCIA
DANILO MIRANDA DE JESUS	37255-2013	P001728685	ADVERTÊNCIA
DELVEC DE SANTANA CHAGAS	32990-2013	R002304544	ADVERTÊNCIA
EDMILSON SANTOS DA FE	53669-2013	R002352738	ADVERTÊNCIA
ELIS REJANE MARIA LUZ	32658-2013	R002308979	ADVERTÊNCIA
ELISEU GOMES ALVES	52260-2013	R002338159	ADVERTÊNCIA
ELMO JACKSON F RODRIGUES	40160-2013	R002305508	ADVERTÊNCIA
FLAVIO SILVA DOS SANTOS	52977-2013	F001009844	ADVERTÊNCIA
GERSON LEO DA SILVA	37168-2013	F000979709	ADVERTÊNCIA
GUSTAVO CASTELLUCCI P DE SOUZA	36330-2013	R002306350	ADVERTÊNCIA
IRANY OLIVEIRA Q DOS SANTOS	50352-2013	P001645203	ADVERTÊNCIA
IVANILSON SANTANA SILVA	39235-2013	R002303929	ADVERTÊNCIA
JAIRO MENDES DA CUNHA	41919-2013	R002315176	ADVERTÊNCIA



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JAMILE RODRIGUES DE ANDRADE	34120-2013	R002290450	ADVERTÊNCIA
JANDIRA ANDRADE BASELICE	52854-2013	R002343606	ADVERTÊNCIA
JEFSON EMMANOEL DOS S OLIVEIRA	40100-2013	R002304987	ADVERTÊNCIA
JOAO OSMARIO DE FREITAS NEVES NETO	34194-2013	R002310717	ADVERTÊNCIA
JORDAN SANTOS DE JESUS	32923-2013	R002299128	ADVERTÊNCIA
JORGE LUIZ CARVALHO SENA GOMES	53260-2013	P001766026	ADVERTÊNCIA
JOSE MARCOS G DOS SANTOS	41143-2013	R002308878	ADVERTÊNCIA
JOSELITA DE ALMEIDA CAPIRUNGA	36901-2013	R002301620	ADVERTÊNCIA
JOSINALDO GOMES BATISTA	29665-2013	R002275594	ADVERTÊNCIA
JOSMAR CORREIA DA SILVA	50300-2013	P001626713	ADVERTÊNCIA
JURANDIR ARAUJO DE JESUS	30897-2013	R002305146	ADVERTÊNCIA
LORENA TELES DE OLIVEIRA COELHO	51844-2013	P001767663	ADVERTÊNCIA
MARCO ANDRE CARNEIRO LIMA	52621-2013	R002358639	ADVERTÊNCIA
MARCOS ALVES DA SILVEIRA	40476-2013	R002306217	ADVERTÊNCIA
MARCOS NUNES SAMPAIO	52147-2013	P001749401	ADVERTÊNCIA
MAURISTELIA JALES SANTOS	34930-2013	R002310968	ADVERTÊNCIA
MIDIAN SOUZA DOS SANTOS	31626-2013	R002292485	ADVERTÊNCIA
MIRLANO LUIS SANTOS DE CARVALHO	59620-2013	R002362516	ADVERTÊNCIA
MURIEL MENESES SILVA	50130-2013	P001752143	ADVERTÊNCIA
NICODEMOS RIBEIRO JUNIOR	52353-2013	P001746459	ADVERTÊNCIA
NIVIA SANTANA DE OLIVEIRA	47958-2013	P001735606	ADVERTÊNCIA
OSVALDO GONCALVES DOS SANTOS	51691-2013	R002343515	ADVERTÊNCIA
PAULO FERNANDO BINA DE ARAUJO	52115-2013	R002358134	ADVERTÊNCIA
PEDRO BARRETO LORENZO	28115-2013	R002270820	ADVERTÊNCIA
PEDRO CARLOS SANTOS DO SACRAMENTO	27469-2013	R002269643	ADVERTÊNCIA
RUBEM LEITE FERNANDES	55666-2013	P001751619	ADVERTÊNCIA
SERGIO MOREIRA	29871-2013	R002288452	ADVERTÊNCIA
SERGIO SANTANA FERNANDES	32428-2013	R002296425	ADVERTÊNCIA
SILVIA MENEZES COSTA	54185-2013	P001742337	ADVERTÊNCIA
TATIANA VELOSO LIMA KRUSCHEWSKY	48983-2013	P001764769	ADVERTÊNCIA
TEODORO SANTOS LISBOA	53636-2013	R002351211	ADVERTÊNCIA
THASSIA LOPES PEREIRA	44104-2013	R002319320	ADVERTÊNCIA
UBALDO DE JESUS PEREIRA	53025-2013	P001748513	ADVERTÊNCIA
VAGNER DE FIGUEIREDO SANTANA	31532-2013	P001671053	ADVERTÊNCIA
VICTOR SANTO CHAMADOIRO	51967-2013	P001759642	ADVERTÊNCIA
VINICIUS GABRIEL AZEVEDO TRAJANO	52139-2013	R002337486	ADVERTÊNCIA
VIVIANE SANTOS DA SILVA	51627-2013	P001647286	ADVERTÊNCIA
YVENIO SANTOS DE AZEVEDO	52424-2013	P001645256	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-feira, 27 de Novembro de 2013

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL****PORTARIA Nº 072/2013**

O SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 23.862, de 04 de abril de 2013,

RESOLVE:

Considerar dispensado, desde 26/11/2013, o servidor **BENEDITO AUGUSTO WENCESLAU DA SILVA**, matrícula nº 20, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Controle de Indicadores em Sustentabilidade, grau 63, código 6301, da Subcoordenadoria de Promoção da Qualidade Ambiental/Diretoria Geral de Ecologia Urbana.

GABINETE DO SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL, em 27 de novembro de 2013.

IVANILSON GOMES DOS SANTOS  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA****DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
2650/2013	ALEX DE ALMEIDA BISPO	1º
2449/2013	SINVALDO FERREIRA GONZAGA	4º E 5º

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
2574/2013	SANDRA DAMASCENO SERRA	2º
2651/2013	REINALDO DE SOUZA SALES	3º
2896/2013	RICARDO DAMASCENO DA SILVA	1º
2899/2013	HELENITA DOS SANTOS	2º
2931/2013	JACILDO DOS SANTOS	6º
3004/2013	CLAUDIO JOSÉ LIMA GUIMARÃES	1º
3005/2013	RUI FELIX SANTOS DE CASTRO	1º
3137/2013	RAFAEL PEREIRA TEIXEIRA	1º
3138/2013	JOÃO ANTONIO DE MELO	5º
3219/2013	EDSON DOS SANTOS JÚNIOR	3º
3306/2013	ALEXSANDRO RESSURREIÇÃO DE CERQUEIRA	1º
3335/2013	MANOEL DA LAPA SOUSA PEREIRA	3º

LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
3077/2013	ELBA ELIANA COUTO NEVES	3º
3140/2013	CLAUDIO JESUS DOS SANTOS	3º
3268/2013	BARBARA TATIANA TOSTA ALVES	3º
3303/2013	PETERSON ANDRADE DE MELO FILHO	1º

ALTERAÇÃO DE NOME

PROCESSO	INTERESSADO	
495/2013	DE:	MÁRCIA JESUS PEREIRA
	PARA:	MÁRCIA JESUS PEREIRA MISQUITA
504/2013	DE:	CELIA MOTA RIBEIRO
	PARA:	CELIA RIBEIRO MOREIRA

PROCESSOS AO ARQUIVO

PROCESSO	REQUERENTE	SITUAÇÃO
74/2012	MANOEL DA LAPA SOUSA PEREIRA	INDEFERIDO

Salvador, 28 de novembro de 2013.

**RENILDO MARCELINO DOS SANTOS**  
Coordenador Administrativo

**DESPACHOS FINAIS DA SRª SECRETÁRIA**

Delegação de Competência - Decreto N.º 7.047/84

PROCESSO INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
632/2013 - SEMOP	WILSON GOMES DE ALMEIDA	APOSENTADORIA PROPORCIONAL
1186/2013 - SEMOP	JORGE DE JESUS DOS SANTOS	ABONO PERMANÊNCIA

Salvador, em 28 de novembro de 2013.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
secretária

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor - CODECON, por meio da Portaria nº 025/09, resolve, através do presente Edital, notificar o(s) Fornecedor(es) abaixo relacionado(s), nos termos dos Art. 249, Inc. III, §1º, Inc. III, da Lei nº 5.503/99, Art. 221, Inc. III, do CPC, Art. 42, §2º, do Decreto Federal 2.181/97-CDC, pelo prazo de 10(dez) dias, conforme preceitua os Art. 46, §2º, e 49 do Decreto Federal nº 2.181/97-CDC, a contar da data desta publicação, para comparecer(em) ao Setor de Apoio Operacional - SEAPO, e protocolar(em) **recurso ou recolher** o valor da multa arbitrada, conforme Art. 56, Inc. I, e 57 da Lei 8.078/90. Não sendo apresentado recurso ou comprovada a quitação do débito, após o decurso de 20(vinte) dias, será o auto encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Município, em cumprimento ao que determina o Art. 55 do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
409/2008	667/08	CARDOSO VALENTE COMERCIAL LTDA ADV. GENE CARLOS SANTIAGO - OAB/BA 8.748	IMPROVIMENTO

Salvador, 27 de novembro de 2013

**RUBEM CARNEIRO DA SILVA FILHO**  
Coordenador



**Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV****DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDO (para momento oportuno)

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
472/2013	SUELY DE MENEZES BARRETO	1505	3º

Salvador, em 28 de novembro de 2013.

**DEJACI SANTOS MARINHO**

Gerente Administrativo-Financeiro, em exercício

**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

LICENÇA PRÊMIO - INDEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
380/2013	FABIO LUIZ SANTOS DA SILVA	520	1º
299/2013	JEIEL WEBSTER SOARES SANTOS	31	1º
355/2013	MARIA DO CARMO MOTTA MENDES SILVA	1184	1º
382/2013	RENATO SILVA SANTOS	1084	1º
351/2013	SAMUEL DA SILVA SANTOS	346	1º
402/2013	SIVALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1378	1º

Salvador, em 28 de novembro de 2013.

**DEJACI SANTOS MARINHO**

Gerente Administrativo-Financeiro, em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL****Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP****PORTARIA Nº 141/2013**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 23.417/2012.

RESOLVE.

Criar Comissão para Abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, composta pelos seguintes servidores:

- 1) Dileusa Macêdo Auguste mat. 302370 - Presidente
- 2) Milene Barreiro Pereira Andrade mat. 302822 - Membro
- 3) Rose Mary Machado Araújo mat. 302152 - Membro

No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR**, em 26 de novembro de 2013.

**JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS**

Superintendente

**LICITAÇÕES****GABINETE DO PREFEITO - GABP****Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM****DIRETORIA ADMINISTRATIVA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013**

PROCESSO Nº: 203/2013

EMPRESA: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 16.306.870/001-23

OBJETO: Aquisição de 05 Tonners para a Máquina Reprográfica CANNON IR1023

VALOR GLOBAL: R\$950,00 (Novecentos e cinquenta reais)

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 14.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SPM, Natureza de Despesa 3.3.90.30- Material de Consumo, Fonte 000 - Tesouro

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

DATA DO ATO: 13/11/2013

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, EM 28 de novembro de 2013.

**LENI OLIVEIRA DE CARVALHO CUNHA**

Gerente Administrativa e Financeira

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 717/2013-PGMS

Empresa: EXCLUSIVA ASSISTENCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS LTDA.

Objeto: Conserto de aparelho de fax com colocação de peças.

Valor Total: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art.24, I e II.

Dotação Orçamentária: 04.122.045 Projeto/Atividade-2001 - Elemento de Despesa-3.3.90.39-000.

Data: 28.11.2013

Salvador, 28 de Novembro de 2013.

**OSVALDO BARBOSA**

Coordenador Administrativo/PGMS

**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 756/2013-PGMS

Empresa: IBET INST. BRAS. DE ESTUDOS TRIBUTARIOS.

Objeto: X Congresso Nacional de estudos tributários.

Valor Total: R\$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta reais).

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art.25, II.

Dotação Orçamentária: 04.122.045 Projeto/Atividade-2001 - Elemento de Despesa-3.3.90.39.000

Data: 28/11/2013.

Salvador, 28 de Novembro de 2013.

**OSVALDO BARBOSA**

Coordenador Administrativo/PGMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013**

A Secretaria Municipal da Educação - SMED convoca os interessados para apresentação de documentos de habilitação referentes ao Chamamento de Entidades interessadas em firmar convênio com o Município do Salvador para o atendimento às crianças da educação infantil, com base no Decreto Federal 6170/2007 e Decreto Municipal nº 23.731/2012.

DISPONIBILIZAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br), a partir do dia 04/12 até o dia 30/12/2013. Informações e consultas na Sala da COPEL, no horário das 13:00 às 17:00 horas, tel: (71) 2202-3098, 2202-3058, telefax: (71) 2202-3097.

ACOLHIMENTO DOS ENVELOPES: Os Envelopes contendo os documentos de Habilitação serão recebidos na Secretaria Municipal da Educação, Anexo 2 - Sala da COPEL, sito à Rua Boa Vista de Brotas s/n - Parque Solar Boa Vista, Engenho Velho de Brotas - Salvador - Bahia, no período de 02/01/2014 a 28/02/2014, das 09h00min às 17h00min.

Salvador, 28 de novembro de 2013.

**JORGE KHOURY HEDAYE**

Secretário Municipal da Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA****Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR comunica aos interessados, o resultado da seguinte licitação: **Pregão Presencial - SALTUR nº. 011/2013 Processo nº. 123/2013**

**Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica especializada em fogos de artifício para serem utilizados em diversos eventos da SALTUR em 2013/2014, tudo em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo, parte integrante deste edital.

LICITANTE VENCEDORA	LOTE
RA PIROTECNIA E VENTOS LTDA	01 À 13

O processo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da SALTUR, sito na Rua Humberto de Campos, 251, Graça, das 08:00 às 12:00 de 13:00 às 17:00hs.

Data da Homologação: 28 de novembro de 2013.

Salvador, 28 de novembro de 2013.

**SIMONE CARDOSO DOURADO**  
Pregoeira

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 159/2013

PROCESSO Nº: 12714/2013  
EMPRESA: LDT PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 01.193.306/0001-74  
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamento, para atender paciente, visando ao cumprimento de Ação Judicial, conforme OF. PROCAT Nº 945/2013 e CI Assistência Farmacêutica nº 469/2013.  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.792,40 (dois mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).  
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.028.2109; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SMS).  
PRAZO DE ENTREGA: Imediato  
DATA DO ATO: 20/11/2013

Salvador, 28 de novembro de 2013.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

### COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE LICITAÇÃO SMS/SUCOP

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 09/2013

PROCESSO Nº: 10385/2013  
A Comissão Permanente Mista de Licitação SMS/SUCOP atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal da Saúde divulga o resultado da Licitação abaixo especificada.

## CONTRATOS

### GABINETE DO PREFEITO - GABP

#### Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM

##### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº 2013004377**  
**CONTRATADA:** VL COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDEIMENTOS LTDA  
**CNPJ :** 05.103.278/0001-08  
**OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios  
**VALOR TOTAL:** R\$56,40 (Cinquenta e seis reais e quarenta centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 14.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SPM, Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte 000 - Tesouro.  
**DATA DO ATO:** 14/11/2013

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em 28 de novembro de 2013.

**LENI OLIVEIRA DE CARVALHO CUNHA**  
Gerente Administrativa e Financeira

### CASA CIVIL

##### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Processo Nº1826/2013  
NE: 20084

**OBJETO:** Contratação de empresa Jurídica Especializada para construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h - Tipo III), a ser construída no Parque São Cristóvão, entre as ruas Marcus M. Solter e Avelino F. Alejandro, nesta Cidade do Salvador-BA.  
**VENCEDORA:** BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.  
**VALOR:** R\$ 2.870.473,57 (dois milhões, oitocentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos).  
**PRAZO:** 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.  
**FONTE DE RECURSOS:** 014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS e 002 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 28/11/2013.

Salvador, 28 de novembro de 2013.

**ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM**  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

### Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2013

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, Lei 123/2006 e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2013- Processo nº: 1908/2013 - Tipo: menor preço**  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 04 (quatro) centrais telefônicas, nas especificações e quantitativos constantes dos Anexos I - Termo de referência e II - Proposta de Preços, do Edital.

Recebimento das Propostas: de 10/12 até 11/12/2013 às 14:00 h  
Abertura das Propostas: 11/12/2013 às 14:00 h  
Sessão de disputa dos preços: 11/12/2013 às 15:00h  
(Horários de Brasília/DF)

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 28 de novembro de 2013

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente/COPEL

Contratada: OFICCE 2 LTDA - ME  
CNPJ: 11.413.900/0001-87  
Objeto: Material de Consumo /Material de Escritório  
 Dotação Orçamentária: 2001. 3.3.90.30 Fonte 000  
AFM: 2013003183  
Valor: R\$ 100,00(Cem reais)

Processo Nº1827/2013  
NE: 20072  
Contratada: OFICCE 2 LTDA - ME  
CNPJ: 11.413.900/0001-87  
Objeto: Material de Consumo /Material de Escritório  
 Dotação Orçamentária: 2001. 3.3.90.30 Fonte 000  
AFM: 2013002887  
Valor: R\$ 200,00(Duzentos reais)

Processo Nº1829/2013  
NE: 20067  
Contratada: OFICCE 2 LTDA - ME  
CNPJ: 11.413.900/0001-87  
Objeto: Material de Consumo /Material de Escritório  
 Dotação Orçamentária: 2001. 3.3.90.30 Fonte 000  
AFM: 2013002830  
Valor: R\$ 12,50(Doze reais e cinquenta centavos)

Processo Nº1828/2013  
NE: 20104  
Contratada: IDEAL DIST SOLUÇÕES EM IMPR TEC LTDA-ME  
CNPJ: 13.449.663/0001-30

Objeto: Material de Consumo /Suprimento de Informática  
Dotação Orçamentária: 2001. 3.3.90.30 Fonte 000  
AFM: 2013004173  
Valor: R\$ 340,00(Trezentos e quarenta reais)

Salvador, 27 de novembro de 2013.

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**  
Coordenador Administrativo -Casa Civil

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**RESUMO DO ADITIVO Nº 015/2013**

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, permanecendo em vigor as demais cláusulas.

Processo Nº: 65.754/2013

Parecer Nº: 524/2013

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Atividade: 04.126.045.2502 - Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informatização;

Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 000 - Tesouro;

Valor Total: R\$ 1.291.000,00 (um milhão duzentos e noventa e um mil reais)

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ: 13.927.801/0004-91;

Contratada: ZCR INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 40.626.433/0001-59

Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art.57, inciso II;

Data da Assinatura: 16/10/2013.

Salvador, 27 de novembro de 2013.

Assinam:

**GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN**  
Subsecretário Municipal da Fazenda.

**RUBEN ARNOLDO SOTO DELGADO**  
ZCR Informática Ltda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO 066/2012 do PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 055/2012, publicado no DOM 5.763 do dia 28 de dezembro de 2012.

Onde se lê:

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
8	100002606 - CONDICIONADOR DE AR SPLIT PAREDE 30.000 BTU/H 01 EVAPORADOR.	UN	263.091,00

Leia-se:

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
8	100002606 - CONDICIONADOR DE AR SPLIT PAREDE 30.000 BTU/H 01 EVAPORADOR.	UN	2.630,91

Salvador, 26 de novembro de 2013.

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 189/2013**

CONTRATO nº 045/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 063/2013.

DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2013

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ENCARGOS DIVERSOS DA PMS/ SEMGE	10.122.045.2514	3.3.90.39	000	6.205,35
SUSPREV	06.122.045.2001 06.182.021.2262	3.3.90.39	000	106.407,43
SMS	10.122.045.2001 2098	3.3.90.39	014	10.898,00
TRANSALVADOR	1202	3.3.90.39	050	241.280,88

Salvador, 22 de novembro de 2013

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 196/2013**

CONTRATO nº 001/2008

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL.

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2013

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
EGM/SEMGE	2504	3.3.90.39	000	115.000,00

Salvador, 27 de novembro de 2013

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO,  
TURISMO E CULTURA**

**Empresa Salvador Turismo - SALTUR**

**RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 152-D/2013.

Processo nº. 125/2013

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: **Shirlene das Graças Viana Ribeiro - ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Contratação de empresa especializada nos serviços de Curadoria envolvendo toda direção artística do evento, a produção de um Samba de Terreiros de Angola e a realização de Palestras sobre a História e Evolução do Samba da Bahia, sob regime de empreitada por preço global, tudo em conformidade ao Termo de Referência (Anexo I do Edital) para a realização do Festival do Samba que ocorrerá nos dias 29 e 30 de Novembro de 2013 e 1º de Dezembro de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - A SALTUR pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto contratado, o valor total, fixo e irrevogável, de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) correspondentes à prestação dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da SALTUR, consignados no Projeto/Atividade: 2146 - Realização, Promoção e Apoio a Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 000.

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA** - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da SALTUR, consignados no Projeto/Atividade: 2146 - Realização, Promoção e Apoio a Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 000.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO** - Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Salvador, independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DATA DE ASSINATURA: 26 de Novembro de 2013.

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Paulo Borges dos Reis Mello - Diretor Administrativo e Financeiro

Shirlene das Graças Viana Ribeiro - ME

Salvador, 28 de Novembro de 2013.

**PAULO BORGES DOS REIS MELLO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 153-D/2013.**

Processo nº. 122/2013

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

**Contratada: JENNER AUGUSTO DA SILVEIRA NETO - ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - contratação de empresa especializada em serviço de locação de Van e Veículo de passageiros para atender o Festival do Samba 2013 nos dias 28/11, 29/11, 30/11 e 01/12 no Santo Antonio Além do Carmo, Natal, dias 17 a 21/12/13 e Réveillon dos bairros, dia 31 de Dezembro/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO** - O valor do presente contrato é de R\$25.380,00 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta reais), fixo e irrevogável, incluídas todas as despesas decorrentes de tributos, emolumentos, frete, seguro, contribuições fiscais e parafiscais financeiros, trabalhistas, previdenciárias, ou de acidente de trabalho fornecimento de material e quaisquer outros ônus que por ventura venha a incidir direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Fonte 000 - Projeto/Atividade: 2146 - Realização, promoção e apoio a Eventos populares. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA** - Este contrato tem vigência de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Salvador, independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**DATA DE ASSINATURA:** 26 de Novembro de 2013.

**ASSINAM:** Guilherme Bellintani- Presidente

Paulo Borges dos Reis Mello - Diretor Administrativo e Financeiro

JENNER AUGUSTO DA SILVEIRA NETO - ME

Salvador, 28 de Novembro de 2013.

**PAULO BORGES DOS REIS MELLO**

Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2013.**

**CONTRATO Nº 154/2013.**

**PROCESSO Nº. 120/2013.**

**Contratado: NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

**OBJETO:** O presente instrumento decorre do Pregão Presencial nº. 010/2013 e destina-se a locação de 02 (dois) Geradores de 180 KVA e 01 Gerador de 80 KVA de standby, que serão utilizados no Festival do Samba (Santo Antônio Além do Carmo), sendo que o Gerador de 180 KVA serão 08 (oito) diárias e o Gerador de 80 KVA 04 (quatro) diárias, totalizando 12 (doze) diárias, todos nos dias 28, 29 e 30/11/2013 e 01/12/2013.

**VALOR:** O valor total contratado é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte 000 - Projeto Atividade: 2146 - Realização, Promoção e Apoio a Eventos e Festas Populares e Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis 10.520/2002, 6.148/02, Decreto Municipal 13.721/02, 15.098/2004, 15.549/05, 15.611/05 e 15.984/05, aplicando subsidiariamente, no que couberem as disposições contidas na Lei 8.666/93, atualizada, e Lei Municipal n.º 4.484/92.

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de novembro de 2013.

**ASSINAM:** Guilherme Cortizo Bellintani - Presidente SALTUR

Paulo Borges dos Reis Mello - Diretor Administrativo e Financeiro

NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Salvador, 28 de novembro de 2013.

**PAULO BORGES DOS REIS MELLO**

Diretor Administrativo Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013.**

**CONTRATO Nº 155/2013.**

**PROCESSO Nº. 123/2013.**

**Contratado: R. A. PIROTECNIA E EVENTOS LTDA-ME**

**OBJETO:** O presente instrumento decorre do Pregão Presencial nº. 011/2013 e destina-se a aquisição de fogos, sendo 02 (duas) caixas com Kit composto com 12 morteiros de 4" com 12 cores e feitos diferentes no valor unitário de cada caixa de R\$ 1.071,00 (um mil, setenta e um reais), total de R\$ 2.141,00 (dois mil cento e quarenta e um reais) e 06 (seis) caixas com Kit composto com 20 morteiros de 3" com 20 cores e feitos diferentes no valor unitário de cada caixa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para serem utilizados no Festival do Samba nos 29/11/2013 e 01/12/2013.

**VALOR:** O valor total contratado é de R\$ 8.142,00 (oito mil, cento e quarenta e dois reais).

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte 000 - Projeto Atividade: 2146 - Realização, Promoção e Apoio a Eventos e Festas Populares e Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis 10.520/2002, 6.148/02, Decreto Municipal 13.721/02, 15.098/2004, 15.549/05, 15.611/05 e 15.984/05, aplicando subsidiariamente, no que couberem as disposições contidas na Lei 8.666/93, atualizada, e Lei Municipal n.º 4.484/92.

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de novembro de 2013.

**ASSINAM:** Guilherme Cortizo Bellintani - Presidente SALTUR

Paulo Borges dos Reis Mello - Diretor Administrativo e Financeiro

R. A. Pirotecnica e Eventos LTDA-ME

Salvador, 28 de novembro de 2013.

**PAULO BORGES DOS REIS MELLO**

Diretor Administrativo Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2013.**

**CONTRATO Nº 156/2013.**

**PROCESSO Nº. 115/2013.**

**Contratado: GHR - ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**

**OBJETO:** O presente instrumento destina-se a locação de 03 (três) diárias de equipamentos de iluminação, com instalação, mobilização, desmobilização e suporte operacional, para atender ao evento **Festival do Samba**, que acontecerá nos dias 29 e 30 de novembro e 01 de dezembro do ano de 2013.

**VALOR:** O valor total contratado é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte 000 - Projeto Atividade: 2146 - Realização, Promoção e Apoio a Eventos e Festas Populares e Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis 10.520/2002, 6.148/02, Decreto Municipal 13.721/02, 15.098/2004, 15.549/05, 15.611/05 e 15.984/05, aplicando subsidiariamente, no que couberem as disposições contidas na Lei 8.666/93, atualizada, e Lei Municipal n.º 4.484/92.

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de novembro de 2013.

**ASSINAM:** Guilherme Cortizo Bellintani - Presidente SALTUR

Paulo Borges dos Reis Mello - Diretor Administrativo e Financeiro

GHR - Iluminação Profissional LTDA

Salvador, 28 de novembro de 2013.

**PAULO BORGES DOS REIS MELLO**

Diretor Administrativo Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013.**

**CONTRATO Nº 157/2013.**

**PROCESSO Nº. 116/2013.**

**Contratado: NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

**OBJETO:** O presente instrumento decorre do Pregão Presencial nº. 008/2013 e destina-se a locação de 04 (quatro) diárias de equipamentos de sonorização, com instalação, mobilização, desmobilização e suporte operacional durante o Festival do Samba 2013 nos dias 28, 29 e 30 de novembro e 1º de dezembro do ano de 2013, tudo em conformidade com as especificações do ANEXO I, parte integrante do edital.

**VALOR:** O valor total contratado é de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 3 (três) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte 000 - Projeto Atividade: 2146 - Realização, Promoção e Apoio a Eventos e Festas Populares e Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis 10.520/2002, 6.148/02, Decreto Municipal 13.721/02, 15.098/2004, 15.549/05, 15.611/05 e 15.984/05, aplicando subsidiariamente, no que couberem as disposições contidas na Lei 8.666/93, atualizada, e Lei Municipal n.º 4.484/92.

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de novembro de 2013.

**ASSINAM:** Guilherme Cortizo Bellintani - Presidente SALTUR

Paulo Borges dos Reis Mello - Diretor Administrativo e Financeiro

Augusto Manoel Ferreira Menezes EPP.

Salvador, 28 de novembro de 2013.

**PAULO BORGES DOS REIS MELLO**

Diretor Administrativo Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DO CONTRATO Nº 204/2013

#### DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO Nº. 204/2013**

PROCESSO nº. 8604/2013

MODALIDADE: Concorrência nº. 08/2013.

OBJETO: Construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h - Tipo III), a ser



construída na Praça João Mangabeira, s/nº, Rótula da Avenida Vale dos Barris.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.959.218,40 (dois milhões novecentos e cinquenta e nove mil duzentos e dezoito reais e quarenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.028.1332, Elemento de Despesa 4.4.90.51 e Fontes de Recursos 002 e 014.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, a partir da emissão da Ordem de Serviço - OS - pela CONTRATANTE.

CONTRATADA: AIF BRASIL CONSTRUTORA LTDA.  
CNPJ: 18.301.562/0001-30  
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2013  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92  
RESPONSÁVEL LEGAL: Jenner Augusto da Silveira Kruschewsky

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 146/2013  
PROCESSO Nº: 8135/2013  
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 297//2013  
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.  
CNPJ: 06.628.333/0001-46  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.028.2109	3.3.90.30	002 007 014

DATA DA ASSINATURA 22/11/2013  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
FRANCISCO FERREIRA IRMÃO  
FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CLORETO DE POTÁSSIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%, AMPOLA 10ML MARCA/FABRICANTE: FARMACE	AP	0,14
02	CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%, AMPOLA COM 10ML MARCA/FABRICANTE: FARMACE	AP	0,11
03	CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%, AMPOLA 10ML MARCA/FABRICANTE: FARMACE	AP	0,135
04	CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20%, AMPOLA COM 10ML MARCA/FABRICANTE: FARMACE	AP	1,146

Salvador, 28 de novembro de 2013.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 150/2013  
PROCESSO Nº: 8134/2013  
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 305//2013  
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.  
CNPJ: 60.665.981/0007-03  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.028.2109	3.3.90.30	002 007 014

DATA DA ASSINATURA 21/11/2013  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
DÉBORA PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML ACETATO SOLUÇÃO INJETÁVEL. MEDROXIPROGESTERONA, 150MG/ML, ACETATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL. MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA	AP	9,50

Salvador, 28 de novembro de 2013.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 148/2013  
PROCESSO Nº: 8136/2013  
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 310//2013  
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.  
CNPJ: 44.734.671/0001-51  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.028.2109	3.3.90.30	002 007 014

DATA DA ASSINATURA 25/11/2013  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
PEDRO LEAL E ALMEIDA  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI / 0,25 ML, INJETÁVEL - AMPOLA 0,25 ML. MARCA/FABRICANTE: CRISTÁLIA	AP	5,04

Salvador, 28 de novembro de 2013.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**

**Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 44/2013**

AFM Nº: 2013004483  
PROCESSO: 59331-2013  
TERMO DE COMPROMISSO Nº.: 2013000038  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.045.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte: 050.  
CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA.  
CNPJ: 03.326.448/0001-98  
OBJETO: Aquisição de Material de limpeza e higiene.  
VALOR: R\$ 1.430,60 (Hum mil quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos).  
NOTA DE EMPENHO: 2013/555416.

Salvador (Ba), 27 de novembro de 2013.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 45/2013**

AFM Nº: 2013004484  
PROCESSO: 60357-2013  
TERMO DE COMPROMISSO Nº.: 2013000039  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.045.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte: 050.  
CONTRATADA: MMV INDÚSTRIA DE PROD. DE LIMPEZA LTDA.  
CNPJ: 03.094.290/0001-78

**OBJETO:** Aquisição de Material de limpeza e higiene.  
**VALOR:** R\$ 191,40 (Cento e noventa e um reais e quarenta centavos).  
**NOTA DE EMPENHO:** 2013/555419.

Salvador (Ba), 27 de novembro de 2013.

**MARCELO GARCIA**

Diretor Administrativo e Financeiro

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 46/2013

**AFM Nº.:** 2013004481  
**PROCESSO:** 60339-2013  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº.:** 2013000025  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 26.122.045.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte: 050.  
**CONTRATADA:** DIVIMED COM. DE PROD. HOSPITALAR.  
**CNPJ:** 02.421.679/0001-18  
**OBJETO:** Aquisição de Material de limpeza e higiene.  
**VALOR:** R\$ 101,40 (Cento e um reais e quarenta centavos).  
**NOTA DE EMPENHO:** 2013/555413.

Salvador (Ba), 27 de novembro de 2013.

**MARCELO GARCIA**

Diretor Administrativo e Financeiro

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 47/2013

**AFM Nº.:** 2013004482  
**PROCESSO:** 60344-2013  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº.:** 2013000037  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 26.122.045.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte: 050.  
**CONTRATADA:** BRASCOM DO NOR. IND. E COM. LTDA.  
**CNPJ:** 34.347.112/0001-35  
**OBJETO:** Aquisição de Material de limpeza e higiene.  
**VALOR:** R\$ 910,00 (Novecentos e dez reais).  
**NOTA DE EMPENHO:** 2013/555417.

Salvador (Ba), 27 de novembro de 2013.

**MARCELO GARCIA**

Diretor Administrativo e Financeiro

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 48/2013

**AFM Nº.:** 2013004485  
**PROCESSO:** 60346-2013  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº.:** 2013000040  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 26.122.045.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte: 050.  
**CONTRATADA:** D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.  
**CNPJ:** 11.372.104/0001-43.  
**OBJETO:** Aquisição de Material de limpeza e higiene.  
**VALOR:** R\$ 242,50 (Duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).  
**NOTA DE EMPENHO:** 2013/555418.

Salvador (Ba), 27 de novembro de 2013.

**MARCELO GARCIA**

Diretor Administrativo e Financeiro

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 49/2013

**AFM Nº.:** 2013004480  
**PROCESSO:** 60345-2013  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº.:** 2013000023  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 26.122.045.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte: 050.  
**CONTRATADA:** OFICCE 2 LTDA -ME.  
**CNPJ:** 11.413.900/0001-87.  
**OBJETO:** Aquisição de Material de limpeza e higiene.  
**VALOR:** R\$ 853,60 (Oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).  
**NOTA DE EMPENHO:** 2013/555414.

Salvador (Ba), 27 de novembro de 2013.

**MARCELO GARCIA**

Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

### RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 027/2013

Modalidade: Pregão Presencial- N.º 001/2013

Contratante: Secretaria Municipal de Ordem Publica- SEMOP

Contratado: Consórcio Ilumitech / Compacta.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa ou Consórcio de Empresas para prestação de serviço de confecção, instalação e desmontagem da iluminação decorativa natalina 2013 de acordo com o Termo de Referência e demais anexos do Edital da Licitação.

Prazo: 90 (noventa) dias.

Valor Global: R\$ 4.221.946,90 (Quatro milhões duzentos e vinte e um mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: Projeto/Ativ: 2084. Elemento de Despesas: 3.3.90.39, Fonte: COSIP-17.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

Assinam: Rosemma Burlacchini Maluf, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica (SEMOP), Jorge Luiz Gonçalves Faustino, p/ Consórcio Ilumitech/ Compacta.

Data de assinatura: 27/11/2013.

Salvador, 27 de Novembro de 2013.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

**AFM:** Nº 2013004532  
**LICITAÇÃO:** PE Nº 001/2013  
**TERMO DE COMPROMISSO:** Nº 2013000016  
**PROCESSO:** Nº 2405/2012  
**CONTRATANTE:** SINDEC  
**CNPJ:** 13.927.801/0011-10  
**CONTRATADA:** GMX COMERCIO E EMPREENDEMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 12.505.744/0001-47  
**OBJETO:** Aquisição de Água Mineral copo 200ml  
**VALOR TOTAL:** R\$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 16.122.045.2001-Elemento de Despesa: 0339030 Fonte:000  
**NOTA DE EMPENHO:** Nº 2013/85181  
**DATA:** 25/11/2013

### Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RESUMO DO CONTRATO ASJUR Nº 055/2013

Processo nº: 1049/2012  
Concorrência nº: 010/2013  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: SZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-CNPJ/MF nº 09.655.659/0001-50  
Objeto: Construção de Unidades Habitacionais e Escola de 1º Grau nas localidades de Baixa Fria em São Marcos e Baixa de Santa Rita em Pau da Lima, no Município de Salvador/BA, com recursos do Ministério das Cidades, Contrato de Repasse 192.794-34/06, conforme Edital e seus anexos  
Valor global: R\$4.772.471,61 (quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais, sessenta e um centavos)  
Dotação Orçamentária: CLASSIF INSTITUCIONAL: 47.60.02 - GERA F - CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 15.482.013.1134 - 4.4.90.51. FONTE DO RECURSO: 024 e nos exercícios seguintes  
Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos  
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93  
Data de Assinatura: 26/11/2013  
Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP  
ANDERSON CARVALHO DE BURGOS SOARES - SZ

**RESUMO DO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ASJUR nº 036/2013**

Processo nº: 2582/2013

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: SETEL SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA-CNPJ/MF nº 15.206.469/0001-59

Objeto: Ficam alterados vários itens constantes da Planilha Original, referida nas cláusulas quinta e sexta do contrato original, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, permanecendo, inalterado, o valor global contratado. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, do qual este passa a fazer parte integrante.

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 01/11/2013

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP

JOSENER DE ALMEIDA AZEVEDO e TATIANA AZEVEDO OLIVEAS - SETEL

**EDITAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**EDITAL**

A Coordenadoria de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, á sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br) menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
37936/2013	MARILIA GABRIELLE GOES DA SILVA	R. A. CONSTRUÇÃO
55570/2013	RAILDA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
43313/2013	RODRIGO RODRIGUES VIEIRA	CANC.INSCRIÇÃO
31433/2013	RALIME FATAL ANUCIAÇÃO	R. A. TERRENO
38750/2013	RENATO RAMOS DE OLIVEIRA	P.LANÇAMENTO
60632/2013	RENILDO MORAES DE SOUZA	P.LANÇAMENTO
56251/2013	RAIMUNDA MARIA DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
22447/2013	ROSIMEIRE DOS SANTOS PIMENTEL	DESMEMBRAMENTO
60544/2013	ROSALVA DOS SANTOS	P.LANÇAMENTO
48072/2013	RITA SANTOS CONCEIÇÃO	P.LANÇAMENTO
42301/2013	RITA MARIA DOS SANTOS BORGES	R. A. CONSTRUÇÃO
40779/2013	ROSANGELA MACIEL LEITE	P.LANÇAMENTO
39881/2013	RAIMUNDO LIMA DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
84202/2012	RAIMUNDA MARIA S. MIYAMOTO	CANC.INSCRIÇÃO
50052/2013	ROSE MEIRY CARDOSO DA SILVA	P.LANÇAMENTO
55082/2013	ROSÂNGELA M. DOS S. NASCIMENTO	P.LANÇAMENTO
48113/2013	SERGIO MARIA DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
53258/2013	SHEKNAR S. DE C. CIVIL LTDA ME	AT. LOGRADOURO
62121/2013	SUELI LIMA DE JESUS	P.LANÇAMENTO
49888/2013	SELMA MARIA ARAÚJO DOS SANTOS	AT. LOGRADOURO
55960/2013	SIGISMUND SIGISFRED SCHINDLER	DESMEMBRAMENTO
32341/2013	SERAFIM PINHEIRO RODRIGUEZ	CANC.INSCRIÇÃO
20947/2013	SAKAI DOS SANTOS GOMES	R. A. CONSTRUÇÃO
53711/2013	SONIA SILVA VALVERDE DA CRUZ	DESMEMBRAMENTO
11831/2013	SUELY MAIA BRAGA	R. A. CONSTRUÇÃO
54908/2013	TATIANE SOUZA C. DOS SANTOS	P.LANÇAMENTO
61583/2013	TEREZA MARIA DE JESUS MORAES	DESMEMBRAMENTO
42920/2013	TIAGO BOMFIM DA SILVA	P. LANÇAMENTO
76617/2011	TANIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	P.LANÇAMENTO
39170/2013	TEREZA MARIA MACEDO SANTOS	DESMEMBRAMENTO
60344/2013	WILSON DIAS MACHADO FILHO	DESMEMBRAMENTO
49564/2013	WU XIAO LAN	DESMEMBRAMENTO
47397/2013	UBIRATAN FONSECA DE AZEVEDO	P. LANÇAMENTO
61142/2013	VALDIR PEREIRA AIRES E ESPOSA	P. LANÇAMENTO
1318/2013	VALDENEIDE DE MOTOS BEMVENUTO	CANC.INSCRIÇÃO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
43229/2013	VALDIMEIA CRISPINIANA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
57878/2013	VANIZE REIS DA HORA SANTANA	P.LANÇAMENTO
70945/2012	VALDIR BISPO DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
49716/2013	VIRGILIO CONCEIÇÃO BARBOSA	AT. N. OCUPAÇÃO
58309/2013	VALDELICE BISPO ARAÚJO	AT. LOGRADOURO
31331/2013	VALDIMARINA CONCEIÇÃO SOARES	P. LANÇAMENTO
44156/2013	VALDINEA SOUZA SANTOS	P. LANÇAMENTO
40069/2013	VALMIRA BARBOSA DA SILVA	P. LANÇAMENTO
48403/2013	VALDIRIA ALVES DE CERQUEIRA	P. LANÇAMENTO
44255/2013	VALDEMIR RAMOS SILVA	DESMEMBRAMENTO

Salvador, 26 de Novembro 2013

**JORGE UBIRATAN DE A. SILVA**  
Coordenador de Tributos Imobiliários.

**EDITAL**

A Coordenadoria de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, á sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br) menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
43610/2013	MARIA SONIA DOS SANTOS	R. A. TERRENO
52075/2012	MARIA DAS GRAÇAS S. DE SANTANA	AT. N. OCUPAÇÃO
62915/2013	MARIA FRANCISCA DOS S. OLIVEIRA	P.LANÇAMENTO
60595/2013	MARILENE DOS REIS SANTOS	P. LANÇAMENTO
57520/2013	MARILENE BARBOSA SILVA	P.LANÇAMENTO
52343/2012	MARCELINO DA PAZ CONCEIÇÃO	DESMEMBRAMENTO
61862/2013	MIQELINA DOS SANTOS	P.LANÇAMENTO
59477/2013	MARIA ANTONIA LIMA DE SOUZA	P.LANÇAMENTO
59500/2013	MARCIA ESTRELA MIRANDA	P.LANÇAMENTO
41106/2013	MARINA MACEDO DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
54906/2013	MERCIA NASCIMENTO BRANDÃO	P.LANÇAMENTO
12548/2013	MARIA DA PAIXÃO S. MAIA SILVA	P.LANÇAMENTO
59555/2013	MARIA BONFIM F. DOS SANTOS	P.LANÇAMENTO
32030/2013	MANOELITO SILVA CACHOEIRA	DESMEMBRAMENTO
58392/2013	MARIA DA CONCEIÇÃO S. SILVA	DESMEMBRAMENTO
5066/2013	NADIA REGINA OLIVEIRA SOUZA	DESMEMBRAMENTO
33698/2013	NILZETE PEREIRA DOS SANTOS	P.LANÇAMENTO
53078/2013	NELY PALMEIRA SEIXAS	DESMEMBRAMENTO
60829/2013	NILZA COSTA SANTOS SOUZA	P.LANÇAMENTO
34416/2013	NIELCE LIMA PALMA	DESMEMBRAMENTO
60826/2013	NOEMIA COUTINHO	P. LANÇAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
48332/2013	NOVO HORIZONTE C. E I. LTDA	P. LANÇAMENTO
48337/2013	NOVO HORIZONTE C. E I. LTDA	P. LANÇAMENTO
43273/2013	ODALICE MARIA DA CONCEIÇÃO	R. A. CONSTRUÇÃO
43412/2013	ONILDA COSTA	P. LANÇAMENTO
23161/2013	OSVALDO NASCIMENTO MOURA	R. A. TERRENO
19939/2013	PATRICIA SANTOS DE AZEVEDO	DESMEMBRAMENTO
23354/2011	PATRICIA SANTANA DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
24974/2013	PAULO MENEZES RODRIGUES	DESMEMBRAMENTO
50029/2013	PEDRO CONCEIÇÃO DE CARVALHO	DESMEMBRAMENTO
52473/2012	PEDRO RAIMUNDO CONCEIÇÃO	DESMEMBRAMENTO
51075/2013	PEDRO NICACIO PEREIRA	REC. DE DESPACHO
11270/2013	ROQUENILDA LEITE DA SILVA	R. A. TERRENO
33303/2013	RJ CONSTRUÇÃO E I. LTDA	CANC. INSCRIÇÃO
46079/2013	RAMIRO DOS SANTOS NERY	R. A. TERRENO

Salvador, 27 de Novembro 2013

**JORGE UBIRATAN DE A. SILVA**  
Coordenador de Tributos Imobiliários.

### EDITAL

A Coordenadoria de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do DEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br) menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
052136/2013	NIVALDETE GOMES DA SILVA	LANÇAMENTO
036028/2013	NIVALDO DA COSTA GOMES	DESMEMBRAMENTO
020723/2013	NORMA LUCIA DE SOUZA FRANCO	LANÇAMENTO
011769/2013	ALOYSIA SOLANGE M. DE CARVALHO	ISENÇÃO
024513/2013	ANA CLAUDIA DE SANTANA MELO	DESMEMBRAMENTO
053409/2013	AUTOMOLAS COMERCIO SERV. DE MOLAS LTDA.	REVISÃO
045452/2013	ALCEIA RAIMUNDA R. DA CONCEIÇÃO	REVISÃO
054075/2013	ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL DE SALVADOR	DESMEMBRAMENTO
054918/2013	ALEXANDRE DA SILVA DOS SANTOS	LANÇAMENTO
009912/2013	ARMANDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR	DESMEMBRAMENTO
048791/2013	CLEOTAVIO CANNA B. RAMOS	ALTERAÇÃO
045949/2013	DALVA GOMES BENEVIDES	ALTERAÇÃO
051146/2013	CARMELITA ARAUJO DE MIRANDA	REVISÃO
021256/2013	CELESTE MARIA ALMEIDA GOABEIRA	LANÇAMENTO
052913/2013	CLAUDIO JOSE DA SILVA	ALTERAÇÃO
021495/2013	CELIA SANTOS ARAUJO	DESMEMBRAMENTO
053161/2013	MARIA MADALENA DA SILVA	ALTERAÇÃO
058314/2013	HIDDEKEL SAMUEL DO NASCIMENTO	LANÇAMENTO
043596/2013	HUGO DOS SANTOS CARMO	ALTERAÇÃO
062867/2013	MAURICIO JANUARIO DA SILVA	LANÇAMENTO
055098/2013	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS FERRAZ	LANÇAMENTO
053120/2013	MARLI ALVES DE LIMA	LANÇAMENTO
050508/2013	MARCOS MIRANDA LOPES	LANÇAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
049348/2013	MARIA ATAIDE DOS SANTOS	ALTERAÇÃO
035715/2013	MARIA DE FATIMA MATOS PIRES	ALTERAÇÃO
005730/2013	MARIO DOS SANTOS	LANÇAMENTO
044313/2013	MARIA AUXILIADORA CAMARDELLI PALMEIRA MASAFRET	DESMEMBRAMENTO
057910/2013	MIRIAN SANTOS DA SILVA	REVISÃO
052931/2013	MARIZE NASCIMENTO CORREIA	ALTERAÇÃO
044182/2013	MARIA BARBARA SOUZA CHAVES	LANÇAMENTO
057902/2013	MARIA DE LURDES GOMES DE SOUZA	LANÇAMENTO
022780/2013	MARISA RODRIGUES SOARES	DESMEMBRAMENTO
055432/2013	MARIA ANGELA DE OLIVEIRA	LANÇAMENTO
053255/2013	MARIDALVA SOUZA DE JESUS	LANÇAMENTO
056626/2013	MARIA JOSE SILVA SANTOS	DESMEMBRAMENTO
052438/2013	MARIA EULINA DE SOUZA ALMEIDA	LANÇAMENTO
006234/2013	MANOEL GUSTAVO BORGES FILHO	DESMEMBRAMENTO
054455/2013	ELSIONE DE SOUZA BRAGA	LANÇAMENTO
016168/2013	EDSON LOPES DOS SANTOS	TRANSFERENCIA
051897/2013	ELAINE AMAZONAS A. DOS SANTOS	LANÇAMENTO
031867/2013	ELAINE CRISTINA CASTRO DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO
015779/2012	ELENI DOS ANJOS MACHADO	LANÇAMENTO
045372/2013	ERINALDO RIBEIRO DE CERQUEIRA	LANÇAMENTO
072635/2012	ELIANA DA CONCEIÇÃO SILVA JESUS	CANCELAMENTO
059055/2013	POSTO 4 COM.DE COMBUSTIVEIS LTDA	DESMEMBRAMENTO
056515/2013	PAULO ROBERTO SANTOS PEREIRA	LANÇAMENTO
053319/2012	PEDRO CORREA OLIVEIRA	TRANSFERENCIA
001984/2013	FLAVIO HENRIQUE DE BRITO	IMPUGNAÇÃO
056773/2013	JOVANIA BARBOSA SILVA OLIVEIRA	LANÇAMENTO
053657/2013	JAIR ANTONIO SOUZA DOS SANTOS	ALTERAÇÃO
054651/2013	JOSE CUPERTINO ARAUJO	ALTERAÇÃO
054458/2013	MARCIA GONÇALVES DA SILVA	ALTERAÇÃO
047247/2012	MARIA LUIZA FIGUEREDO REIS	DESMEMBRAMENTO
055722/2013	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	REVISÃO
039953/2013	MARIA HELENA DE SANTANA	LANÇAMENTO
039816/2013	MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES MOURA	DESMEMBRAMENTO
058394/2013	MANOEL BORGES DA S. JUNIOR	LANÇAMENTO
054327/2013	MARIA CELESTE AMORIM PARANHOS	DESMEMBRAMENTO
057850/2013	MARIA IOLANDA PEREIRA DOS SANTOS	REVISÃO
024448/2013	MARCOS DANTAS FERREIRA	LANÇAMENTO
056297/2013	MARIA JOSE COSTA SANTOS	ALTERAÇÃO
054016/2013	MARINALVA DOS SANTOS	LANÇAMENTO
049981/2013	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	LANÇAMENTO
049495/2013	MIRON ALVES DE SOUZA	ALTERAÇÃO
025595/2012	MAGDA OLIVEIRA KISS	DESMEMBRAMENTO
057800/2013	MAGALI BORGES DE SOUZA	LANÇAMENTO
051790/2013	FRANCISCO FRANCA DOS SANTOS	LANÇAMENTO
060569/2012	FRANCISCO XAVIER DA SILVA	REVISÃO
043906/2013	GUILHERME DE SOUZA S. TAVARES GONCALVES	DESMEMBRAMENTO
056920/2013	BRUNO SEIVA FERREIRA	TRANSFERENCIA
048389/2013	MARIALVES DUARTE GUIMARÃES	LANÇAMENTO
024459/2013	MARIA LUZINETE N. DE SOUZA	LANÇAMENTO
061337/2013	MANUEL MUNIZ ANDRADE	DESMEMBRAMENTO
055333/2013	MOACI PINTO LOPES	DESMEMBRAMENTO



PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
053152/2013	MARIA CLEONICE SANTOS GALVÃO	ALTERAÇÃO
037050/2013	FABIO DAS NEVES SANTOS	TRANSFERENCIA
016333/2012	ROSANA SANTOS DA SILVA	LANÇAMENTO
050266/2013	RAIMUNDO ANGELO DE OLIVEIRA SANTANA	LANÇAMENTO
003354/2013	RAQUEL SANTOS GOMES	RECONSIDERAÇÃO
057224/2013	ROGERIA ANDRADE FRAGA DOS SANTOS	REVISÃO
056187/2013	JOSENILTON OLIVEIRA DE JESUS	LANÇAMENTO
041584/2013	JOSE ALBERTO DOS SANTOS ROCHA	ALTERAÇÃO
053748/2013	JOSE BALBINO DE SANTANA	REVISÃO
053903/2013	JULIANA PEREIRA	REVISÃO
049511/2013	LIGIA BONFIM SOUSA	DESMEMBRAMENTO
045164/2013	ROBERTO CARLOS GOMES DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
050255/2013	ROBERTO SANTOS BONFIM	LANÇAMENTO
052952/2013	ROSANA BARBARA XAVIER BISPO	LANÇAMENTO
057376/2013	RICARDO ANTONIO DE ALMEIDA MATOS	DESMEMBRAMENTO
083148/2007	RONALDO CONCEIÇÃO MARQUES	LANÇAMENTO
051368/2013	RENATO PAMPONET FERREIRA JUNIOR	LANÇAMENTO
048609/2013	ROBERTO PRAZERES DE SANTANA FILHO	DESMEMBRAMENTO
051819/2013	RAIMUNDO PINHEIRO SANTOS	LANÇAMENTO
065570/2012	ROSANA SANTOS DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
051656/2013	ROMILSON DOS SANTOS DANTAS	LANÇAMENTO
054461/2013	JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA	LANÇAMENTO
043071/2013	JOSE INALDO NUNES	REVISÃO
055285/2013	JOÃO PAULO SANTOS SERGIO	LANÇAMENTO
042946/2013	JOSE CARLOS SANTOS M. FILHO	LANÇAMENTO
053967/2013	JOSE MARIO DE ALMEIDA	LANÇAMENTO
055505/2013	JOÃO PESSOA DE MOURA	ALTERAÇÃO
019073/2013	IVAN SERGIO EDINGTON SANTOS	DESMEMBRAMENTO
054938/2013	IRAILDES GOUVEIA ALVARINO	ALTERAÇÃO
079085/2012	ILMA BISPO BULHÕES	LANÇAMENTO
041314/2013	GABRIEL DAS NEVES SANTOS	DESMEMBRAMENTO
050256/2013	JOBSON VALENÇA RIBEIRO	LANÇAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
055551/2013	LINDALVA CERQUEIRA DA SILVA	LANÇAMENTO
068129/2012	LAURINDA FERREIRA DE SOUZA	LANÇAMENTO
058258/2013	LIGIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	DESMEMBRAMENTO
036784/2013	JUÇARA MARIA FLORES DE ANDRADE	LANÇAMENTO
055344/2013	LUIZ DOS SANTOS LEMOS	ALTERAÇÃO
027825/2012	LUCIANA SILVA DE JESUS	LANÇAMENTO
050762/2013	KAIO MORENO OLIVEIRA DOS ANJOS	REVISÃO
020295/2013	JEAN PEREIRA DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
045631/2013	JUSCELINO DOS SANTOS ALVES	DESMEMBRAMENTO
059557/2013	JOSE DE SOUSA LEAL	ALTERAÇÃO
060708/2013	LUCIMARIA BARBOSA SILVA ROCHA	ALTERAÇÃO

Salvador, 26 de novembro de 2013

**JORGE UBIRATAN DE A. SILVA**  
Coordenador de Tributos Imobiliários

### EDITAL

A Coordenadoria de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do INDEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br) menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
011119/2013	JERONIMO MOREIRA DA CRUZ	IMPUGNAÇÃO
003933/2013	NELSON NEVES DA CUNHA	IMPUGNAÇÃO
019247/2013	ALOISIO DE SOUZA MATOS	ISENÇÃO

Salvador, 26 de novembro de 2013

**JORGE UBIRATAN DE A. SILVA**  
Coordenador de Tributos Imobiliários

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### ATA DE APURAÇÃO DOS VOTOS PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ABAM

Às 17:00 horas do dia 19 de novembro de 2013, na sede da Diretoria da Associação dos Auditores Fiscais Municipais - ABAM, na presença de representantes da chapa PROGREDIR, membros da Comissão Eleitoral da referida Entidade, teve início a apuração dos votos dos associados para a eleição da Diretoria da ABAM, no biênio 2014/2015, sendo apurados os votos e proclamado o resultado no mesmo dia, às 17:00 horas. O número total de associados aptos a votação foi de 151 (cento e cinquenta e um), tendo ocorrido 70 (setenta) abstenções e 81 (oitenta e um) comparecimentos, conforme resultado a seguir: Urna seção ABAM - 10 votos existentes. Urna seção SEFAZ - 71 votos existentes. A Chapa "PROGREDIR", encabeçada por José Jorge Matos Teixeira, obteve aprovação em 74 votos, com 1 voto em branco e 6 voto não. Foi proclamada a vitória da chapa "PROGREDIR", sendo eleitos os candidatos aos respectivos cargos, conforme segue: **José Jorge Matos Teixeira**, Presidente; **Mário Andrade Borges**, Vice-Presidente; **Salvador Almeida Sposito**, Secretário Geral; **José Gilberto Alfredo de Mattos**, Diretor Jurídico; **Emanuel Madureira Couto Filho**, Diretor Administrativo; **Hugo Sergio Seixas Silva**, Diretor Financeiro; **Célia Cristina Caribe Meirelles**, Diretora de Comunicação; **Rosana Araújo Ribeiro Marques**, Diretora Social; **José Fernando Lima Barreto**, Diretor Previdenciário; **Gelson dos Santos Oliveira**, Diretor de Educação. Composta assim a Diretoria Executiva. Para compor o

Conselho Deliberativo, foram eleitos os seguintes nomes: **Amália Maria Valente Leal**, **Antonio Alberto Sales de Menezes**, **Artur Matos**, **Horácio Antonio C. Gonzalez da Silva**, **Isabel Maria do Sacramento Chastinet**, **Maria Angela Tourinho Alvares Presidio**, **Rodolpho Telles de Carvalho**; Para o Conselho Fiscal, foram eleitos os seguintes nomes: **Antonio Raymundo Miranda**, **José Carlos Nascimento Rodrigues**, **Ricardo Mariano de Faro Salmeron**. E para constar, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada, por demais membros da Comissão Eleitoral e representantes da chapa inscrita.

Salvador, 19 de novembro de 2013.

**ANA AMELIA MOURA B. DE ALENCAR DORIA**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Membro da Comissão Eleitoral

**JOSÉ JORGE MATOS TEIXEIRA**  
Presidente da Chapa Progredir

**SALVADOR ALMEIDA SPOSITO**  
Secretário Geral da Chapa Progredir

## CONFORTO E SEGURANÇA

# Operação Verão vai ordenar as praias de Salvador

## Ações envolvem limpeza, combate à poluição sonora, e organização dos ambulantes

**A** Prefeitura inicia neste domingo o trabalho de ordenamento dos 65 quilômetros de faixa de areia da orla de Salvador, entre São Tomé de Paripe e Ipitanga, para garantir o cumprimento das exigências para exploração comercial do litoral da cidade. A ação integra a Operação Verão e envolve serviços como limpeza urbana, combate à poluição sonora e estacionamento irregular, retirada de construções e equipamentos irregulares da orla da cidade.

Estarão atuando as secretarias municipais da Ordem Pública (Semop), da Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec), Urbanismo e Transporte (Semut) e Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps), além da Vigilância Sanitária (Visa) e Transalvador.

Por determinação da Justiça Federal, foram autorizados apenas 200 pontos de exploração econômica nos 65 km de praia. A distância entre as tendas para venda de bebidas e alimentos deverá respeitar o espaçamento médio de 20 metros. A mesma medida vale para separar os pontos de comercialização das áreas reservadas para prática de esportes, colônias de pesca e banhistas que optarem por levar seu próprio material de consumo.

Segundo a titular da Semop, secretária Rosemma Maluf, todos os equipamentos irregulares deverão ser retirados das praias até as 19h de domingo. Aqueles que não forem retirados serão apreendidos pelos fis-

cais da Semop. Na segunda-feira começam as medições e preparativos para instalação das 200 tendas autorizadas para funcionamento pela Prefeitura.

Os novos credenciados para explorar as tendas poderão começar a trabalhar no dia 7 de dezembro, exercendo atividades com mesas e cadeiras. Eles têm durante todo o mês de dezembro para atender às exigências relativas à padronização dos equipamentos, disponibilizando, por exemplo, ombrelones brancos ou azuis.

Um dos pontos é que o preparo de alimentos não poderá ser feito na areia, como determinou a Justiça Fe-

deral, mas é possível utilizar o serviço de entrega (delivery). Também não poderão ser usados na areia botijões de gás nem fogareiros. Os resíduos produzidos pela tendas são de responsabilidade de seus autorizados, que devem recolher o material para coleta da Limpurb.

### POLUIÇÃO SONORA

Ainda na área da sustentabilidade, não será permitido som mecânico nas praias, devido aos riscos de poluição sonora. A secretária Rosemma Maluf conta que foi destacado um grupo exclusivo de agentes de fiscalização e da Guarda Municipal para atuar nas praias,

combatendo os abusos. “O mais importante é que, depois de quase cinco anos, Salvador vai voltar a ter conforto e segurança para baianos e turistas que frequentam as praias”, destaca Rosemma.

Ela avisa que, a partir de 2014, a Prefeitura vai iniciar o mesmo processo de ordenamento na orla insular da capital, que inclui as ilhas de Maré, Bom Jesus do Passos e Ilha dos Frades. Vale lembrar que essas regras não se aplicam aos ambulantes volantes, como os vendedores de água de coco, picolé ou bronzeador, que poderão continuar trabalhando normalmente, mesmo com a Operação Verão.

PRAIA

**A Semop inicia na segunda-feira as medições e preparativos para instalação das 200 tendas para venda de bebidas e alimentos**



## TEMPORAL

## Equipes municipais trabalham para desobstruir a rede fluvial

### Ontem choveu 64% da média climatológica prevista para todo o mês de novembro na capital

**O** prefeito ACM Neto convocou no final da tarde de ontem uma reunião com todo o secretariado para avaliar os impactos causados pelas fortes chuvas que atingem a cidade e anunciar medidas emergenciais. Equipes da Prefeitura trabalharam durante toda a noite e madrugada para limpar a cidade e desobstruir a rede fluvial nos pontos onde houve alagamento. Além disso, a Sucop está fazendo um levantamento dos buracos que surgiram nas vias de maior fluxo para que a recuperação seja feita logo após pararem as chuvas.

“O que a gente puder recuperar imediatamente, mesmo chovendo, vamos fazer”, disse o prefeito. “Felizmente, não foi registrada nenhuma ocorrência grave. Entretanto, a Prefeitura continua alerta e pede à população que evite áreas de risco e, a qualquer sinal de instabilidade, entre imediatamente em contato com a Defesa Civil (Codesal) pelo telefone 199”, acrescentou.

No total, 34 equipes da Samu, 140 homens da Limpurb e quatro equipes completas da Sucop, além da Defesa Civil (Codesal) e Transalvador, trabalharam durante toda a noite de ontem e madrugada de hoje para re-

cuperar a cidade. No final da manhã e início da tarde de ontem choveu 64% da média climatológica prevista para todo o mês de novembro. Os pluviômetros automáticos instalados na capital baiana registraram até 87,9 milímetros (mm) de chuvas.

Até as 16h de ontem a Codesal recebeu 46 solicitações de emergência. Mas não houve nenhuma ocorrência grave ou com vítima. Entre as solicitações, o órgão recebeu 12 chamados para alagamentos de área, dez de deslizamentos de terra e oito para ameaças de desabamento de imóveis. A previsão para os próximos

dias, segundo o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), é de chuvas em menor intensidade com temperatura variando entre 23°C e 29°C.

“Todo o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil já estava alertado da chuva, mas o volume foi muito grande, o que sobrecarregou a rede de drenagem e potencializou os alagamentos nos diversos pontos da cidade. Tivemos solicitações referentes a deslizamentos de terra, quedas de árvores e avaliação de área”, disse o diretor-geral da Codesal, Alvaro da Silveira Filho, presente na reunião convocada pelo prefeito.